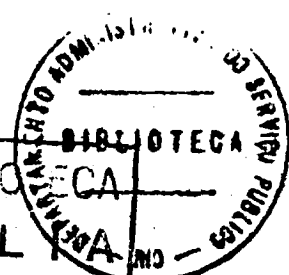




DASP - BIBLIOTECA
BRASIL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 210

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO N.º 19.560 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1945

Concede à firma José Fernandes & Gomes autorização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de novembro de 1940:

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a firma José Fernandes & Gomes, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo único. É concedida à firma José Fernandes & Gomes, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelo Decreto número 13.906, de 4 de novembro de 1943, autorização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, com as alterações de seu contrato social, de 21 de julho de 1944, e de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de novembro de 1940, obrigando-se a mesma firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N.º 12.084 — 14-9-45 — Cr\$ 51,00).

DECRETO N.º 19.607 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1945

Aprova as instruções reguladoras dos trabalhos da Comissão nomeada por Decreto de 4-VII-945, para dar parecer sobre reversão dos militares do Exército beneficiados pelo Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e de acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945, resolve aprovar as Instruções a serem seguidas pela Comissão nomeada por Decreto de 4 de julho de 1945, para dar parecer sobre reversão dos militares do Exército beneficiados pelo citado Decreto-lei, que com este baixam, assinadas pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góes Monteiro, Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

ATOS DO GOVÊRNO

Instruções a serem seguidas pela Comissão nomeada por Decreto de 4 de julho de 1945, para dar parecer sobre a reversão dos militares do Exército beneficiados pelo Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945.

Art. 1.º A Comissão nomeada por Decreto de 4 de julho de 1945, para dar parecer sobre a reversão dos militares do Exército beneficiados pelo Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945, reger-se-á por estas Instruções.

Art. 2.º A Comissão só tomará conhecimento da reversão dos oficiais e aspirantes a oficial do Exército que manifestarem desejo de aproveitar os benefícios da anistia, mediante requerimento dirigido ao Ministro da Guerra. A reserva das praças de pré será apreciada por outra Comissão a ser nomeada oportunamente pelo Ministro da Guerra.

§ 1.º O requerimento, em que o solicitante poderá aduzir alegações em seu favor, inclusive de direitos que presuma ter adquirido em face do tempo decorrido, deverá mencionar a data do ato oficial que determinou o seu afastamento definitivo do serviço ativo do Exército, a sua residência atual; assim como a atividade ou atividades profissionais exercidas durante o período do afastamento, com indicação de tempo e local.

§ 2.º Os requerimentos serão protocolados e tomarão número de ordem, fornecendo-se uma ficha-recibo aos requerentes.

§ 3.º Os requerentes serão submetidos à inspeção de saúde por juntas nomeadas pelo Ministério da Guerra, que opinarão exclusivamente sobre a aptidão ou não dos mesmos para o serviço ativo.

Art. 3.º Os trabalhos da Comissão deverão obedecer rigorosamente à ordem cronológica de entrada dos requerimentos, ressalvadas as diligências por ventura necessárias.

§ 1.º Só serão apreciados os requerimentos que derem entrada no prazo máximo de 120 dias, contados da data da publicação destas Instruções no Diário Oficial da União.

Os interessados que não apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado perderão direito a quaisquer reclamações.

§ 2.º Cada requerimento acompanhado da respectiva documentação constituirá um processo que será distribuído pelo Presidente da Comissão a um dos membros da mesma a fim de relatá-lo, levando-se em consideração que o relator deve ser de posto igual ou superior ao do requerente.

§ 3.º Os pareceres dos relatores serão submetidos, em plenário, à aprovação da Comissão. Quando aprovados unanimemente, ou por maioria, transformar-se-ão em pareceres da Comissão, cabendo, na segunda hipótese, aos membros que discordarem justificar os seus votos. Quando, porém, os relatores forem vencidos, o presidente designará para relatar o parecer da Comissão o membro que houver proferido o voto vencedor, passando os pareceres vencidos a constituir votos vencidos.

§ 4.º A votação será feita por ordem crescente de postos ou de antiguidade, depois de lido o parecer do relator.

§ 5.º O Presidente da Comissão votará como qualquer de seus membros e relatará os processos que em razão de ordem hierárquica lhe couberem.

§ 6.º Antes da votação definitiva qualquer dos membros da Comissão poderá pedir vista do parecer apresentado pelo relator.

Art. 4.º Proferido o parecer definitivo da Comissão, o Presidente encaminhá-lo-á ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Guerra.

Art. 5.º O militar, ao reverter ao Exército, será reincluído com o posto e graduação que possuía ao ser dele afastado.

Parágrafo único. Uma vez reincluído no Exército, terá ele sua situação estudada normalmente pela Comissão de Promoções, à qual competirá propor a promoção, a transferência para a reserva ou a reforma definitiva, caso tenha atingido a idade limite ou sido julgado fisicamente incapaz.

Art. 6.º A Comissão organizará uma Secretaria composta de três ou mais secretários, oficiais superiores, auxiliares dos membros da Comissão, um arquivista, capitão ou tenente, e um ou mais dactilógrafos, os quais serão nominalmente propostos pelo Presidente.

§ 1.º O mais graduado (ou mais antigo) dos oficiais superiores exercerá, cumulativamente, as funções de 1.º Secretário, e, em seus impedimentos, será substituído, em ordem hierárquica, por um dos outros secretários.

§ 2.º De todas as reuniões da Comissão será lavrada uma ata em que se mencionarão suas deliberações.

Art. 7.º A Comissão funcionará inicialmente no Quartel-General da 1.ª Região Militar.

Art. 8.º A Secretaria Geral do Ministério da Guerra caberá fornecer o expediente e outros materiais necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 9.º O Secretário da Comissão, por ordem do Presidente, requisitará, às repartições ou tribunais em que se acharem, os processos que deram lugar ao afastamento dos requerentes, bem como outros documentos necessários ao parecer da Comissão.

Parágrafo único. De todos os processos ou documentos o Secretário passará recibo, restituindo-os à repartição ou Tribunal de origem, depois da decisão final do parecer da Comissão.

Art. 10. Todos os trabalhos da Comissão terão caráter secreto.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — P. Góes Monteiro.

DECRETO N.º 19.608 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1945

Suprime funções na Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Puericultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidas, na série funcional de médico da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Puericultura, do Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Educação e Saúde, duas funções de referência XVI, quatro de referência XIV e quatro de referência XIII, vagas em virtude das dispensas de Luís Alfredo Correia da Costa, Adauto Coelho de Resende, Joubert Tórres Barbosa, Odilon Andrade Filho, Milton Cordovil, Afrânio Raul Garcia, Paulo de Gerva Floravanti Pires Ferreira, Ivaldo Matos Guerra, Anita Andrade Gomes Pereira e Sarita Rabin Goldenberg, res-

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deve ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto na Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deve ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas a Seção de Redação das 8 as 20 horas e, no máximo, até 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Renditas — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Anual	Cr\$	70,00	Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	35,00	Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:			Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00	Anual	Cr\$	88,00

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS:

	Págs.
N.º 19.560, de 4-9-45	14953
N.º 19.607, de 14-9-45	14953
N.º 19.608, de 14-9-45	14953
N.º 19.609, de 15-9-45	14954
MINISTÉRIO DA FAZENDA —	
Decretos de 31-8-45	14955
MINISTÉRIO DA GUERRA —	
Decretos de 14-9-45	14956
MINISTÉRIO DA MARINHA —	
Decretos de 14-9-45	14958
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E	
OBRAS PÚBLICAS — Decretos	
de 27-8-45	14953
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —	
Departamento Administrativo do	
Serviço Público — Despachos do	
Sr. Presidente da República —	

	Págs.
Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	14958
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	14959
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	14959
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal	14959
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Economia Rural	14959
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão de Obras, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do	

	Págs.
Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	14961
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização	14965
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército	14968
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Mi-	

	Págs.
nistro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	14969
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional	14970
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência e do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento	14976
TRIBUNAL DE CONTAS	14977
RENDITAS PÚBLICAS	14979
EDITAIS E AVISOS	14980
PARTE COMERCIAL	14983
SOCIEDADES	14989
ANÚNCIOS	14999

(Continuação da página anterior)

pectivamente, ficando sem aplicação as dotações correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.609 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1945

Declara feriado no Distrito Federal o dia 17 de setembro de 1945

O Presidente da República, considerando ser motivo de regosio público a chegada à Capital da República do terceiro contingente da Força Expedicionária Brasileira; e

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º O dia 17 de setembro de 1945, data do regresso do terceiro contingente da Força Expedicionária Brasileira, é declarado feriado no Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

MINISTÉRIO DA FAZENDA DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Francisco de Figueiredo do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Fernandes de Oliveira.

Lauro Paredes do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da aposen-

tadoria de Deocleciano dos Santos Silva.

René Rêgo do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jofran Lisboa Coqueiro.

Euclydes Inácio de Jesus do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Fernando da Silva Nogueira.

Joaquim Iracema dos Santos do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lauro Paredes.

Lourival Costa Calazans do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Augusto de Carvalho Porto.

Oscar Gonzaga Coelho do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério

rio da Fazenda ao cargo da classe dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Ribamar Nogueira.

João Teixeira da Luz do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Silveira.

Alberto Feliciano de Melo do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Iracema dos Santos.

João Vicente de Carvalho do cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Batista de Santana.

Benedito João Aguiar do cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Paulo de Valença.

Vasco Soares Medeiros do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério

rio da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eusébio Fernandes dos Santos.

João da Cruz Pinheiro do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Vicente de Carvalho.

José Francisco de Sousa do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Martins Ferreira.

José Lauro Belém do cargo da classe 2 da carreira de Maquinista Marítimo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 3 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Argolo dos Santos.

Guilomar Garcia do cargo da classe 3 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Alves de Carvalho.

Ernesto Ferreira Tenório do cargo da classe 3 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Vitor Jardim.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acôrdo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jofran Lisboa Coqueiro do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manuel Fernandes Braga.

Daniel de Araújo Souto do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Lúcio Tinoco Vieira.

Solon de Lima Côrtes do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Francisco Carvalho Pais de Andrade.

Carlos Augusto de Carvalho Pôrto do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Francisco de Figueiredo.

Alberto Silveira do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Daniel de Araújo Souto.

Joaquim Juarez Teixeira do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Solon de Lima Côrtes.

Alfredo Ramos da Silva do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de René Rêgo.

André Avelino do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário Feltosa Rodrigues.

Gustavo de Assis do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Euclides Inácio de Jesus.

Elias Rodrigues dos Santos do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Moreira Loloia.

Euclides Vieira Mafra do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Juarez Teixeira.

Juvêncio Simões da Silva do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fortunato José dos Passos.

Alvaro Pereira Santana do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito João Aguiar.

Crispiano Alves de Sousa do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Felipe da Encarnação.

José Argolo dos Santos do cargo da classe 3 da carreira de Maquinista Marítimo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Manuel Pires.

José Vargas do cargo da classe 3 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Calixto Teodoro de Lima.

Jorge Franco do cargo da classe 3 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Lobo de Miranda.

Alvino Batista dos Santos do cargo da classe 3 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Manuel dos Santos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acôrdo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.470, de 14 de julho de 1942:

Casimiro Gomes da Silva para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Silvío de Andrade Abreu para servir como segundo substituto de ocupante do cargo de Advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 35.438, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou, de acôrdo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antônio Capistrano de Freitas para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Hélio T. Mendes.

O decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou, de acôrdo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Joviano Serente para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Almir Pires.

O decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou, de acôrdo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Severino Bezerra da Silva para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Ivaldi de Sousa Mendes.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Diretor da Rede Elétrica Piquete Itajubá o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Alcir de Paula Freitas Coelho, T.A.

Comandante da Escola de Instrução Especializada o Coronel da Arma de Cavalaria Jandir Galvão.

Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais o Coronel da Arma de Artilharia Nicanor Guimarães de Sousa.

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grau de "Comendador", o Brigadeiro General Frank A. Allen Jr., do Exército dos Estados Unidos da América.

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais dessa Ordem, os seguintes oficiais do Exército Francês:

Com o grau de "Grande Oficial" o General do Exército Alfonse Juin;

Com o grau de "Comendador" o General de Divisão Marcel Maurice Carpentier.

Nos termos do artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista João Batista Lobato Filho.

PROMOVER:

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Artur da Rocha Nogueira.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Bartolomeu de Moraes Siqueira Ferreira.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Drioval Tórres Homem.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, José Muniz Cordeiro Githay.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, José Carlos Porchat.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, Lázaro Pereira de Alvarenga.

Ao posto de 1.º Tenente os 2os. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Lino Machado Filho, Fernando Pereira Martins, Henrique Violand, Armando Amaral Pais, Marcinor Oberlander e Mozart Cesar.

Nos termos do artigo 2.º, letras a e d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Almôr da Cunha.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Newton Saldania.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Plácido Stamm Gomes.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Salim Hallage.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Alfredo Camilo, Célio Torreão Campos e Hélio César Pena e Costa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Hélio Vitor Ramos, Fernando Figueiredo Carneiro e Alimáulo da Silva Vasconcelos.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Rubens Wescher, Amadeu Prada Beduschi, Nelson Mozart Weigang, Isaac Solbmann e Jorge Cury.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, os Aspirantes a Oficial Armando Robert, Cláudio Manuel de Loloia e Silva, Abílio Ribeiro, Nelson Maida, Ladislau Lóbo, Egon Harold Ferencz, Henrique Ribeiro, Carlos Alves de Camargo e Ernesto Pontoni.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Darwin Monteiro da Silva, Alvaro da Silva Bueno, Alcindo Mascarenhas, Ari Josetti Carlos de Pinho, Atanázio Alves Freire, Geraldo Deschamps de Almeida, Luis Garcia Brandão, Mário Scarpa Mendes, Santos Gomes Carvalho, Valmir da Rosa Peixoto, Tongatê de Almeida Rodrigues, Luis Filipe Pereira Leite, José de Carvalho e João Celestino Correia da Costa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Francisco Salles Ribeiro, Elpidio Gonçalves Preza, Enio Carlos de Sousa Vieira, Jaime Pitaluga de Moura, Hélio Correia da Costa, Geraldo de Almeida, Homero de Castilho, Jorge Rahe, João Vitor Waqued, Olmiro Lorentz da Rosa, Raul Fernando Martins, Washington Coelho de Sousa, Aguiar Pereira de Sousa, Salviano Mendes Fontoura, Lauro Richieri, Nicola Zeola, José Charbel, Ajur Gonçalves Pereira, Ari Medeiros, Alfredo Nabhan Alviço, Diomedes Rosa Pires, Eteocles Ferreira, Joinville Pahin Leme, Salim Moisés Nadaf e Pedro Aurélio Ribeiro.

TRANSFERIR:

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Ismar Palmeiro de Escobar do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Rafael de Sousa Aguiar do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

O Major da Arma de Artilharia Frederico Ernesto da Cunha do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Manuel da Silva Selos do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Infantaria Váiter da Silva Torres do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Os Majores da Arma de Infantaria Serafim Miguéis, Astrogildo Virgulino Pontes e Henrique Cordeiro Oest do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Antenor de Alencar Lima do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Quadro Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 2.º Batalhão Ferroviário.

Na Arma de Artilharia, o Major Francisco Paulo de Faria do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e deste para aquele Quadro o Major Ariovaldo Dumense Ferreira, sendo, por necessidade do serviço, classificado no II/1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (São Borja).

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "e", § 2.º, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao Soldado músico de 1.ª classe Alvaro Sizenando da Costa, do 12.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos do art. 11, letra "a", do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército ao 2.º Sargento Benedito Evaristo, do 4.º Regimento de Artilharia Montada, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

Para a Reserva do Exército ao 2.º Sargento Enfermeiro-Veterinário Guilherme Apolônio Cordeiro, em serviço na Comissão de Construção de Estradas de Rodagem para os Estados do Paraná e de Santa Catarina, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

Para a Reserva do Exército ao 2.º Sargento Osvaldo Matos de Sousa, do 2.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

Para a Reserva do Exército ao 2.º Sargento Vitor Pereira de Mira, do 14.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

Nos termos dos arts. 73, letra "b", e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao 1.º Sargento Alcides Cardoso, do 13.º Regimento de Cavalaria Independente, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Eulálio Franco da Rosa, do I/1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Seção.

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Felício José d'Albuquerque Filho, do 5.º Regimento de Cavalaria Independente, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército ao 1.º Sargento Mestre-Ferrador José Maria Pimentel Resende, do 4.º Regimento de Artilharia Montada, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Laurentino Furtado, do 4.º Regimento de Artilharia Montada, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Seção.

Para a Reserva do Exército ao 1.º Sargento Vital Macedo Maia, do Regimento Andrade Neves, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de 25 anos no mesmo serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 11, letra "a", do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército ao 2.º Sargento Manuel Gudergues da Silva, do 3.º Regimento de Cavalaria Independente, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

Nos termos dos arts. 73, letra "a", e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao 1.º Sargento Abdoral Escóssio de Menezes, do 5.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo contando mais de 25 anos no mesmo serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

CONCEDER REFORMA

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º, letra "e", do mesmo artigo do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado Antônio Pires, da 5.ª Formação de Intendência Regional, com as vantagens estipuladas no artigo 29, letra f, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado músico de 1.ª classe, Manuel Bernardino de Sena, do 2.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra c, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Nazário Melquíades Ferreira Lôbo, do 10.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "e", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Guilherme Vieira Ditmar, do III/1.º Regimento de Artilharia Mista, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado músico de 1.ª classe, Manuel Gonçalves Padilha, do 15.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 3.º Sargento Colombo Pôrto Maia, do 11.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Euzébio Nemésio Pozzebon, do 2.º Batalhão de Pontoneiros, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "b", inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Edclides Dias Moreira, do 2.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "b", inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Francisco Januário de Castro, do 2.º Batalhão de Carros de Combate, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "b", inciso J, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado corneteiro de 1.ª classe, Fernando Fernandes, do 16.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "b", inciso I, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Leôncio de Faria, do 5.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra "b", inciso I, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Nestor Dal-Mas, do 5.º Regimento de Cavalaria Independente, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Ramiro Pires do Prado, do 18.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Sebastião Teles Bueno, do 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Ademir Tormes, da 1.ª Companhia Independente de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 2.º Sargento Boaventura Vieira da Costa, do 28.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Carlos Guilherme Beilfuss, do 9.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Florentino Matias Ribeiro, do 15.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Hamilton Salomão Bibas, do 26.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de

13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado João de Sousa Geraldino, do Contingente do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado José Evangelista, do Batalhão Vilagran Cabrita, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento João Alberto Mayer, do 2.º Batalhão de Carros de Combate, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer serviço.

Ao Soldado Luís Bezerra, do II-18.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Nilo da Costa Lopes, do 3.º Regimento de Cavalaria Motorizada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Plínio Romeu da Silveira, do 3.º Regimento de Cavalaria Divisório, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Roberto Ferreira dos Santos, do 2.º Batalhão de Fronteira, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Rosendo do Amaral Filho, do II/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Sandoval Aguiñhaga, do 9.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no Decreto número 16.821, de 13 de outubro de 1944:

A "Medalha Cruz de Combate de 2.ª Classe", criada pelo Decreto-lei

número 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado e Negócios da Guerra, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante do 1.º Escalão da Força Expedicionária Brasileira e 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

Relação dos oficiais e praças a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concede a "Medalha Cruz de Combate de 2.ª Classe", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Tenente Coronel — Franklin Rodrigues de Moraes;

Majores — Olivio Gondim de Uzêda e Sisenio Sacramento;

Capitães — Carlos José Proença Gomes, João Augusto, Los Reis, Lidio Mazza Kotarsky e Alvaro Félix de Sousa;

Primeiros Tenentes — Mucio Mena Barreto de Barros Falcão, Roger Jules de Carvalho Mange, Glauco Castro e Silva e Roberto Nappo;

Segundos Tenentes — João Salvador Sobral, Ismael da Rocha Teixeira, José Augusto Querido Filho, Paulo Fortes Junqueira, Jofre Borges Salles, Raimundo Nonato Ribeiro da Silva, Raimundo Cavalcanti Silva, José de Oliveira Bonfim, Antônio da Silva Campos, José de Lima Barreto, José da Fonseca e Silva, Enio Viégas Monteiro de Lima e Iporan Nunes de Oliveira;

Segundo Sargento — Mário Tiozzo;

Terceiros Sargentos — Flavio Germann, Antônio Norinati, Avestil Justo Ferreira, Jether Augusto Pereira, Zefirino Crepaldi, Bento Rezende da Silva, Ivo Pinheiro de Sousa, José Leite Serrão, Vicente Diogo de Oliveira, Almir Almeida Aguiar, Raul de Oliveira, Antônio Pedro Neto, José Matias Júnior e Francisco Albino Moreira;

Cabos — José Leite Rios, Ferdinando Bagetto, Eli Balejo e Domingos Vitor Puziol;

Soldados — Hugo de Andrade, José Vicente de Assunção, Antônio Barbosa da Silva, Antônio Fernandes de Sousa, Alberto Wagner, Antônio Manuel Raimundo, Afonso Inácio da Cruz, Durval José de Sousa, Luís Moura, Miguel Archanho, Pedro Silva, Valdomiro Militão da Costa, Benedito Vitalino, Josualdo Cruz, Pedro Nogueira, Grigório Kisleck, João Amigo, Sergio Joaquim de Sousa, Sebastião Augusto Ferreira, Florival Alves Pereira, Raul Constância Ferreira, Benedito Gardino, Armando Ceto, João Caetano Coura, Sérvulo Gomes da Silva, Júlio Ferreira Júnior, José Mário Ribeiro e Wagner Costa e Silva;

A "Medalha Cruz de Combate de 1.ª Classe", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado e Negócios da Guerra, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante do 1.º Escalão da Força Expedicionária Brasileira e 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

Relação dos oficiais e praças a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concede a "Medalha Cruz de Combate de 1.ª Classe", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Tenente Coronel — Silvino Castor da Nóbrega;

Major — Argens do Monte Lima;

Capitães — Vicente de Paula Dale Coutinho, João Batista Pereira Bicuado, Erix Mota, João Manuel de Faria Filho, Olegário de Abreu Memória, Américo Batista de Moraes, Manuel Inácio de Sousa Júnior, Edgar Monteiro Sampaio e Salvador Gonçalves Mandim;

1.º Tenentes — José Guimarães Pinheiro, Nelson Cavalcanti, Otávio Ramos de Araújo, Maurício Leal e Silva, José Alípio de Carvalho, Emílio Varoli e Jair Garcia de Freitas;

2.º Tenentes — Paulo de Paiva Coelho, Itamar Viana da Silva, Aedmar de Lima Andrade, Sérgio Gomes Pereira, Sílvio Leal de Meireles, Osvaldo Tavares Bezerra, Aloisio Odemar Lopes, Ari Rauen, Rui Lopes Ribeiro, Osvaldo Pinheiro de Mendonça, Mário Cabral de Vasconcelos e Ramiro Moutinho;

1.º Sargento — Ivaldo Ribeiro Dantas;

2.º Sargentos — Geraldo Valentim de Sousa, Milton de Andrade Silva, Antônio Gonçalves dos Santos, Clodoveu Ribeiro Rosa e Vicente de Paula e Sousa;

3.º Sargentos — Manuel Pimentel Rabêlo, Antônio Batista Assunção, José Rodrigues de Oliveira Ribeiro, João Batista Perdigão, José Maria, Sebastião Boanerges Ribeiro, Wilson Moreira de Andrade, Francisco Luis Roberto Boening, Antônio Gonçalves Dias, José Carlos da Silva e Max Wolff Filho;

Cabos — Adailton Garcia, Raimundo Nonato Ribeiro e Abílio Miron de Vasconcelos;

Soldados — Agostinho Leite de Oliveira, Geraldo Possato, Benedito Amante da Silva, José Gonçalves de Lima, Erico Domingos Porto, Antônio Caetano de Sousa Filho, Helmuth Utpadel, Marcelino Vale Guimarães, Laudelino Vieira de Campos, Osvaldo Lelis, Válder Francisco de Sousa, Juvenício Fernandes Guimarães, João Manuel de Oliveira, Sebastião Cassiano, Benedito Ribeiro, Aniceto Batista, Sílvio Rausis, Olímpio Manuel Augusto Pereira, Isafas Messias do Nascimento, Luís Stobl, José Augusto Barreto, Odílio de Sousa Lima, Altair Barbosa de Araújo, José Furtado, Joaquim Afonso dos Santos, Sérgio Pereira, Manuel Prates Filho, João Pessanha de Carvalho e Guaraci Goulart de Oliveira;

A "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos oficiais das Forças Armadas Norte-Americanas mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado e Negócios da Guerra, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante do 1.º Escalão da Força Expedicionária Brasileira e 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

Relação dos Oficiais das Forças Armadas Norte-Americanas a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concede a "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Generais de Brigada: — George I. Back e Edward H. Lastayo;

Coronéis: — J. Douglas Howder, Walter A. Hardie, Raleigh M. Edgar, Ralph C. Tilley, Leon T. David, K. D. McKenzie, Floyd G. Pratt e Emery E. Hyde;

Tenentes-Coronéis: — E. A. Cortese, Isaac S. Lyster e Douglas L. Lane;

Majores: — George H. Beck e Neal Taitte;

Capitão: — Jack E. McCreary.

A "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos Oficiais mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado e Negócios da Guerra, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante do 1.º Escalão da Força Expedicionária Brasileira e 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

Relação dos Oficiais a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concede a "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Coronéis: — Humberto de Alencar Castelo Branco e Nestor Penha Brasil;

Tenentes-Coronéis: — Thales Ribeiro Moutinho da Costa, Amauri Kruei, Aguiñaldo José de Sena Campos, Afonso Henrique de Miranda Correia, Anísio Martins de Oliveira, Ramiro Gorreta Júnior, Custódio de Oliveira, Franklin Rodrigues de Moraes, Samuel da Silva Pires e Silvino Castor da Nóbrega.

Majores: — Alvaro Alves da Silva Braga, João Félix de Sousa, Antônio de Mendonça Molina, João Manuel Lebrão, Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Sadi Magalhães Monteiro, Carlos Gomes de Alcântara, Hildebrando Pelágio Rodrigues Pereira, Heitor Borges Fortes, Cristóvão Celombo Faustino da Silva, Eugênio de Castilho Freire, Nei Caldas Cerqueira, Olivio Gondim de Uzêda, Sizenio Sarmiento, José Manuel Ferreira Coelho, Júlio Maximiliano Olivier Filho, Mário Ferreira Barbosa Pinto, João Carlos Gross e Virgílio da Gama Lôbo;

Capitães: — Floriano Moller, Raul da Cruz Lima Júnior, René Cruz, Lúcio de Moraes Caldas, Luís de Assis Duque Estrada, João Maliceski Júnior, Romeu Tomé da Silva, Newton Ourique de Oliveira, Durval de Alvarenga Souto Maior, Salomão Naslausk, Jaime Moutinho Nelva, Oldemar Ferreira Garcia, José Maria de Andrade Serpa, Aldebert de Queiroz, Paulo Teixeira da Silva, Osvaldo de Araújo Sousa, Mário Lobato Vale, Almiro Veloso Soeiro, Adston Pompeu Piza, Osvaldo de Oliveira Sena, Samuel Kicis, Hélio Duarte Pereira de Lemos, Galdion Tavares de Sousa, Rafael Tobias Pio dos Santos, Geraldo Magarinos de Sousa Leão, Lucas de Almeida Guimarães, José Francisco da Costa, Luís Gonzaga de Oliveira Leite, Everaldo José da Silva, Osvaldo Varejão da Fonseca, Terri de Moraes e Sousa, Hugo de Sá Campelo Filho, Arnóbio Pinto de Mendonça, Salvador Gonçalves Mandim, Milton Luís Kluger, Waldir Moreira Sampaio, José Raul Guimarães, Celestino Nunes de Oliveira, An-

tônio de Barros Moreira, José Bienha-chewski, Amadeu Martire, Alberto Jorge Farah, Floriano Peixoto Correia, Giordano Rodrigues Mochel, Moziul Moreira Lima, Carlos Ribeiro Trovão, Alberto Tavares da Silva Júnior, Newton Ferreira da Silva, Orlando Henri-que de Araújo, Aldévio Barbosa de Lemos, João Augusto Los Reis, Alde-nor da Silva Maia, Hélio Ferreira da Cunha, Edgar Hecker, Eurico Pacheco de Campos Guimarães, Francisco Hel-tor Ribeiro Rodrigues, Edgar Montei-ro Sampaio, Frederico Carlos de Pa-rrias Nobre, Antônio Alexandrino Cor-reia Lima, Atratinho Cortes Coutinho, Carlos José Proença Gomes, Vaz Cur-vo, Newton Monteiro Raulino de Oli-veira, Mário Ribeiro de Freitas, Do-mingos Ventura Pinto Júnior, Antônio Barcellos Borges Filho e Intendente do Exército Murilo Ferreira Alves da Silva.

Primeiros Tenentes: — Orlando Pe-reira do Espírito Santo, Artur Floriano de Toledo Júnior, Iturbides Gouveia do Amaral e João Ribeiro de Miranda Carvalho.

A "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos seguintes oficiais do Exér-cito norte-americano, pelos relevantes serviços prestados na Defesa do Atlân-tico Sul em estreita cooperação com as Forças Armadas Brasileiras: — Coronéis Thomas D. Fergusson, Cor-tlandts Johnson, Leo F. Post; Tenen-tes-Coronel Ellsworth Young, Major Alonzo G. Moore Jr. e Capitão Jack Ellis.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Ca-pitão-Tenente Mauro Ballousier.

No Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Ca-pitão-Tenente Euclides Veiga de Mo-ras.

No Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Capitão de Corveta, o Ca-pitão-Tenente Aníbal de Andrade.

No Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão-Tenente, o Primei-ro-Tenente Zeto Cardoso Caldas.

No Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão-Tenente, o Primei-ro-Tenente Jurandir de Oliveira Pe-reira.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Ca-pitão de Corveta Ernesto Frederico Werna.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão-Tenente Newton Santos.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão-Tenente Pedro Pena Bright-mere.

PROMOVER:

No Corpo de Oficiais da Armada, por antiguidade:

Ao posto de Capitão-Tenente, os Pri-meiros-Tenentes Jorge Gabriel Fer-nandes, Orlando Braga Cruzeiro, Jor-ge da Cruz Soares, José Geraldo Bran-dão, Alfredo Mário Mader Gonçalves e Osvaldo Pinto de Carvalho.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão-Tenente, o Primeiro Tenente Andreilino Chalhéo Correia.

No Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão-Tenente, o Primeiro-Tenente José Elias de Moraes Fonseca Portela.

PROMOVER:

No Corpo de Saúde da Armada — Quadro de Cirurgiões-Dentistas — por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente, o Segundo-Tenente Raul Pe-reira Rangel.

No Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente, os Segundos-Tenentes: Newton Diogo de Oliveira, Manuel Diderot de Sousa Lima, Asdrubal No-vaes, Sílvio Guimarães Ricken, Mu-rilo Barroso, Marcelo Borges, João Al-ves de Oliveira e Válder Fernandes de Vasconcelos.

No Quadro de Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais, por antiguidade, ao posto de Capitão-Tenente, o Primeiro-Tenente Osvaldo Barbosa de Sousa.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais:

Ao posto de Capitão-Tenente, o Pri-meiro-Tenente Benedito Monteiro Gal-vão.

PROMOVER:

No Corpo de Intendentes Navais, por antiguidade:

Ao posto de Primeiro-Tenente, o Se-gundo-Tenente René Magarinos Tor-res.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNE-RADA:

De acôrdo com o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 7.688, de 28 de junho de 1945:

O Capitão-Tenente do Corpo de Fu-zileiros Navais Severino Pereira, e classificá-lo na Reserva Ativa do mes-mo Corpo.

REFORMAR:

De acôrdo com o artigo 153 — alínea a e § 1.º — alínea a do Estatuto dos Militares, artigos 158 e 165 do Có-digo de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do De-creto-lei n.º 5.976, de 10 de novem-bro de 1943:

O 3.º Sargento — MA — n.º 8.687 — Manuel Francisco Guimarães, na mes-ma graduação, percebendo os venci-mentos e vantagens da atividade, ob-servadas as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto, ter sido julgado definitivamente inválido e contar 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e dias de ser-viço.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Creusa Gomes Sales para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Pú-blicas, vago em virtude do falecimento de Joaquim Cordeiro de Almeida.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 4.842 — 4-9-45 — Transferên-cia, a pedido, de Angenor de Moura Braga, carteiro, D, do Q. III — P.S. — do M.V. para igual classe da car-reira de Polícia fiscal do Q.P. do M.F. Aprovado. Em 10-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.861 — 4-9-45 — O M.A. soli-cita autorização para que o químico agrícola, K, Eumenes Marcondes de Melo, se ausente do país por um ano, a fim de, sem prejuízo de seus venci-mentos, estudar os aspectos coloidais do solo, na Estação Experimental de Rothamsted, na Inglaterra. O D. A. S. P. opina: a) — por que seja con-cedida a autorização solicitada para o fim e prazo indicados; b) — por que sem prejuízo do respectivo vencimen-to, seja abonada ao interessado a gra-tificação mensal de representação de 20 libras; c) — por que a despesa com o pagamento dessa vantagem corra pela verba própria do orçamento vi-gente do M.A., que dispõe, segundo esclarecimentos prestados no processo

dos necessários recursos; d) — por que ao interessado seja dado conheci-mento de que está sujeito às obriga-ções impostas pelo art. 13 do Decre-to-lei n.º 7.729-45; e e) — por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado, depois, ao M.A. — Aprovado. Em 5-9-45. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 11 do corrente

Processo n.º 17.652-45. As páginas n.º 14.697, 3.ª coluna, item 4, onde se lê:

Diário Oficial de 18-4-45, Leia-se: Diário Oficial de 18-4-43.

Processo n.º 10.118-45. A página seguinte, 1.ª coluna, item 5, letra d), onde se lê:.....prora — 11,68....No cálculo.....

Leia-se:.....prova — 11,08....No cálculo....

Assistente de Seleção. P.H. — 1.570, Na 3.ª coluna, (Banca Examinadora), suprima-se: D.S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encami-nho ao Sr. Presidente.

E, onde se lê: Homologado. — Em 5 de setembro de 1945.

Leia-se: Em 5 de setembro de 1945. Guarda Civil. C. — 173. As páginas n.º 14.716, 4.ª coluna, onde se lê:

3. Ibrahim Generoso da Silva
58. Dermecal Teixeira de Figueiredo
78. Eutício Lino Magalhães

Leia-se:

3. Ibrahim Generoso da Silva
58. Dermecal Teixeira de Figueiredo
78. Eutício Lino Magalhães
A página seguinte, 1.ª coluna, onde se lê:

120. Antônio Inácio da Silva
142. Tomé Dias Ribeiro

Leia-se:

120. Antônio Inácio da Silva
142. Tomé Dias Ribeiro
Omitido o número de inscrição 176 intercale-se a linha:
176. Norival Galdino de Oliveira
Na 4.ª coluna, onde se lê:
395. Aminadã César Monteiro

Leia-se:

395. Aminadã César Monteiro.
As págs. 14.718, 1.ª e 2.ª colunas, onde se lê:
476. Guilhermino de Macedo Ferreira
556. Damiso Martins Freire
572. José Bonifácio de Azevedo

Leia-se:

476. Guilhermino de Macedo Ferreira
556. Damiso Martins Freire
572. José Bonifácio de Azevedo.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIAS ASSINADAS PELO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Portaria n.º 466, de 14-9-45 — An-tecipa, durante 60 dias, a partir de 14 do corrente, o expediente do assistente de pessoal XVIII Paulo Cavalcanti Enout, mediante a gratificação de Cr\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros), na forma dos arts. 120, item III, e 122, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Portaria n.º 467, de 14-9-45 — Concede dispensa a Júlio Teixeira Fer-nandes da função de mensageiro com a diária de Cr\$ 15,00.

RETIFICAÇÃO: ERRO DE ORIGI-NAL

PARECER

Na publicação do Parecer n.º 3.207-45, feita no Diário Oficial de 7-7-45,

Onde se lê:

Aprovado em 22-6-45

Leia-se:

Aprovado em 29-6-45.

Parecer n.º 4.888, de 6-9-45 — O D. A. S. P. propõe as admissões de Aurea Riedlinger, Ellas Tufik Simão, Ivo de Magalhães e Célio Pinto de Pádua na função de estudante-estagiá-rio, referência XI, da T.N.M. deste Departamento, de acôrdo com o ar-tigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, em vagas, a primeira, decorren-te da dispensa de Luís Ferraz, a segun-da e a terceira, criadas pelo Decreto n.º 16.523, de 6-9-44, e a última de-corrente da dispensa de Francisco Fer-nandes Guimarães Filho.

Despacho: Aprovado. Em 11-2-45. — G. VARGAS.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL**Comissão Especial da Faixa de Fronteiras**

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 12 DE SETEMBRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos:

Ns. 122-44 e 676-44 — Sociedade Avícola e Comercial Ltda. e Militão Ricardo & Cia. pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

N.º 399-45 — Antônio Rodrigues Cactano solicita autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 628-44 — Saturnino Pimentel Quincozes pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 215-45 — José de Quevedo, Guilherme de Quevedo e Meliton de Quevedo solicitam autorização para transcrever, no Registro de Imóveis, forais de partilha de uma fração de terra situada no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 2.366-41 — Empresa Achilles Tomazelli & Cia. pede autorização para continuar funcionando no Território Federal do Iguaçu. — Deferido.

Ns. 324-45 e 325-45 — Crecêncio Lopez e Arsênio Benitez pedem autorização para se estabelecer no Território Federal de Ponta Porã. — Deferidos.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS**E ENERGIA ELÉTRICA**

Por despacho de 14 deste mês, o Senhor presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 39.765-45), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu cinco (5) dias de licença, nos termos dos arts. 162 b, e 165 do Estatuto dos Funcionários, à extranumerária mensalista, Auxiliar de Escritório, referência VIII, Rute Martins Guido, (matrícula n.º 193.204). A referida extranumerária serve nesta Capital, e a mencionada licença vai, de 14 a 18 de agosto último. — (Proc. n.º 2.049-45) — C. N. A. E. E.

Por despacho de 14 deste mês, o Senhor presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 39.787-45), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu cinco (5) dias de licença, nos termos do art. 2.º item I, do Decreto-lei n.º 6.631, de 27 de junho de 1944, ao extranumerário diarista, servente, Milton Coelho da Graça, (matrícula n.º 104.042). O referido extranumerário serve nesta Capital, e a mencionada licença vai de 31 de julho p.p. a 4 de agosto último. — (Proc. número 2.048-45 — C. N. A. E. E.).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**GABINETE DO MINISTRO****EXPEDIENTE DO SR. CEL. CHEFE DO GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE**

Dia 13 de setembro de 1945

ATOS

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Base Aérea de Canoas para o Quartel General da 5.ª Zona Aérea, o 1.º Tenente Intendente de Aeronáutica, José João de Meneses;

Da Base Aérea de Belo Horizonte para o Parque de Aeronáutica dos Afonsos, o 1.º Tenente Aviador, Wilson Arineli Spindola;

Da Base de Aeronáutica para a Sub-Diretoria de Técnica Aeronáutica, o 2.º Tenente Mecânico de Avião da Reserva, convocado, Haroldo Vieira Vasconcelos;

Do II Grupamento do C. P. O. R. Aer. (Galeão) para o IV Grupamento do C. P. O. R. Aer. (Canoas), o Aspirante Aviador da Reserva Convocado, Volney Rêgo.

Do 2.º Grupo de Bombardeio Médio (Salvador) para o 4.º Regimento de Aviação, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, Sérgio Cândido Schnoor.

Foi tornada sem efeito, no interesse do serviço, a transferência do 2.º Tenente Aviador, Enilto Peixoto Ferreira França, do 2.º Grupo de Bombardeio Médio (Salvador) para o 4.º Regimento de Aviação, publicada no *Diário Oficial* de 30-8-45.

Foi mandada retificar, por necessidade do serviço, a classificação do 1.º Tenente Aviador, Everaldo Breves, para a Escola de Aeronáutica.

Dia 13 de setembro de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia Brania de Petróleo, S. A., solicitando autorização para ser junta ao processo de desapropriação de seus bens, uma procuração ao Banco do Brasil. — J. ao processo.

3S-Q-IG-FI. João Bernardo de Oliveira, solicitando transferência do Quadro de Infantaria de Guarda para o de Artífices, como de ajustador de motor ou artífice de viatura. — Indeferido em face da legislação em vigor.

Juliano Bittencourt Joppert e Mário Alcídio Lang Ferreira, solicitando tolerância de excesso do limite máximo de idade para fins de inscrição no Concurso de Admissão ao Curso Prévio à Escola de Aeronáutica. — Não é possível atender.

Aerovia S. A. de Minas Gerais, solicitando autorização para que o piloto de nacionalidade italiana, Sr. Renato Panini, possa exercer as funções de instrutor de pilotagem e de navegação, por um período de 90 dias, na aeronave "Fiat G 2" da referida empresa. — Autorizo na forma do parecer da D. C.

João Gonçalves dos Santos, solicitando reconsideração do despacho dado em seu requerimento anterior. — Mantenho o despacho anterior.

S. A. Mercantil Anglo Brasileira, oferecendo seus serviços de impermeabilização. — Arquite-se por não inte-

ressar à Aeronáutica, dado o parecer do Serviço Técnico.

AVISO N.º 66 (*)

Ao Senhor Diretor Geral do Material.

Em cumprimento ao Decreto-lei número 7.893, de 24 de agosto de 1945, esclareço a Vossa Excelência que o material de voo pertencente ao 1.º Grupo Picado deve ser recolhido ao Parque de São Paulo para sofrer revisão e nova distribuição; que o equipamento terrestre deve sofrer nova distribuição de conformidade com estudos a serem feitos por essa Diretoria.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1945. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 13 de setembro de 1945

Processos:

N.º 4.691-45 — José Benaduce, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 4.663-45 — José Luís de Sousa Moura, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.642-45 — Bruno Alberto Ritter, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.629-45 — Panair do Brasil S. A., requerendo licenciamento em DC-3A, para o Sr. Omar França. — Deferido.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal****DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 4 de setembro de 1945

Maria Neves de Sousa, viúva de Teodoro de Sousa, extranumerário diarista deste Ministério, falecido em 1-7-45, solicitando pagamento de salário deixado de perceber pelo "de cujus". — Deferido.

Dia 10

Concedendo a Verutídio Gonçalves Siqueira sessenta dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo para que foi nomeado por decreto de 8-8-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL**Seção de Administração**

Foram deferidos pelo Sr. Ministro os processos abaixo relacionados cujos interessados devem comparecer à Seção do D. N. P. M., a fim de receber guia para pagamento de taxa dos respectivos decretos:

N.º 4.173-45 — Artur dos Santos Maia.

N.º 4.105-45 — Manuel Joaquim Eleutério.

N.º 4.628-45 — Idem, idem, em Lodestar, para o Sr. Dalvo da Costa. — Deferido.

N.º 4.719-45 — Idem, idem, em Lodestar, para o Sr. Benedito Pereira da Silva. — Deferido.

N.º 4.698-45 — Cassiano de Sousa Pedrada, requerendo licenciamento em aeronaves do tipo Rearwin. — Deferido.

N.º 4.699-45 — Manuel Rodrigues Gomes, idem, idem, em H. L.-6. — Deferido.

N.º 3.637-45 — Paulo Alves de Sousa, idem, idem, em diversos tipos. — Deferido.

N.º 4.709-45 — Alexandre Tirso Renaud, idem, idem, em CAP-4. — Deferido.

N.º 4.566-45 — Alfredo Luís Pen-teado, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 2.363-45 — Denair de Moraes Mendonça, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.616-45 — Tiago Guedes Alcorado, requerendo carta de mecânico. — Deferido.

Diretoria do Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Henrique Pinto de Carvalho, solicitando retificação em seu certificado de reservista. — Retifique-se.

Ramiro Bispo dos Santos, solicitando inclusão na reserva da F.A.B. e fornecimento de seu certificado de reservista. Concedo reabilitação para a reserva, de acordo com o art. 85 do R. D. Aer.

N.º 5.032-45 — Antônio Tórres de Lima.

N.º 5.033-45 — Antônio Tórres de Lima.

N.º 5.288-45 — Alcebiades Teixeira de Carvalho.

N.º 5.484-45 — Maria Aparecida de Azevedo Junqueira.

N.º 3.552-45 — Reinhold Wendel.

N.º 3.745-45 — Heitor Freire de Carvalho.

N.º 2.051-45 — Nicolino Paulo Campanella.

N.º 8.049-42 — José de Medeiros Rocha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1945

N.º 4.617-45 — José Pio de Sousa. — Apresente relatório. Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 2.201-45 — Julião de Feliciano Marques. — De acordo. Proceda-se conforme o parecer. O despacho do Senhor Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral, de 30-8-45, propondo que seja mantido o decreto de retificação n.º 17.877, de 24-2-45.

Dia 6 de setembro de 1945

N.º 5.448-45 — Indústria de Papel Ltda. — Pedido de averbação. — Averbe-se, de acordo com o parecer.

N.º 2.054-45 — José Ferreira de Andrade. — Apresente relatório de pes-

quisas. Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer. O relatório citado refere-se aos processos números 11.417-42, 11.418-42 e 11.416-42.

N.º 5.586-45 — Cia. Brasileira de Cimento Perús — Orçamento. — Aprovo de acordo com o parecer.

N.º 5.587-45 — Cia. Brasileira de Cimento Perús — Orçamento. — Aprovo de acordo com o parecer.

N.º 5.575-45 — Cia. de Cimento Itaú. — Orçamento. — Aprovo de acordo com o parecer.

N.º 5.576-45 — Cia. de Cimento Itaú — Orçamento. — Aprovo de acordo com o parecer.

N.º 1.473-45 — Maria José de Moura. — Apresente relatório. Deixo de aprovar o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 78-45 — Oscar Machado. — Apresente relatório. De acordo. Nego aprovação ao relatório.

N.º 8.205-44 — Armando Forattini. Apresenta relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 8.506-44 — Aquilino Cactano Apolinário — Apresenta relatório. — Deixo de aprovar o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 3.832-45 — Antônio Vilela de Carvalho — Apresenta relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 7.256-44 — Oscar Axel Augusto Sjustedt — Apresenta relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 4.195-45 — Manuel Fernandes de Lima Filho — Apresenta relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1945

N.º 4.985-45 — José Fará. — Amarre um dos vértices da área de pesquisa à confluência dos córregos Bagaçu e Ranchinho, dentro do prazo de 60 dias.

Dia 30

N.º 3.400-45 — Antônio Lameirão Júnior. — Apresente nova planta, satisfazendo as exigências apontadas pela Divisão de Fomento.

Dia 31

N.º 5.38-45 — Adolfo Brasil. — Deve dar o comprimento e rumo da reta que liga um dos vértices da figura delimitadora à confluência dos igarapés Jacú Inosso do Paiva e esclarecer se a poligonal é um quadrado ou losango, indicando no primeiro caso, se o rumo dos lados M1-M4 e M2-M3 é 13° NW, no prazo de 60 dias.

N.º 5.173-45 — Miran Monteiro de Barros — Latif. — Deve esclarecer qual do distrito de situação da área pedida e esclarecer o comprimento e rumo verdadeiro da linha que vai da ponte do Juru-Mirim, sita à margem do Rio Ribeira do Iguaçu, à Foz do Ribeirão Guaviruvinha, afluente do Rio Guaviruvinha, no prazo de 60 dias.

N.º 5.228-45 — Cia. Cimento Brasileiro S. A. — Prove haver registrado no D. N. I. C. e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, o decreto de autorização para o funcionamento, como empresa de mineração, no prazo de 60 dias.

N.º 5.422-45 — Elpidio José de Oliveira. — Apresente como ponto de referência os marcos quilométricos números 314-315, da rodovia Ribeirão-

Branco-Itapeva, ou ponto a eles referido, no prazo de 60 dias.

N.º 5.156-45 — Guilherme Emílio Jung. — Apresente planta delimitando a área por poligonal retilínea, no prazo de 60 dias.

N.º 4.984-45 — Benjamin Camargo. — Apresente nova planta na qual os lados da figura venham corretamente definidos pelos seus comprimentos e rumos, contendo também desenhada as seguintes áreas:

Área do Decreto-lei n.º 770, de 20 de março de 1941, do Governo do Estado de Minas Gerais, publicado no "Minas Gerais" em 20 de março de 1941, com retificações publicadas nesse órgão em 12 de agosto de 1941 e 17 de setembro de 1941.

2) Área do Decreto n.º 14.794, de 17 de novembro de 1944 (D. N. P. M. 6.608-43), assim definida:

paralelogramo tendo um vértice à distância de 245 m, no rumo magnético 70° SE do marco quilométrico 887 da linha férrea da Rede Mineira de Viação, no ramal Belo Horizonte Garças, e os lados que partem desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 883 m, 28° NE, 630 m, 39° 30' NW, respectivamente.

3) Área do Decreto n.º 17.363, de 13-12-44 (D. N. P. M. 5.879-44), assim definida:

Polígono mistilíneo tendo um vértice à distância de 1.060 m, rumo 47° 30' SE, da confluência do córrego Água Branca no córrego Ferrugem ou Olaria e os lados que partem do referido vértice com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 200 m, 37° 30' NE; 1.075 m, 44° 20' NW; 1.175 metros, 76° 25' SW; 200 m, 22° 25' SE até o córrego Ferrugem ou Olaria, seguindo-se por este para montante até o ponto de partida. (Prazo de 60 dias).

Dia 4 de setembro de 1945

N.º 3.119-45 — Efraim Fernando Benjakir — Apresente planta de acordo com a área pesquisada e requeira pesquisa para a área em aprêço, no prazo de 30 dias.

Dia 10

N.º 3.101-45 — Cia. Geral de Minas S. A. — Proceda, preliminarmente, a demarcação do campo de lavra, cientificando este Departamento quando a área estiver devidamente pronta para o ato de imissão de posse.

N.º 3.099-45 — Cia. Geral de Minas S.A. — Providencie a demarcação do campo de lavra, comunicando a esta Diretoria Geral, quando a área estiver pronta para o ato de imissão de posse, no prazo de 60 dias.

N.º 56-45 — Antônio Pedrone. — Apresente atestado de capacidade financeira firmado por banco ou estabelecimento bancário e nova planta assinada por profissional habilitado, com firma reconhecida e desenhada com precisão, contendo dividamente cotados e orientados os lados da figura delimitadora e o vetor de amarração, no prazo de 60 dias.

N.º 3.100-45 — Cia. Geral de Minas S. A. — Providencie a demarcação do campo de lavra, cabando-vos, ainda, cientificar este Departamento quando a área estiver pronta para o ato de imissão de posse, no prazo de 60 dias.

N.º 5.155-45 — Antônio Borges Pires Leal. — Pedido de vista de processos. — Concedo a vista.

Dia 12

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 5.973 — Ordem dos Irmãos Maristas do Brasil, Água mineral, Fortaleza — Ceará.

N.º 5.982 — José Sobreira, Mica e assoc., Ferreirinha, Gov. Valadares — M. Gerais.

N.º 5.996 — Ari Erum, Ferro, manganes e assoc., João Pereira, Congonhas do Campo — M. Gerais.

N.º 5.997 — Angelo Azurza, Quartzo e assoc., Sítio Chica Luíza, São Paulo — São Paulo.

Dia 13

N.º 5.999 — Francelino Gualberto da Silva, Quartzo, Uruçu, Oliveira dos Brejinhos — Bahia.

Serviço de Economia Rural Registro das Sociedades Cooperativas

Publicação feita de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.274 de 14 de fevereiro de 1944.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.408

Denominação: Cooperativa de Consumo dos Funcionários da Classificação do Algodão Limitada.

Sede: Recife.

Município: Recife.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 11-5-945 — Data do registro: 30-8-945.

Área de ação circunscrita: municípios de Recife, Olinda e Jaboatão.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.409

Denominação: Cooperativa Madeireira Sananduva Limitada.

Sede: Sananduva.

Município: Lagoa Vermelha.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 23-5-945 — Data do registro: 30-8-945.

Área de ação circunscrita: aos 4.º e 5.º distritos de Lagoa Vermelha, respectivamente, Sananduva, e Clemente Argolo.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.410

Denominação: Cooperativa Madeireira Hibiraiaras Limitada.

Sede: Vila Hibiraiaras.

Município: Lagoa Vermelha.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 3-6-945 — Data do registro: 1-9-945.

Área de ação circunscrita: aos 8.º, 11.º e 1.º distritos do município de Lagoa Vermelha e 2.º distrito do município de Passo Fundo.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.411

Denominação: Cooperativa Madeireira Espumoso Limitada.

Sede: Vila Espumoso.

Município: Soledade.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 12-6-945 — Data do registro: 1-9-945.

Área de ação circunscrita: aos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 8.º distritos de Soledade.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.412

Denominação: Cooperativa Agrícola Mista de Altamira Ltda.

Sede: Altamira.

Município: Altamira.

Estado: Pará.

Data da constituição: 23-6-945 — Data do registro: 1-9-945.

Área de ação circunscrita: ao município de Altamira.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.413

Denominação: Cooperativa Escolar de Breves.

Sede: Breves.

Município: Breves.

Estado: Pará.

Data do registro: 3-9-945. Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.414

Denominação: Cooperativa Escolar Antônio Carlos Pedreira, Responsabilidade Limitada.

Sede: São Gonçalo dos Campos.

Município: São Gonçalo dos Campos.

Estado: Bahia.

Data da constituição: 17-4-945 — Data do registro: 3-9-945.

Área de ação circunscrita: à própria escola.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 441

Denominação: Cooperativa de Consumo dos Operários de Serra Grande Ltda.

Município: São José da Lage.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 16-11-38 — Data do registro: 9-2-39.

Área de ação circunscrita: ao município de São José da Lage.

Em assembléia de 17-4-45, esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.572

Denominação: Cooperativa Agrícola de Palmeira dos Índios de Responsabilidade Limitada.

Sede: Palmeira dos Índios.

Município: Palmeira dos Índios.

Estados: Alagoas.

Data da constituição: 18-7-942 — Data do registro: 22-12-942.

Área de ação circunscrita: ao município de Palmeira dos Índios.

Em assembléia de 12-3-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 868

Denominação: Cooperativa de Latifúndios de Fortaleza Ltda.

Sede: Fortaleza.

Município: Fortaleza.

Estado: Ceará.

Data da constituição: 4-10-39 — Data do registro: 2-2-40.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Fortaleza, Caucaia e Maranguape.

Em assembléia de 10-10-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO

N.º 1.251

Denominação: Cooperativa de Consumo dos Ferrovários da Great Western Ltda.

Sede: Recife.

Município: Recife.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 8-4-37 — ata do registro: 16-10-41.

Area de ação circunscrita: toda área de ação de Great Western.

Em assembléia de 29-7-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO

N.º 984

Denominação: Cooperativa Escolar do Grupo Nilo Peçanha.

Sede: Campina Grande

Município: Campina Grande

Estado: Paraíba.

Data da constituição: 2-4-940 — ata do registro: 3-8-940.

Area de ação circunscrita: o edifício escolar.

Em assembléia de 18-4-945 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO

N.º 1.230

Denominação: Cooperativa escolar Olímpio Costa.

Sede: Recife.

Município: Recife.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 7-8-1941 — ata do registro: 17-9-41.

Area de ação circunscrita: o edifício escolar.

Em assembléia de 15-2-945 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO

N.º 1.016

Denominação: Cooperativa Central dos Beneficiários de Caruá do Nordeste Ltda.

Sede: Recife.

Município: Recife.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 31-6-940 — ata do registro: 30-8-940.

Area de ação circunscrita: o território dos estados de Pernambuco, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Em assembléia de 30-8-40 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO

N.º 1.561

Denominação: Cooperativa Agropecuária de Volta Redonda Limitada.

Sede: Volta Redonda.

Município: Barra Mansa.

Estado: Rio de Janeiro.

Data da constituição: 30-9-941 — ata do registro: 11-12-42.

Area de ação circunscrita: ao distrito de Volta Redonda, parte do distrito de Amparo e parte do distrito de Barra Mansa, nestes últimos nas zonas consideradas economicamente tributárias.

Em assembléia de 11-12-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO

N.º 893

Denominação: Cooperativa Agrícola Linha Santa Cruz Limitada.

Sede: Linha Santa Cruz.

Município: Santa Cruz.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 1-9-39 — ata do registro: 18-3-40.

Area de ação circunscrita: ao território dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º distritos do município de Santa Cruz.

Em assembléia de 22-10-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

CERTIFICADO DE REGISTRO

N.º 1.597

Denominação: Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores de Itabrito Limitada.

Sede: Itabrito.

Município: Itabrito.

Estado: Minas Gerais.

Data da constituição: 8-12-41 — ata do registro: 1-2-43.

Area de ação circunscrita: ao município de Itabrito.

Em assembléia de 15-4-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR INTERINO

Dia 12 de setembro de 1945

Requerimento n.º 11.232-45 — Organização Técnica de Engenharia Comércio e Indústria Ltda. — Apresente os documentos exigidos por lei. — 12-9-45. — *Amélia Sapienza.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de setembro de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 3.342-45 — Antônio Pereira Soares;

S. C. 6.547-45 — Heitor Jorge Xavier;

S. C. 7.492-45 — Amauri Amaral dos Santos;

S. C. 9.752-45 — Miralda Siqueira;

S. C. 12.456-45 — Aníbal d'Oliveira;

S. C. 12.472-45 — José Guimarães Gonçalves;

S. C. 14.103-45 — Liberato Grossi;

S. C. 14.587-45 — Eugênio Ribeiro Gomes;

S. C. 15.587-45 — José Vieira Tavares;

S. C. 15.595-45 — Sofia Monteiro;

S. C. 16.091-45 — Oscar Barreto Amaral;

S. C. 16.094-45 — Rui Marques;

S. C. 18.575-45 — Antônio de M. Maurício Filho;

S. C. 20.420-45 — César Maurício Teixeira;

S. C. 21.084-45 — Carmelita Almeida;

S. C. 21.369-45 — Marina Conde Sangeris;

S. C. 22.084-45 — Custódio C. de Sousa Pinto;

S. C. 25.281-45 — Jorge de Magalhães Madeira;

S. C. 30.444-45 — Ademas Pereira da Costa;

S. C. 32.469-45 — Judite Alves de Sousa;

S. C. 33.860-45 — Hilda de Almeida Natário;

S. C. 35.347-45 — Vicente Ribeiro da Cunha;

S. C. 36.158-45 — Leônidas Alexandrino de Oliveira;

S. C. 38.083-38 — João Adolfo de Carvalho;

S. C. 38.073-44 — João Batista Amadi;

S. C. 40.416-45 — Luís de Paiva Moura;

S. C. 41.123-45 — Antônio Fortes de Pádua;

S. C. 41.310-45 — Sadi de C. Vasconcelos;

S. C. 41.321-45 — Hélio Xavier da Mota;

S. C. 41.478-45 — Jaime Campos;

S. C. 41.516-45 — Zaira Cruz de Almeida;

S. C. 42.115-45 — Asmara Freire de Carvalho;

S. C. 42.927-45 — Jaci Azouri;

S. C. 46.246-45 — Otávio da S. Gomes;

S. C. 49.562-45 — Savério Cioffi;

S. C. 49.563-45 — Paulo Pacheco da Costa;

S. C. 49.564-45 — Américo S. de Almeida;

S. C. 51.000-45 — Wilson Guedes;

S. C. 54.487-45 — Isaias Moreira de Oliveira;

S. C. 55.657-45 — Antônio Salvador Sávia;

S. C. 57.113-45 — Guilherme P. de Sousa Filho;

S. C. 62.487-44 — Fernando Carneiro da Mota;

S. C. 63.857-45 — Nelson Garcia da Silva;

S. C. 65.941-45 — Válder Augusto Vieira;

S. C. 66.183-45 — José Moreira de Azevedo Filho;

S. C. 67.093-45 — Bráulio Campos; Deferidos.

Guarda-Livros:

S. C. 50.222-45 — Jardelina Moreira. — Deferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 48.133-41 — Eduardo Gonzalez Garcia. (Extensão ao 2.º ciclo do registro em Matemática). — Sim.

N.º 62.475-41 — Rafael Chroboczek. (Atualização e transferência para o 2.º ciclo). — Sim.

N.º 18.715-44 — Maria José de Camargo. (Registro em Português, Latim, Francês e Espanhol). — Reformo o despacho retro para o efeito de excluir do deferimento o registro em Latim, ao qual o diploma de licenciada em letras neo-latinas não dá direito.

N.º 82.948-44 — Leopoldo Depiné. (Extensão em Português, Francês, Inglês e Geografia Geral). — Sim.

N.º 38.521-44 — Ezequiel Cactano Dias. (Extensão em Latim, Inglês, Química e Biologia). — Sim.

N.º 91.308-44 — Teobaldo Becker Delving. (Atualização, extensão e registro novo). — Junte prova de exercício de magistério.

N.º 94.450-44 — Maria do Carmo Santos Costa. (Opção e extensão em Português, Inglês, História Geral e Geografia Geral). — Sim, quanto a História Geral e Geografia Geral. Quanto a Inglês e Português, declare, mediante documento hábil, onde, quando e como estudou literatura inglesa e literatura portuguesa.

N.º 95.316-44 — Teodomiro Emerique. (Extensão em Português e Inglês). — Sim.

N.º 95.728-44 — Antônio Martins Daniel. (Extensão em Química e Biologia). — Mantenho o despacho anterior.

N.º 95.749-44 — Benjamin Iglésias Fendás. (Extensão do seu registro e inscrição em Espanhol). — Mantenho o despacho anterior, que não se funda na razão invocada pelo requerente, senão no fato de figurarem nos processos citados naquele despacho, motivos que impedem o deferimento.

N.º 96.301-44 — Francisco Moreira Xavier. (Reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de registro em Português, Matemática, Ciências Naturais e História do Brasil, no 1.º ciclo). — Mantenho o despacho anterior.

N.º 4.598-45 — Henrique Francisco Darlei. (Registro em Ciências Naturais). — Sim.

N.º 5.640-45 — Clara de Melo Freire. (Substituição de Química por Ciências Naturais). — Sim.

N.º 6.048-45 — Francisco José Petrucci. (Registro em Matemática, História Geral e História do Brasil). — Sim.

N.º 6.313-45 — Hugo de Vasconcelos Sarmiento. (Extensão em Física e Latim). — Sim.

N.º 6.684-45 — Jerônimo Granero Garcia. (Extensão em Inglês e História Geral). — Sim, quanto a Inglês.

N.º 7.858-45 — Gulomar Montalvão. (Registro em Português, Latim, Francês, Inglês). — Sim.

N.º 8.102-45 — Cláudio de Sousa Smalecki. (Registro em Matemática). — Sim.

N.º 9.741-45 — Eustorgenes Barbosa. (Registro em Matemática). — Junte documento expedido pelo governo do Estado do Espírito Santo, que prove o alegado a fls. 9.

N.º 15.958-45 — Luís Alexandrino de Oliveira. (Extensão do registro em

Filosofia). — O requerimento de fls. 6 não está assinado pelo próprio interessado. Se se trata de procurador, essa qualidade deve ser provada na forma da lei.

N.º 19.149-45 — Hermínia Gigliano. (Extensão de registro). — Sim, quanto a História Geral e História do Brasil.

N.º 32.081-45 — Sílvia Nazaré. (Registro em Inglês, Matemática, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Indeferido, nos termos do parecer n.º 115-A, do C. N. E.

N.º 33.003-45 — Romualda Dina. (Extensão do registro em Francês). — Sim.

N.º 37.045-45 — Adolfo Luís Federeci. (Registro em Latim, História Geral, História do Brasil e Francês). — Sim.

N.º 49.304-45 — Aruan Magalhães de Barros. (Atualização e extensão do registro em História Geral e História do Brasil). — Sim.

N.º 52.524-45 — Ademir Raimundo da Silva. (Registro em Português, História Geral e Geografia Geral). — Sim, com ressalva.

N.º 56.228-45 — Firmina Alice Herero Vargas. (Registro em Desenho). — Sim.

N.º 58.991-45 — Irma Valiera. (Registro em Geografia Geral). — Junte prova de exercício de magistério.

N.º 59.674-45 — Maria dos Reis Carvalho. (Registro em Português, Matemática, História do Brasil e Trabalhos Manuais). — Sim.

N.º 61.823-45 — Ellen Viana Dória. (Registro de prof. em Latim). — Deferido.

N.º 64.637-45 — Elisabete Barbosa de Carvalho. (Registro em Francês, História do Brasil e História Geral). — Sim.

Dia 8

N.º 56.681-41 — Lúcia Soares do Couto. (registro em Português e Francês). — Manutenção do despacho anterior.

N.º 69.426-42 — Maria José Barbosa de Carvalho (registro em Português, Francês e Inglês). — Deferido.

N.º 83.579-43 — Carlos Bandeira Lins (registro). — Indeferido.

N.º 88.546-44 — Gerardo Martini de Sousa. — A vista do que informa a D. E. Su., a fls. 11 e à vista do documento de fls. 15, registre-se em Biologia e Química. Quanto a Desenho, indeferido.

N.º 3.154-45 — Pedro Eziel Cileno. — A decisão constante do Processo número 31.500-43 não se aplica ao caso presente: não foi apenas pelo fato de o requerente ter exame final de Matemática em curso superior que foi atendido, senão também, e sobretudo, em virtude do trecho da informação que assinala. Assim sendo, defiro o pedido, salvo quanto a Física.

N.º 19.139-45 — Geni Kalil. — A vista do ofício retro, autorizo o registro em Inglês.

N.º 22.258-45 — Tanit Faria de Almeida Magalhães. — A vista dos documentos de fls. 3, 4, 6 e 7, deferido, salvo quanto ao registro em Português.

N.º 47.156-45 — Maria Corina Godói de Abreu Lima (registro em Latim). — A vista do documento de fls. 10, deferido. (Latim).

N.º 49.244-45 — Basílio Fuck (extensão em Português). — Não tem valor o documento de fls. 3, por não estar autenticado por autoridade federal.

N.º 59.074-45 — Baptista Ricetti (registro em Matemática, Ciências Natu-

rais, Geografia do Brasil). — Indeferido.

N.º 62.044-45 — Altair Gomes (atualização e extensão). — Sim.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

Professores licenciados por Faculdades de Filosofia, que deverão apresentar dois retratos tamanho 3 x 4 e provar identidade, bem como preencher um questionário que lhes será fornecido, a fim de receberem os certificados especiais a que têm direito, para lecionar nos estabelecimentos de ensino secundário:

N.º 68.458-43 — Célia Carneiro Borges.

N.º 71.941-44 — Margaret Gertrude de Burke.

N.º 71.983-44 — Luizita Medeiros Arrais.

N.º 12.941-45 — Antônio Pezzolo.

N.º 29.886-45 — Cecília Gomes.

Dia 11

Processos com guias pagas, aguardando na Seção de Registro que os interessados cumpria, no prazo de trinta dias, as exigências abaixo relacionadas:

N.º 3.152-45 — José Jorge. (Juntar retratos).

N.º 6.122-45 — Baltazar José Estevão Dornelas Câmara. (Certificado anterior e retratos).

N.º 12.482-45 — José Rigo. (Apresentar três retratos e fazer visar o documento de fls. 6).

N.º 12.612-45 — Nisa Eucena Fontes. (Retratos).

N.º 13.721-45 — Matilde Gualtieri. (Retratos).

N.º 16.105-45 — Ludovina Carvalho. (Retratos).

N.º 16.802-45 — Natividade Zucarrondo. (Certificado anterior).

N.º 19.368-45 — Moacir Benedito de Sousa. (Retratos).

N.º 19.453-45 — Tadeu Rocha. (Retratos).

N.º 19.662-45 — Maria Venina Mota. (Retratos).

N.º 19.761-45 — Mozart Geraldo Teixeira. (Retratos).

N.º 19.809-45 — Léa da Franca Veloso. (Certificado anterior).

N.º 22.362-45 — Irnês Maria Schneider. (Retratos).

N.º 23.896-45 — Luiz Bastos Ribeiro. (Retratos).

N.º 24.915-45 — Marie Louise de Bie. (Retratos).

N.º 26.455-45 — Aurea Purita. (Retratos).

N.º 26.458-45 — Geni Alves Monteiro. (Retratos).

N.º 26.459-45 — Maria Noêmia Pinto. (Retratos).

N.º 26.462-45 — Rute Araújo de Almeida. (Retratos).

N.º 28.316-45 — Raimundo Moreira dos Santos. (Retratos).

N.º 28.630-45 — Herci Cravo Ramos. (Retratos).

N.º 29.250-45 — Inês Machado de Oliveira. (Certificado anterior, retratos e questionário).

N.º 30.957-45 — Gertrud Frohlich. (Retratos).

N.º 30.282-45 — Maria Gesualdi. (Retratos).

N.º 31.556-45 — Maria Lautner. (Retratos).

N.º 33.379-45 — Carlos Sanches de Queiroz. (Retratos).

N.º 33.385-45 — João Crisóstomo Cunha. (Retratos).

N.º 38.020-45 — Ana Nunes Horta. (Retratos).

N.º 38.880-45 — Paulo Rocha. (Retratos).

N.º 40.761-45 — Astrogildo Zilio. (Retratos).

N.º 42.747-45 — Núbia de Moraes Borges. (Retratos).

N.º 42.749-45 — Laís Barbosa Serra. (Retratos).

N.º 45.521-45 — Dalva Gomes Martins. (Retratos e questionário).

N.º 46.306-45 — João Batista de Castro Alvim. (Retratos e questionário).

N.º 48.254-45 — Adriene Josefa Doutreligne. (Questionário).

N.º 48.909-45 — Licurgo Ferreira Nunes. (Retratos).

N.º 49.905-45 — Anita Kohler. (Retratos).

N.º 50.202-45 — Madalena Marx. (Retratos).

N.º 51.056-45 — Luiz José Fin. (Retratos).

N.º 51.058-45 — José Rachor. (Retratos).

N.º 52.207-45 — Maria Amélia Ortiz Gandini. (Um retrato).

N.º 55.954-45 — Carmen Marques. (Retratos).

N.º 56.704-45 — Santo Marcos Tafarel. (Retratos).

N.º 58.542-45 — Wilson Gomes Rolin. (Retratos).

N.º 63.097-45 — Antenor Santos de Oliveira. (Retratos).

N.º 63.207-45 — Francisco Romano. (Retratos).

N.º 63.847-45 — Geracina Menezes Santos. (Retratos).

N.º 40.194-37 — Jeanne Henry. (Juntar retratos).

N.º 918-38 — Francisco Czaplá. (Juntar retratos).

N.º 11.417-38 — Paulo Barra. (Juntar retratos).

N.º 19.957-38 — Helena Stahlberger. (Juntar retratos).

N.º 30.427-38 — Domingas Augusta Soares Bittencourt. (Juntar retratos).

N.º 34.693-38 — Maria Paula de Oliveira. (Juntar o certificado anterior).

N.º 46.485-38 — Herculano Serafim. (Juntar retratos).

N.º 28.554-39 — João Batista Ferreira. (Juntar retratos).

N.º 31.900-40 — Percival Rebelo. (Juntar retratos).

N.º 26.694-41 — Godelieve Dugardyn. (Juntar o certificado anterior).

N.º 42.600-41 — Níomésia de Uchoa Cintra. (retratos).

N.º 47.550-41 — Ana Estela de Andrade Furtado. (retratos).

N.º 49.009-41 — Ambrosina Rodrigues de Almeida Rocha. (retratos).

N.º 50.056-41 — Artur Fernandes de Oliveira. (retratos).

N.º 55.838-41 — Inácio de Aquino Rocha. (Declarar o ramo de Geografia).

N.º 59.165-41 — Job Borges Freire. (1 retrato).

N.º 62.085-41 — Célia Philippson. (Declarar o ramo de história e o de geografia).

N.º 64.835-41 — Maurício Ruffier. (2 retratos).

N.º 65.556-41 — Paulo de Arruda. (Declarar a geografia que deseja registro).

N.º 66.090-41 — Manuel Vieira de Andrade. (retratos).

N.º 34.386-43 — Ernani Caetano Ferreira. (retratos e questionário).

N.º 79.303-43 — Maria Jovilina Barreto. (retratos).

N.º 54.369-44 — Domnina Santos Machado. (retratos).

N.º 56.112-44 — Manuel Pereira do Vale. (retratos e o certificado anterior).

N.º 65.408-44 — Benedito Felipe Rauen. (retratos).

N.º 69.483-44 — Jacob Furtner. (juntar retratos).

N.º 71.065-44 — Ludwick Czerny. (retratos e questionário).

N.º 72.565-44 — Guilherme Gabianelli. (certificado anterior e retratos).

N.º 73.237-44 — Louise Gabrielle Paule Genet. (retratos).

N.º 78.330-44 — Maria Lavínia Costa. (retratos).

N.º 80.268-44 — Marta Diesing. (retratos).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1945

N.º 27.937-45 — José Rocha Lima. — Em face do parecer do D. N. E., archive-se.

N.º 63.934-45 — Lúcia Fleuret Arruda. — Sr. Diretor Geral: A espécie já foi objeto de solução denegatória do Exmo. Sr. Ministro, acerca sugestão mesma oriunda do colendo Conselho Nacional de Educação. Não há, pois, que opinar.

16 de agosto de 1945. — *Jurandir Lodi.*

De acôrdo. A consideração do Exmo. Sr. Ministro.

17 de agosto de 1945. — *Abgar Renault.*

De acôrdo.

20 de agosto de 1945. — *Capanema.*

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 63.533-43 — Amim Felipe da Silva. — Esta Diretoria não pode tomar conhecimento de recursos, a ela dirigido, do ato do Exmo. Sr. Ministro.

REGISTRO DE DIPLOMAS

N.º 48.761-41 — Fernando Guinato. — Deferido.

N.º 54.154-45 — José Cachapuz de Medeiros. — Deferido.

DESPACHO DA DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

N.º 43.665-43 — Antônio Pistilli. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 55.962-43 — Dídimo Gonçalves Guerra. — (69.220-45). — Sim, no Serviço de Comunicações.

N.º 6.027-44 — Academia de Comércio anexa ao Instituto Americano — Lins-S. Paulo (Relatório do mês de novembro de 1943). — Arquivo-se.

N.º 6.455-44 — José Trindade. — Preliminarmente, regularize o curso secundário, pela forma indicada no parecer invocado.

N.º 10.664-44 — Academia de Comércio anexa ao Instituto Americano — Lins-S. Paulo (Relatório do mês de outubro de 1943). — Arquivo-se.

N.º 28.284-44 — João Rabelo Costa. — Junte prova de regularidade do curso secundário.

N.º 93.927-44 — Escola Técnica de Comércio "Conselheiro Orlando" (Relatório do mês de outubro de 1944). — Idem. Arquivo-se.

N.º 7.592-45 — Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo (Relatório do mês de novembro de 1944). — Idem.

N.º 8.968-45 — Faculdade de Ciências Econômicas da Escola Técnica de Comércio "Alvares Penteado" (Relatório do mês de novembro de 1944). — Idem.

N.º 15.928-45 — Clotilde Pirro. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 17.762-45 — Heloisa Cabral da Rocha Werneck. — Declare em que estabelecimento concluiu o curso fundamental. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 38.633-45 — Délio Gondim Meira. — Declare a data e o nome do estabelecimento em que concluiu o curso secundário.

N.º 47.115-45 — Floreal Alba. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 47.345-45 — Academia de Comércio de Santa Catarina (Relatório de abril de 1945). — Arquite-se.

N.º 49.436-45 — Luís Gonçalves de Sousa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 62.501-45 — Marcelino José Correia Braga. — Indique o nome do estabelecimento em que empreendeu a 5.ª série do curso fundamental.

N.º 67.698-45 — Arlon Niepe da Silva. — Já havendo sido assinada a dispensa, e pedido, não há que deferir.

N.º 68.887-45 — Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará (Relatório de julho de 1945). — Arquite-se.

N.º 69.485-45 — Academia de Comércio de Santa Catarina (Relatório de julho de 1945). — Idem.

N.º 69.844-45 — Jeni Iracema Iolanda de Sousa Lima. — Apostile-se porque se trata de escola extinta.

N.º 67.723-44 — Piragibe da Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

REMESSA À JUNTA ESPECIAL

N.º 46.846-42 — Alcino D. Teixeira.

N.º 49.306-43 — Pedro de A. Cunha.

N.º 54.303-43 — José G. de Oliveira.

N.º 56.305-43 — Alcides G. Silva.

N.º 56.307-43 — Váiter Barbosa de Almeida.

N.º 56.894-43 — Licínio de S. Castro.

N.º 57.158-43 — Jaime da Costa.

N.º 57.879-43 — Luís Galvão.

N.º 58.369-43 — Antônio Carlos da Costa.

N.º 58.407-43 — Marino Freire.

N.º 58.906-43 — Omar Aguiar.

N.º 59.757-43 — José de Almeida.

N.º 59.826-43 — Odete Mata.

N.º 60.048-43 — Justino F. Correia Júnior.

N.º 60.169-43 — Antenor de C. Machado.

N.º 20.528-44 — Romélio Carlos de Sousa.

N.º 38.437-44 — Sílvia Rainho da Silva Carneiro.

N.º 38.945-44 — Custódio de Paula Barros.

N.º 41.427-44 — Francisco Silveira Coelho.

N.º 40.708-44 — José Ealdino de Sousa.

N.º 40.746-44 — Maria Antonieta dos S. Lacerda.

N.º 41.924-44 — Carmen Santiago Silva.

N.º 49.976-44 — Adalberto Müller.

N.º 69.256-45 — Jorge Felix.

N.º 69.031-45 — César Tupinambá Roselino.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 5.198-45 — Pedro Alves da Silva — Registre-se, já que os esclarecimentos prestados são suficientes.

N.º 57.370-45 — Consulta do Coletor Federal de Araguaçu — Estado de São Paulo.

A resposta deve ser negativa porque a definição, aliás, provisória apenas para efeitos administrativos, de curso superior, dada pelo Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, passou a não ter aplicação a partir do momento em que a lei começa a exigir sete anos de curso secundário como condição de inscrição no concurso de habilitação para efeito de matrícula em cursos superiores.

Assim, o diploma de licenciado expedido pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos não é título de curso superior, nem pela sua própria natureza, nem de acordo com o critério estabelecido pelo decreto-lei n.º 421.

Resta esclarecer que a exigência de prova de curso superior para o exercício do cargo de diretor de estabelecimento de ensino secundário não é absoluta, isto é, tal prova pode ser substituída alternativamente, por outra que figuram na portaria n.º 156, de 10 de março de 1944.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 32.312-45 — Helena Dias Kurtz. — Arquite-se.

N.º 41.797-45 — Maria Conceição Andrada Fortes. — Complete o selo e satisfaça as demais exigências.

N.º 64.792-45 — Sebastião Cândido Costa. — Deferido de acordo com a informação supra.

N.º 67.505-45 — Sílvia Washington Guimarães. — De acordo.

N.º 68.177-45 — Adília Fernandes Barreto. — Complete o selo de juntada.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n.º 47.095-45 — Hans Georg Sippel, dentista formado pela Universidade de Kiel (Alemanha), tendo exercido a sua profissão no E. de Santa Catarina, pede ampliação da mesma para o Distrito Federal.

Parecer do Diretor do S.N.F.M.: "Sr. Diretor Geral:

Só tendo sido posta restrição à transferência de dentistas práticos, continuando até agora a ser concedida ampliação profissional aos dentistas diplomados e registrados nos Estados, de acordo com o art. 14 do Decreto número 20.931-32, como é o caso do requerente. — R. Cordeiro de Farias. 29-8-45".

Despacho do Sr. Diretor Geral do D. N. S.:

Deferido. Por delegação do Senhor Ministro. 13-9-45. — Barros Barreto.

Processo sem número de 1945 — Doutor João Jorge Paulo de Proença, médico, com diploma registrado no D.N.S. às fls. 89, pede licença para o

preparo e venda do produto "Eritron". Parecer do S. N. F. M.:

"Sr. Diretor Geral:

Tendo em vista as razões apresentadas no pedido de recurso feito a V.S. (requerimento 8.336-45), realmente ponderáveis, pois de fato nos convençeram que o preparado satisfaz o disposto no art. 56 da Portaria 133, de 17 de agosto de 1944 e tendo sido solicitada a modificação do nome para Eritron, que faz cessar a impugnação feita no parecer da Comissão a Biofarmácia Lins, Relator do processo ETA

farmácia de 13-10-44 e baseado ainda na opinião do Dr. Sinval Lins, Relator do processo, que em parecer de 11-5-45 reconhece a eficácia e superioridade do produto em relação aos seus congêneres, julgo que pode ser dado provimento ao recurso, licenciando-se o preparado em questão, com especialidade farmacêutica, nos termos do item 56 da portaria 133 de 17-8-44. — R. Cordeiro de Farias, Diretor do S.N.F.M. 25 de agosto de 1945.

Despacho do Sr. Diretor Geral:

Deferido, à vista do parecer. — 30 de agosto de 1945. — B. Barreto.

Processo 63.495-45 — Marcelino Munhoz, cirurgião-dentista, formado pela extinta Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia do E. de São Paulo, pede autorização para exercer a profissão, até que seja ultimada a validação do seu diploma.

Parecer do S. N. F. M.:

Sr. Dr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal. Em 28-8-45 — R. Cordeiro de Farias, Diretor do S. N. F. M.

Despacho do Sr. Diretor Geral do D. N. S.:

Indeferido. Por delegação do Senhor Ministro. 30-8-45. — Barros Barreto.

Processo sem número de 1945 — Damaso dos Reis Tórres, cirurgião-dentista, formado pela extinta Escola Livre de Farmácia de São Paulo, pede ampliação do exercício profissional para o Distrito Federal.

Parecer do S. N. F. M.:

Sr. Diretor Geral:

De acordo com a informação e tendo em vista os precedentes, julgo poder ser atendido o requerente por equidade. 28-8-45. — R. Cordeiro de Farias.

Despacho do Sr. Diretor Geral do D. N. S.:

Deferido. Por delegação do Sr. Ministro. 30-8-45. — Barros Barreto.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 1 de setembro de 1945

N.º 9.008-45 — Conrado Lobo Montenegro. — Deferido.

N.º 3.270-45 — Cléristida Remígio Silva. — Deferido.

N.º 6.850-45 — Maria de Lourdes. — Deferido.

N.º 5.513-45 — Cândido Fontoura Silveira. — Compareça.

N.º 5.511-45 — Cândido Fontoura Silveira. — Compareça.

N.º 8.139-45 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N.º 11.013-44 — Iara Martins Bonel. — Compareça.

N.º 966-45 — Mauro Matos. — Deferido.

N.º 3.807-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.

N.º 3.811-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.

N.º 4.753-45 — Júlia Vidigal de Vasconcelos. — Deferido.

N.º 377-45 — Euclides de Carvalho. — Compareça.

Dia 3

N.º 9.120-45 — E. R. Squibb & Sons do Brasil, Inc. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 6.434-45 — Orlando Pais Paula Rodrigues. — Arquite-se.

N.º 5.142-45 — Ema de Lima. — Compareça.

N.º 6.484-45 — Instituto Medicamento Fontoura S. A. — Compareça.

N.º 9.392-45 — Winthrop Products Inc. — Compareça.

N.º 9.873-45 — Secundino Raposo de Brito. — Deferido.

N.º 2.713-45 — João Gomes Xavier. — Compareça.

N.º 8.587-45 — Sebastião Gomes Leal. — Arquite-se.

N.º 5.143-45 — Ema de Lima. — Compareça.

N.º 3.861-45 — Almirante Giacheta. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 4.825-45 — Ernesto Sigel Filho. — Arquite-se.

N.º 4.824-45 — José Giolito Sobrinho. — Compareça.

N.º 9.692-45 — Winthrop Products Inc. — Indeferido.

N.º 7.247-45 — Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda. — Arquite-se.

Dia 4

N.º 851-45 — Otília de Araújo Ribeiro. — Compareça.

N.º 7.853-45 — Benedito Ferreira Mendes Faria. — Indeferido.

N.º 7.854-45 — Benedito Ferreira Mendes Faria. — Indeferido.

N.º 9.331-45 — Laboratório Doutor Khautz. — Indeferido.

N.º 9.232-45 — Laboratório Doutor Khautz. — Indeferido.

N.º 7.984-45 — Severino T. Aquino. — Indeferido.

N.º 8.481-45 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.

N.º 7.717-45 — Laboratório Biopan Ltda. — Deferido.

N.º 8.414-45 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.

N.º 8.109-45 — Francisco Tavares de Oliveira Filho. — Deferido.

N.º 9.769-45 — Gerson Monteiro. — Deferido.

N.º 8.178-45 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.

N.º 8.641-45 — Crespim, Ornelas & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 8.985-45 — Laboratório Chimio-pan, Ltda. — Compareça.

N.º 7.627-45 — Maria Pia Lanzoni. — Compareça.

N.º 5.514-45 — Cândido Fontoura Silveira. — Compareça.

N.º 5.512-45 — Cândido Fontoura Silveira. — Compareça.

N.º 5.510-45 — Cândido Fontoura Silveira. — Compareça.

N.º 4.388-45 — Duílio Nogueira Itagiba. — Indeferido.

N.º 10.349-44 — José Giolito Sobrinho. — Compareça.

N.º 6.041-45 — José Pires de Oliveira Dias. — Compareça.

N.º 7.090-45 — Teodósio Mele Pereira da Silva. — Compareça.

Ns. 6.112 a 6.114-45 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.

N.º 6.448-45 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.

N.º 7.463-45 — José Coelho de Almeida Cousin. — Indeferido.

N.º 4.353-45 — Venceslau Mazzeo. — Deferido.

N.º 4.357-45 — Venceslau Mazzeo. — Deferido.

N.º 4.359-45 — Venceslau Mazzeo. — Deferido.

N.º 6.260-45 — Tito Lívio Teixeira. — Deferido.

N.º 7.632-45 — Laboratório Farmacêutico Floma Ltda. — Indeferido.

N.º 7.027-45 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Indeferido.

N.º 7.028-45 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Indeferido.

Ns. 7.030 a 7.033-45 — Ranulfo José de Sousa Sobrinho. — Deferido.

N.º 7.026-45 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Indeferido.

N.º 7.029-45 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Indeferido.

N.º 6.882-45 — Floriano César de Carvalho. — Deferido.

N.º 3.757-45 — Humberto Mafra. — Compareça.

N.º 7.756-44 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.

N.º 3.880-45 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.

N.º 7.906-45 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Indeferido.

N.º 3.710-45 — Luís Carlos de Arruda Cardoso. — Arquite-se.

N.º 7.633-45 — Laboratório Farmacêutico Flomá Ltda. — Indeferido.

N.º 11.640-45 — Joaquim Matos Cunha. — Compareça.

N.º 1.041-45 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Arquite-se.

N.º 1.043-45 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Arquite-se.

N.º 4.364-45 — Venceslau Mazzeo. — Indeferido.

N.º 4.355-45 — Venceslau Mazzeo. — Indeferido.

N.º 4.356-45 — Venceslau Mazzeo. — Indeferido.

N.º 7.247-45 — Instituto Doutor Khautz. — Compareça.

N.º 7.089-45 — Teodósio Mele Pereira da Silva. — Compareça.

N.º 6.259-45 — José Fagundes de Lima. — Deferido.

N.º 6.447-45 — João Gonçalves Boaventura. — Arquite-se.

N.º 8.280-45 — Laboratório Farmacêutico Flomá Ltda. — Indeferido.

N.º 9.763-45 — Renato Mafra Firmamento. — Deferido.

N.º 9.844-45 — Ari Barbosa. — Deferido.

N.º 8.110-45 — Francisco Tavares de Oliveira Filho. — Deferido.

N.º 9.333-45 — Laboratório Doutor Khautz. — Deferido.

N.º 9.334-45 — Laboratório Doutor Khautz. — Deferido.

N.º 10.098-45 — Eli Lilly And Company of Brazil. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 10.073-45 — José Rodrigues de Andrade. — Compareça.

N.º 8.111-45 — Francisco Tavares de Oliveira Filho. — Deferido.

N.º 9.770-45 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.

N.º 9.767-45 — Paulo Moura Brasil. — Deferido.

N.º 8.745-45 — Farmoquímica Ltda. — Deferido.

Dia 6

N.º 10.203-45 — Valdemar Medela Lopes da Costa. — Deferido.

N.º 10.202-45 — Valdemar Medela Lopes da Costa. — Deferido.

N.º 2.265-45 — José Maria Soares. — Deferido.

N.º 9.736-45 — Alvaro Fulgêncio Carneiro. — Deferido.

N.º 8.798-45 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.

N.º 9.332-45 — Parke, Davis & Company. — Arquite-se.

N.º 8.797-45 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Compareça.

N.º 8.997-45 — Manuel de Castro Lessa. — Deferido.

N.º 8.558-45 — Joana Prujanski. — Pode ser extraída a licença.

N.º 9.580-45 — Oscar Bueno. — Arquite-se.

N.º 6.257-45 — Oto Serpa Granado. — Deferido.

N.º 7.617-45 — Comercial Solvens Corporation. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 10.317-45 — Sadi Reis Santos. — Compareça.

N.º 5.253-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 3.349-45 — Orfeu Ferreira Fontão. — Deferido.

N.º 4.561-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 3.988-45 — Ferrúcio Jannarelli. — Arquite-se.

Dia 8

N.º 7.795-45 — Francisca Slivar de Barros. — Compareça.

N.º 5.684-45 — Laboratórios Farmacêuticos Exatus Ltda. — Arquite-se.

N.º 2.780-45 — Abelardo Alves. — Deferido.

N.º 7.367-45 — José Faustino Maltese. — Compareça.

N.º 746-45 — Virgílio Lucas. — Deferido.

N.º 1.713-45 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.

N.º 533-45 — Mariano Barbosa de Lemos. — Deferido.

N.º 3.256-45 — Antenor da Fonseca Rangel. — Compareça.

N.º 8.998-45 — Luís Gonzaga Duarte dos Reis. — Compareça.

N.º 7.365-45 — José Faustino Maltese. — Compareça.

N.º 7.366-45 — José Faustino Maltese. — Compareça.

N.º 7.364-45 — José Faustino Maltese. — Compareça.

N.º 8.446-45 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.

N.º 3.097-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 5.369-45 — Alvaro de Sousa Leão. — Deferido.

N.º 5.373-45 — Cícero de Magalhães Bontempo. — Deferido.

N.º 4.255-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 3.100-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 3.162-45 — Olímpia de Oliveira Monteiro. — Deferido.

N.º 5.874-45 — Demétrio Rodrigues de Freitas. — Matninho o despacho anterior.

N.º 9.552-45 — Edison Lima. — Deferido.

N.º 1.092-45 — Laboratório Wantuil S. A. — Deferido.

N.º 6.097-45 — Olivério Pilar de Matos. — Compareça.

N.º 8.445-45 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.

N.º 641-45 — Produtos Farmacêuticos Barroso & Váler Ltda. — Deferido.

N.º 4.498-45 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Deferido.

N.º 4.119-45 — Benjamim Resende da Costa Reis. — Deferido.

N.º 4.457-45 — Maurice Eugene Gagne. — Deferido.

N.º 9.003-45 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.

N.º 4.886-45 — Moisés Amadeu Rodrigues da Ponte. — Deferido.

N.º 4.885-45 — Moisés Amadeu Rodrigues da Ponte. — Deferido.

N.º 7.967-45 — Oscar Tavares Gomes. — Arquite-se.

N.º 3.251-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deferido.

N.º 5.417-45 — Joana Gouveia. — Indeferido.

N.º 8.592-45 — Mário Andrade Braga. — Deferido.

N.º 7.016-45 — Manuel Torres Bandeira. — Deferido.

N.º 3.397-45 — Aníbal dos Santos Luzes. — Deferido.

N.º 3.102-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 5.163-45 — Joaquim Aurélio da Costa. — Deferido.

N.º 5.667-45 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.

N.º 5.999-45 — Jennie Matilde Keese. — Deferido.

N.º 5.375-45 — Cícero de Magalhães Bontempo. — Compareça.

N.º 5.687-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 3.351-A-45 — Orfeu Ferreira Fontão. — Deferido.

N.º 6.070-45 — Orfeu Ferreira Fontão. — Deferido.

N.º 4.244-45 — Hugo Molinari & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 4.245-45 — Hugo Molinari & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 4.246-45 — Hugo Molinari & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 3.104-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 3.105-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 5.688-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 3.348-45-A — Orfeu Ferreira Fontão. — Deferido, quanto ao pedido de transferência — Indeferido quanto a mudança de nome.

N.º 7.154-45 — J. C. Eno (Brasil) Limited. — Arquite-se.

N.º 5.312-45 — Alzira de Campos Moura. — Arquite-se.

N.º 7.153-45 — Scott & Bowne Inc. of Brazil. — Arquite-se.

N.º 6.820-45 — N. Freitas Ramos & Ferreira Ltda. — Deferido.

N.º 3.990-45 — Nilsa Ferreira. — Deferido.

N.º 3.760-45 — Farmácia Nilsa Ferreira. — Deferido.

N.º 8.655-45 — Nilsa Ferreira. — Deferido.

N.º 4.861-45 — Nilsa Ferreira. — Deferido.

N.º 11.504-42 — Emanuel Mendes Pereira. — Arquite-se.

N.º 5.285-45 — Laboratório Medical Ltda. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 5.778-45 — Humberto Mafra. — Indeferido.

N.º 5.182-45 — Laboratório Farmotrix Ltda. — Indeferido.

N.º 9.388-45 — Laboratório Chimio-pan Ltda. — Indeferido.

N.º 5.164-45 — Joaquim Aurélio da Costa. — Deferido.

N.º 5.377-45 — Cícero de Magalhães Bontempo. — Compareça.

N.º 7.599-45 — Sofia Moussatche, Farmacêutica. — Deferido.

Dia 10

N.º 7.208-45 — Carlos Giudice. — Deferido.

N.º 14.693-43 — Mariano Barbosa de Lemos. — Deferido.

N.º 8.423-45 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.

N.º 8.834-45 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.

N.º 8.010-45 — Pedro Sunkeller. — Deferido.

N.º 2.436-45 — Silvio Romero Duarte dos Santos. — Deferido.

N.º 8.606-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 12.204-45 — Floriano César de Carvalho. — Deferido.

Jurisprudência

DO

Tribunal de Segurança Nacional

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

	Cr\$		Cr\$
Vol. I	2,00	Vol. XII	10,00
Vol. II	4,00	Vol. XIII	8,00
Vol. III	4,00	Vol. XIV	8,00
Vol. IV	4,00	Vol. XV	8,00
Vol. V	5,00	Vol. XVI	5,00
Vol. VI	6,00	Vol. XVII	12,00
Vol. VII	5,00	Vol. XVIII	8,00
Vol. VIII	8,00	Vol. XIX	10,00
Vol. IX	6,00	Vol. XX	12,00
Vol. X	8,00	Vol. XXI	10,00
Vol. XI	10,00	Vol. XXII	8,00
		Vol. XXIII	8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1945 — N.º 135

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
2.901	Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	413.043	—	Escova de pêlo de pita.	Recusado.
2.901	Heitor, Ribeiro & Cia.	903.125	1-c	Papel jornal gomado.	Aceito.
2.903	Idem	903.125	1-c	Papel jornal gomado.	Aceito.
2.971	F. S. Pegado.	113.132	2	Avental de brim de algodão branco.	Recusado.
2.979	Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	203.948	2	Óleo de ricino.	Aceito.
2.991	Carvalho Lauro & Cia.	234.028	1	Encorado de lona impermeável.	Aceito.
2.994	L. J. Costa & Cia.	113.051	6	Impresso AP-75	Aceito.
2.995	Idem	133.051	8	Impresso AP-75	Aceito.
2.996	Idem	133.051	7	Impresso AP-75	Aceito.
3.005	Idem	901.099/100	6	Impresso em AP-94	Aceito.
3.006	Idem	901.099/100	4	Impresso em AP-94	Aceito.
3.007	Idem	901.099/100	5	Impresso AP-94	Aceito.
3.008	Idem	901.099/100	3	Impresso em AP-94	Aceito.
3.009	Idem	901.099/100	7	Impresso em AP-94	Aceito.
3.010	Idem	901.099/100	8	Impresso AP-94	Aceito.
3.011	Idem	901.099/100	2	Impresso em AP-94	Aceito.
3.012	Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística	150.026	3	Impresso em AP-57	Aceito.
3.013	Idem	150.026	4	Impresso em AP-57	Aceito.
3.014	Idem	150.026	1	Impresso em AP-57	Aceito.
3.015	Idem	150.026	2	Impresso em AP-57	Aceito.
3.016	Idem	150.026	5	Impresso em AP-57	Aceito.
3.017	Idem	150.026	7	Impresso em AP-57	Aceito.
3.018	Idem	150.026	6	Impresso em AP-57	Aceito.
3.025	C. Gusmão & Cia. Ltda.	105.014	1	Pasta para arquivo, tipo 2.	Aceito.
3.027	Abílio F. Magalhães & Cia.	801.256	2 e 3	Avental em cretone.	Aceito.
3.028	A. Rodrigues Costa & Cia.	253.002	2	Uniforme de brim tussor pardo.	Aceito.
3.030	F. S. Pegado.	143.132	1	Avental de brim de algodão caqui.	Aceito.
3.031	C. Gusmão & Cia. Ltda.	142.049	1	Papel AS-75	Aceito.
3.032	Gráfica Belas Artes Ltda.	152.034	1	Caderneta impressa AP-75	Aceito.
3.033	Idem	152.057	2	Caderneta impressa AP-75	Aceito.
3.034	J. Pinho & Moraes Ltda.	156.008-r	1	Toalha tipo alagoana.	Recusado.
3.037	Casa Sousa Batista Ltda.	123.084	1	Algodãozinho de 1.ª	Aceito.
3.038	Abílio F. Magalhães & Cia.	001.258	1	Fronha em cretone branco.	Aceito.
3.039	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	181.004	2	Uniforme sargeline de Sã.	Aceito.
3.044	Casa Sousa Batista Ltda.	203.471	2	Cobertor de lã, criança.	Recusado.
3.047	D. N. Pereira & Cia. Ltda.	911.003	5	Vegetal liso	Aceito.
3.058	Comp. M. C. I. Matos Rocha S. A.	601.055	1	Colcha branca	Recusado.
3.059	Festas, Ferreira & Cia.	122.012	1	Macacão de brim mescla azul	Aceito.
3.072	Cia. Usinas Nacionais	115.191	2	Alcool a 99,5 GL	Aceito.
3.073	Idem	115.191	1	Alcool a 96° GL	Aceito.
3.074	Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	901.150	1	Glicerina tipo 2	Aceito.
3.076	Ind. Brasileira de Produtos Metálicos S. A.	413.214	5	Estanho	Aceito.
3.077	Henrique de Abreu	234.101	1	Sulfato de alumínio	Aceito.
3.079	Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.	624.316	12	Tinta para impressão	Aceito.
3.091	Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	203.994	1	Água-ras	Aceito.
3.092	M. A. Cunha	601.436	5	Ocre avermelhado	Aceito.
3.093	M. A. Cunha	601.436	6	Ocre comum	Aceito.
3.097	Albino Castro & Cia. Ltda.	601.139	1	Cueca de cretone branco	Aceito.
3.098	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	601.320	1	Pijama de zefir de algodão	Aceito.
3.099	Casa Sousa Batista Ltda.	203.342	1	Colcha branca sem franja	Aceito.
3.100	J. Pinho & Moraes Ltda.	140.086	3	Avental em cretone branco	Aceito.
3.103	A. Rodrigues Costa & Cia.	501.019	1	Uniforme de brim de algodão pardo	Recusado.
3.108	J. Torquato & Cia. Ltda.	624.086-A	1	Estanho	Aceito.
3.115	Comp. M. C. e I. Matos Rocha S. A.	100.065/66	3	Uniforme de brim algodão branco	Recusado.
3.116	Idem	123.009	1	Uniforme de brim tussor	Aceito.
3.121	Luís F. da Costa	615.194	1	Carteira de identidade modelo funcional	Aceito.
2.837	M. A. Cunha	234.074	1	Plombagina	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leizinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1945

N.º 194.036-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Capital do Estado de Serpe.

N.º 195.050-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 10.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Caixa de Amortização.

Dia 15 de setembro de 1945

N.º 189.112-45 — Helena Assis Pereira — Prestação de fiança. — Acci-se a fiança.

N.º 190.666-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 350,00 a Paulino José Simplicio.

N.º 195.207-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 10.000.000,00, no Banco do Brasil em favor do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N.º 196.271-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 295.968,50, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu.

Recebedoria do Distrito Federal

Serviço de Administração

Dia 12 de setembro de 1945.

Processos em exigências.

N.º 167.292-45 — Convide-se o interessado a comparecer a esta R. D. F. a fim de assinar o termo a que se refere o art. 200 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

N.º 176.110-45 — Intime-se o requerente, a fim de dizer desde que época é estabelecido na Avenida Almirante Barroso n.º 90.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 106.682-45 — Cancelamento — Morgado France & Ferraz Ltda. — Despacho: Indeferido, em face do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 161.054-45 — Anistia fiscal — L. C. Ribeiro — Despacho: Em face do que ficou apurado, nada há que deferir.

N.º 154.960-45 — Patente de registro — Exportadora e Importadora Sobrasal Ltda. — Despacho: Intime-se a firma requerer, no prazo de 8 dias, em guia competente, o pagamento do registro das espécies enumeradas no pedido.

N.º 124.470-45 — Transferência de firma — Francisco Fernandes — Despacho: Intime-se a firma interessada a apresentar, no prazo de 8 dias, a patente de registro para 1945, a fim de ser completada a transferência solicitada.

N.º 160.723-45 — Cancelamento — Aliança da Bahia Capitalização S. A. — Despacho: Apresente o conhecimento do Imposto de Localização, da P. D. F. ficando marcado o prazo de 20 dias.

N.º 161.386-45 — Coleta — Carvão e Lenha JP Ltda. — Despacho: Faça

prova de que não é sucessora da firma inscrita, no prazo de 20 dias.

N.º 148.859-45 — Inscrição — Roque Antonio Paschoa — Despacho: Apresente documento que faça prova da sucessão, para efeito de transferência, no prazo de 20 dias.

N.º 153.759-45 — Coleta — F. Bresane — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 156.999-45 — Alteração de lançamento — Brasilviana Exportadora Ltda. — Despacho: Apresente guia para obtenção de Patente de registro adicional.

N.º 148.806-45 — Coleta — Leion Milnes Sobrinho — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 130.765-45 — Inscrição — Antonio Delfim Pereira — Despacho: Deve a requerente apresentar o documento que comprove a sucessão para efeito de transferência, no prazo de 20 dias.

N.º 138.911-45 — Inscrição "SICA Sociedade Industrial de Cartonagem e Artes Gráficas Ltda. — Despacho: Apresente documentos que comprove a sucessão, para efeito de transferência, no prazo de 20 dias.

N.º 153.820-45 — Coleta — Gerardo Alvim — Despacho: Deve apresentar documento pelo qual foi designado para exercer a função no prazo de 20 dias.

N.º 67.257-45 — Arquivamento de guia — Soc. Industrial farmacêutica Ltda. — Despacho: Apresente a interessada ao Grupo de Patente de Registro a patente n.º 505.685-45, que alega ter pago.

N.º 94.074-45 — Baixa — Helio Vieira — Despacho: Deve o Sr. Carlos Alexandre Vieira, apresentar o recibo de compra do negócio, para a necessária transferência, no prazo de 20 dias.

N.º 140.480-45 — Coleta — Vila Sagres, S. A. — Despacho: Apresente documentação que prove a transformação do negócio em Sociedade Anônima.

N.º 158.040-45 — Comunicação de novo endereço — Luis Valdemar de Nascimento — Despacho: Faça prova da qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 120.458-45 — Mudança — Paulo Vamos — Despacho: Compareça para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 38.538-45 — Isenção de impostos — The Leopoldina Railway Company Limited — Despacho: Compareça para os necessários esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 144.398-45 — Sobre cobrança de emolumentos — J. Fonseca & Irmão — Despacho: Faça prova da liquidação do débito referente ao auto 980-44, no prazo de 20 dias.

N.º 166.711-45 — Retificação de patente — José Francisco Areal — Despacho: Requeira, querendo, patente adicional para a alínea 24.

N.º 96.627-45 — Alteração de valor locativo — Nigri & Cia. — Despacho: Faça prova das sublocações, no prazo de 20 dias.

N.º 58.696-45 — Retificação de valor locativo — J. Higashi — Despacho: Faça prova do alegado, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N.º 105.261-45 — Alteração de valor locativo — Companhia Química Merck Brasil S. A. — Despacho: Faça prova do alegado, apresentando o contrato de locação, no prazo de 20 dias.

N.º 155.849-45 — Recurso — Saul Gelerman — Despacho: Pague a taxa de recurso e deposite a importância do 4.º Grupo 402 s/A e C.

impôsto sobre que versa a questão, no prazo de 20 dias.

N.º 209.698-44 — Alteração de valor locativo — Fábrica São Luis Durão S. A. — Despacho: Faça prova no prazo de 20 dias, juntando contrato de locação e conhecimento do Impôsto de localização.

N.º 166.562-45 — Baixa de lançamento — Maria da Gloria Conceição — Despacho: Compareça, no prazo de 20 dias, para prestar esclarecimentos.

N.º 157.228-45 — Redução de valor locativo — Aires & Martins — Despacho: Apresente contrato de locação ou outro documento oficial, no prazo de 20 dias.

N.º 58.608-45 — Coleta — David Bendiner — Despacho: Concedo novo prazo de 20 dias.

N.º 61.376-45 — Coleta — Armazens Frigoríficos — Despacho: Declare o número e a espécie do seu negócio, no prazo de 15 dias.

N.º 61.370-45 — Coleta — Armazens Frigoríficos — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 15 dias.

N.º 69.921-45 — Coleta — José dos Santos — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 66.330-45 — Coleta — Bernardo Pereira Salgado — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 15 dias.

N.º 63.292-45 — Coleta — José Valentim Ermida — Despacho: Declare as características do veículo e seu número atual, no prazo de 15 dias.

N.º 54.426-45 — Coleta — João Manuel Lopes Braga — Despacho: Declare as características do veículo e seu número, no prazo de 15 dias.

N.º 52.903-45 — Representação número 111 — Alihaje & Filhos — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 15 dias.

N.º 115.336-45 — Coleta — Autobras Ltda. — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 15 dias.

N.º 82.114-45 — Coleta — Carlos de Oliveira Messery — Despacho: Declare as características e o número do veículo, no prazo de 15 dias.

N.º 114.678-45 — Coleta — Armando Egberto Ramos e Silva — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 15 dias.

N.º 118.979-45 — Coleta — Felipe João — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 15 dias.

N.º 132.024-45 — Coleta — Irmãos Guida — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 15 dias.

Guias de pedido de patente de Registro do Impôsto de Consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal, Palácio da Fazenda 2.º andar).

N.º 35.593 — João Dias Leal — Rua Barão de Iguatemi, 65.

N.º 36.226 — Cassiano Augusto Figueiredo — Rua Umbuzeiro, 167.

N.º 36.330 — A. Alves Pereira — Rua Tenente Possolo, 29.

N.º 36.359 — Lindolpho Candido da Silva — Rua Piauí, 195, 1.ª loja.

N.º 36.381 — M. de Albuquerque — Avenida N. S. Copacabana, 945 C.

N.º 36.406 — Viuva Pagani Moura, Cia. Ltda. — Rua 24 de Maio, 1.029.

N.º 36.435 — Sociedade Comercial de Ferragens Mara Ltda. — Avenida Graça Aranha, 169 2.ª sobre-loja.

N.º 36.438 — Izidro Schwarcz — Rua Senador Dantas, 73.

N.º 36.443 — Apriglio dos Santos Rocha — Rua Magalhães Couto, 72.

N.º 36.472 — R. C. Pires & Cia. Limitada — Avenida Aparício Borges, 201

do 4.º Grupo 402 s/A e C.

N.º 36.483 — Bronusz & Pranas Limitada — Rua das Marrecas, 35, loja.

N.º 36.492 — Artur Spingarn — Praça Mauá, 7 sala 1.006.

N.º 36.499 — Camargo, Rother & Cia. Ltda. — Avenida Aparício Borges, 207 3.º sala 301.

N.º 36.504 — Manuel Bezerra Filho — Rua Ramalho Ortigão, 34-36, 1.º andar, sala 104.

Relação das guias de pedido de Patentes de Registro mandada arquivar pelo Chefe da S. F.

N.º 36.260 — Augusto Carraxo — Rua Sebastião de Lacerda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1945.

Processos despachados

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei número 5, de 1937, os contribuintes abaixo:

N.º 169.070-44 — Floriano Villard (Espólio) Rua Costa Bastos n.º 12 térreo — pela multa de Cr\$ 1.025,10, mais Cr\$ 1.025,10, de impôsto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941 e Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 173.797-44 — Manuel Sebastião dos Santos & Cia. Ltda. — Rua Monte Alegre, 45 — pela multa de Cr\$ 5.000,00, mais Cr\$ 1.290,50 de impôsto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 198.229-44 — Magalhães & Mota — Rua São Cristóvão, 993. — pela multa de Cr\$ 7.612,40, mais Cr\$ 7.612,40 de impôsto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 41.841-45 — Hassen Correia — Praça da República, 84 sobrado — pela multa de Cr\$ 5.000,00, mais Cr\$ 1.433,20, de impôsto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 121.879-45 — J. P. Coutinho — Avenida Mem de Sá, 15 sobrado — pela multa de Cr\$ 5.000,00, mais Cr\$ 361,10, de impôsto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941, e Decreto número 22.061, de 1932.

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor.

Dia 6 de setembro de 1945.

Processos:

N.º 78.664-45 — Carlos P. Lima — Despacho: Arquite-se.

N.º 99.086-45 — Correia Souza & Cia. Ltda. — Despacho: Arquite-se.

N.º 120.895-45 — Mobiliária Federal Ltda. — Despacho: Tendo sido relevada a penalidade, ex-vi do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576 de 1945, encaminhe-se o processo à S. C. E.

N.º 124.856-45 — Manuel Gonçalves Mota — Despacho: Deferido, mediante o pagamento da quantia de Cr\$ 70,00 de diferença de emolumentos de 1941.

N.º 126.706-45 — Manuel Pedro da Cunha — Despacho: Tendo sido relevada a penalidade, ex-vi do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576 de 22-5-45, encaminhe-se o processo à S. C. E.

N.º 185.205-45 — A. Gesteira & Cia. — Despacho: Em face da informação, dirijam-se, querendo, ao Segundo Conselho de Contribuintes.

Processos despachados pelo Sr. Diretor, em 10 de setembro de 1945.

N.º 26.450-45 — c/J. M. Pires — rua André Cavalcanti n.º 108.

Nada há que deferir em face do despacho de fls. 7 e 7 verso.

N.º 133.018-44 — c/Carlos Martinez — Avenida Presidente Wilson número 290 B.

zer exigência.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 36.ª SESSÃO ORDINÁRIA
DE 1945

As dez horas e quarenta minutos de 6 de setembro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes, além do Senhor Presidente, os Srs. Anor Butler Maciel, Oto Prazeres, José Leal de Mascarenhas, Luís Simões Lopes, Leonil de Oliveira Machado, Valdir Niemeyer, Francisco Sá Filho e M. Paulo Filho.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Antônio Prado, Rio Grande do Sul, que dispõe sobre o imposto de licença (processo n.º 870-45) — opinar pela aprovação com as seguintes emendas: 1) — supressão dos seguintes artigos: 2.º, 13, 16, 19, 20, 27, 29, 30 e seu parágrafo único, 31, 32, 42, 50, 65 e 66; 2) — supressão, na tabela anexa ao projeto, dos seguintes números: 18, letras a, b e c do artigo 62, 63, 78, 80, 86 e 97; 3) — redigir, deste modo, o n.º 1 do art. 1.º: "Sobre as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades lucrativas"; 4) — no n.º IV do art. 1.º, suprimir a expressão "em logradouros públicos"; 5) — dar a seguinte redação ao art. 3.º: "O imposto será cobrado de acordo com as tabelas anexas"; 6) — substituir a redação do art. 5.º, pela seguinte: "O início ou transferência de estabelecimento ou atividade sem o pagamento do imposto de licença sujeita o infrator à multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00"; 7) — no artigo 10, suprimir: "nos primeiros 30 dias; 15% nos 30 subsequentes e 20% até o momento de ser lançado em dívida ativa"; 8) — no art. 12, substituir a primeira frase, por esta: "A cobrança do imposto de licença será anual; 9) — no título do Capítulo III, suprimir: "de estabelecimentos"; 10) — no artigo 17, suprimir as palavras: "de localização"; 11) — no art. 18 suprimir: "não podendo, igualmente, dar início às suas atividades sem o necessário alvará de licença"; 12) — no art. 21, substituir: "as licenças para o exercício de comércio ambulante de", por "o lançamento do imposto de licença e respectivo pagamento por ambulantes"; 13) — substituir a redação do art. 22, por esta: "O lançamento para cobrança do imposto sobre ambulantes será feito mediante, apresentação de atestado de boa conduta fornecido pela Delegacia de Polícia local e prova de identidade"; 14) — no art. 28 substituir: "a licença" por "a prova de pagamento do imposto de licença"; 15) — dar a seguinte redação ao art. 43: "As pequenas quitandinhas e semelhantes, estão isentas do imposto quando exploradas por pessoas reconhecidamente pobres"; 16) — no parágrafo único do art. 44 substituir "da licença" por "do imposto"; 17) — no art. 47, substituir "o licenciamento de", por "o lançamento de imposto de licença sobre"; dar a seguinte redação ao art. 32: "As ambulâncias de

socorro para transporte de enfermos, pertencentes a estabelecimentos de caridade, assim como os de transporte de cadáveres estarão isentos do imposto, desde que prestem esses serviços aos pobres gratuitamente, quando solicitados pela Prefeitura; 19) — no art. 54, substituir "de licença devida pelos", por "do imposto de licença sobre" e "da licença necessária para o exercício de", por "do pagamento do imposto sobre o"; 20) — no título do Capítulo VI, suprimir "em geral"; 21) — no art. 55 suprimir a expressão: "depende de licença da Prefeitura e o alvará requerido para esse fim"; 22) — no art. 56, suprimir a expressão "A prévia licença e"; 23) — dar a seguinte redação ao parágrafo único do art. 56: — "Os anúncios luminosos, de formato artístico e que contribuam para o embelezamento da cidade, estarão isentos do pagamento do imposto"; 24) — eliminar as palavras "embora licenciados", no art. 58; 25) — no art. 62, suprimir as palavras "bem como da formalidade da licença"; 26) — no n.º I do art. 62 depois da palavra "patrióticas", acrescentar "políticas"; 27) — redigir, deste modo, o n.º 35 da tabela anexa ao projeto: "Carpinteiros, oficinas de"; 28) — no n.º 48 da referida tabela, acrescentar "escritórios de"; 29) — no n.º 66, acrescentar "estabelecimentos de"; 30) — nos ns. 73, 87 e 89, acrescentar "oficina de"; 31) — no n.º 107, acrescentar depois da palavra "lei", "e que obedeçam a incidência nela prevista" O Sr. Sá Filho manifestou-se pela aprovação do projeto com as emendas propostas, exceto quanto à modificação dos ns. I e IV do art. 1.º, para os quais propôs outra redação, e, ainda, com a supressão dos arts. 4.º, 18, 33, 34 e 35. O Sr. Paulo Filho opinou pela aprovação do projeto com as emendas aceitas pela CENE e propôs ainda a supressão dos arts. 33, 34 e 35 e aceitou a redação proposta pelo Senhor Sá Filho, em relação ao número IV do art. 1.º, tendo sido acompanhada, nesta última parte, pelo Sr. Oto Prazeres.

Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

2) pedido de reconsideração de despacho, formulado por Odilon Benévolo, funcionário da Prefeitura do Distrito Federal (processo n.º 44-45) — opinar por que se tome conhecimento do pedido e reconsideração, à vista do disposto no Decreto n.º 20.848, de 23 de dezembro de 1931, e em face do parecer publicado no n.º 3 dos Arquivos do Ministério da Justiça, fls. 216; os Srs. Junqueira Aires e Anor Maciel aplicaram ao caso o prazo estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos para pedidos de reconsideração; o Senhor Leal de Mascarenhas declarou "não se trata de uma decisão de última instância e, assim, não se aplica no caso em apreço o Decreto n.º 20.848, de 23-12-1931; acresce que o Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, trata de recursos contra os atos que infringem as leis e a Constituição; o Sr. Simões Lopes votou de acordo com o seu parecer que assim conclui: "Tem-se estabelecido, entretanto, que somente sejam estudados os pedidos apresentados dentro do prazo de 30 dias fixados para a apresentação de recursos.

Examinando o processo verifica-se: a) que o despacho de que se pede

reconsideração é de 10 de novembro de 1944, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1944; e b) que o pedido de reconsideração, datado de 9 de janeiro de 1945, deu entrada depois do prazo de 30 dias. A vista do exposto, sou de parecer que não se tome conhecimento do pedido de reconsideração", o Sr. Oto Prazeres manifestou-se nesse mesmo sentido;

3) recurso da Interventoria Federal no Estado do Ceará contra a resolução n.º 5.520, de 3 de outubro de 1944, do Conselho Administrativo daquele Estado, referente ao pedido de reajustamento, formulado por Juarez Barreira, funcionário estadual (Processo n.º 9-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator que assim conclui: "Sou, pois, de parecer que se tome conhecimento do processo, para o fim de propor ao Sr. Presidente da República a aprovação do projeto de decreto-lei apresentado pela Interventoria Federal ao Conselho Administrativo do Estado do Ceará e, por este, deixado de aprovar";

4) recurso interposto por Teodorico de Oliveira Franco, Diretor do Departamento do Interior e Justiça, do Estado do Paraná, contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado que atribuiu à referida função gratificada inferior à atribuída a outros diretores de igual categoria (Processo n.º 1.428-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator, que assim conclui: "Nessas condições, não seria o caso de dar provimento ao recurso, se fosse ele cabível. Mais do que isso, sou de parecer que dele não se deve tomar conhecimento, pois não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 19 do Decreto-lei n.º 1.202, de 1939";

5) pedido de Raimundo Duarte e Pires, a fim de que tenha andamento o processo em que recorreu do ato da Interventoria Federal no Estado do Pará, que o demitiu por abandono do cargo (Processo n.º 501-45) — opinar, unanimemente, por que se encaminhe o processo ao Sr. Presidente da República, com parecer contrário ao deferimento do pedido;

6) recurso interposto por Amauri Ataíde, Consultor Jurídico da Secretaria da Viação e Obras Públicas, do Estado do Paraná, contra a lei que atribuiu àquela função gratificação inferior à atribuída a funções de Diretores, aos quais vinha sendo equiparada, quanto aos vencimentos, até a promulgação daquele ato (Processo n.º 1.561-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator, que assim conclui: "Não seria, portanto, o caso de se dar provimento ao recurso. Mais do que isso, acho que dele não se deve tomar conhecimento, pois não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 19 do Decreto-lei n.º 1.202, de 1939";

7) relatório do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, referente ao ano de 1944 (Processo número 688-45) — opinar, unanimemente, por que se agradeça a remessa do relatório, o qual deverá ser recolhido, como subsídio, à Secretaria da Comissão;

8) indicação do Sr. Luiz Simões Lopes, a fim de que seja recomendada à Interventoria Federal no Estado do Pará a revogação do Decreto-lei Estadual n.º 4.758, de 15 de maio de 1945, que contraria princípios basilares da administração de pessoal (Processo n.º 1.058-45) — opinar, unanimemente, por que seja o assunto levado ao conhecimento do Sr. Ministro;

9) recurso de Sebastião Antônio Pereira, Administrador de segunda categoria, da Diretoria de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Educação e Saúde, do Estado de São Paulo, contra ato da Interventoria Federal naquele Estado (Processo n.º 1.712-43) — dar vista do processo ao Sr. Paulo Filho;

10) recurso de Virgílio Otávio Xavier, porteiro do Grupo Escolar "Doutor Carlos Guimarães", em Palmeiras, São Paulo, contra ato da Interventoria Federal naquele Estado (Processo n.º 1.236-44) — dar vista do processo ao Sr. Paulo Filho;

11) pedido de providências, formulado pelo Banco de Crédito da Borracha, no sentido de se fazer cessar a cobrança pelo Estado da Bahia, de impostos e taxas incidentes sobre suas atividades e o produto que essas objetivam (Processo n.º 774-45) — opinar, unanimemente, por que sejam solicitadas informações à Interventoria Federal no Estado da Bahia.

Pediu licença para retirar-se o Sr. Sá Filho.

12) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Miraf, Estado de Minas Gerais, que concede isenção de impostos à primeira empresa que se instalar no Município, com fábrica de tecidos, empregando o capital mínimo de Cr\$ 2.000.000,00 (Processo número 838-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, reduzido o prazo da isenção para cinco anos e dada a seguinte redação ao art. 3.º: "O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário", e no artigo 1.º substituir a expressão "fica concedida", por "é concedida";

13) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Araxá, Minas Gerais, que concede isenção de impostos municipais à primeira firma que, com o capital mínimo de Cr\$ 1.000.000,00 se dedicar à indústria cerâmica, naquele Município (Processo n.º 917-45) — opinar pela aprovação, com as seguintes emendas: a) redigir deste modo o art. 1.º: "É concedida isenção de impostos municipais, pelo prazo de cinco (5) anos, às firmas que, com o capital mínimo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) se dedicarem à indústria cerâmica, no Município; b) no art. 2.º onde se lê "indústria acima referida", leia-se "indústrias acima referidas"; c) dar a seguinte redação ao art. 3.º: O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; o Sr. Cleveland Maciel opinou pela aprovação do projeto tal como foi apresentado; o Sr. Leal de Mascarenhas manifestou-se pela rejeição do projeto;

14) projeto de decreto-lei da Prefeitura do Salvador, Bahia, que concede isenção do imposto predial urbano ao imóvel n.º 5 da Rua Machado de Assis, subdistrito de Brotas, naquela cidade (Processo n.º 933-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, com as seguintes emendas: a) dar esta redação ao art. 1.º: "Fica isento da imposto predial urbano o imóvel n.º 5, da Rua Machado de Assis, no subdistrito de Brotas, onde se acha instalada a Escola Santo Alberto"; b) suprimir, no preâmbulo, a palavra "senhor";

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura do Salvador, Bahia, que concede isenção do imposto territorial urbano, a dois lotes de terreno pertencentes ao Esporte Clube Vitória (Processo n.º 733-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, com as se-

guintes emendas: a) dar esta redação à ementa: "Isenta do Imposto territorial urbano terrenos de propriedade do Esporte Clube Vitória"; b) suprimir, no preâmbulo, a palavra "senhor"; c) redigir deste modo o art. 1.º e seu parágrafo único, respectivamente: "Ficam isentos do imposto territorial urbano os terrenos situados na Avenida Mem de Sá n.º 14 (Itapagipe), subdistrito da Penha, e Rua Barão de Sergi n.ºs 31-33 (Barra), subdistrito da Vitória, enquanto pertencerem ao patrimônio do Esporte Clube Vitória". "A isenção caducará se a beneficiária deturpar a sua organização e funcionamento, com infração do disposto na legislação federal dos desportos".

Compareceu mais o Sr. Abgar Renault.

16) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, que autoriza a emissão de um empréstimo interno no valor de Cr\$ 1.500.000,00, destinado à aquisição e instalação de uma Usina Termo-elétrica (Processo n.º 1.079-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, com a emenda proposta pelo Conselho Administrativo, do referido Estado.

Encerrou-se a sessão às doze horas e cinquenta minutos. — Eu, Fernando Bessa de Almeida, Chefe da Seção dos Negócios Estaduais, da Divisão do Interior, do DIJ, redigi a presente. — *Junqueira Ayres*, Presidente. — *Otto Prazeres*, Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL
PORTARIA N.º 2.247, DE 14 DE SETEMBRO DE 1945

O Diretor Geral, tendo em vista o item IV da Portaria n.º 9.977, de 5 de março de 1945, do Senhor Ministro,

Resolve baixar as seguintes instruções de serviço para a Tesouraria:

I — O horário será o vigente no Departamento de Administração, funcionando a Tesouraria, diariamente, para pagamento e recebimentos, das 11 às 15, e aos sábados das 9 às 11 horas;

II — Dentro do horário estabelecido, é obrigatória a permanência dos ajudantes de tesoureiro nos "guichets" respectivos;

III — Nenhum pagamento será efetuado sem prévia autorização, por escrito, com a nota — "Pague-se", do Diretor Geral, de seu substituto, ou Diretor da Divisão a que estiver afeta a aplicação da verba;

IV — O pagamento (interno e externo) de pessoal será efetuado, unicamente, em envelopes e, obrigatoriamente, nas sedes e nos dias determinados na escala organizada e publicada pela Divisão do Pessoal;

V — Nos dias determinados pela escala, para pagamento de vencimentos ou salários não reclamados, as guias respectivas independem do "Pague-se";

VI — Quando o servidor deixar, por qualquer circunstância, de receber, na época oportuna, mais de um mês de vencimento ou salário, as guias dos meses anteriores ao do pagamento só serão extraídas mediante requerimento ao Diretor da D. P., no qual o interessado justificará os motivos que determinaram a acumulação dos vencimentos ou salários não reclamados;

VII — No caso de pagamento de vencimento ou salário por procura-

ção, deverá o procurador comparecer à Tesouraria munido dos seguintes documentos;

c) cartão de identidade fornecido pela Tesouraria, por ocasião da apresentação do instrumento legal da procuração;

b) ofício do Chefe imediato do servidor declarando achar-se o mesmo fora da sede, quando este for o caso;

c) atestado médico, com firma reconhecida, quando o servidor se achar impossibilitado de comparecer ao local do pagamento;

VIII — O pagamento antecipado do vencimento ou salário dos servidores que tenham de se ausentar da sede só será autorizado pelo Diretor da D.P. mediante ofício do Chefe imediato do servidor solicitando tal providência;

IX — Os escrivães de pagamento, que forem escalados pela D.P., deverão comparecer à Tesouraria dez minutos antes do início dos trabalhos, a fim de receberem do Tesoureiro as folhas e instruções, sendo responsáveis pela entrega de cheque a servidor, que não houver assinado a folha e que receber seu vencimento ou salário, competindo, ainda, aos mesmos exigir que o servidor aponha na folha o nome por extenso;

X — Quando se tratar de servidor incorporado às forças armadas, o Diretor da D.P. determinará, por escrito, o pagamento independente da escala, e exigir-se-á, apenas, no primeiro pagamento, um ofício de seu Chefe imediato, dando ciência da incorporação, cabendo ao Tesoureiro fazer as necessárias anotações;

XI — O recolhimento, ao Banco do Brasil, do saldo remanescente de suprimentos recebidos, será feito de acordo com as necessidades dos serviços da Tesouraria, adotado o critério de um recolhimento, no mínimo, uma vez por semana, não podendo, no entanto, ser ultrapassado o prazo de 7 (sete) dias;

XII — Os cheques emitidos pela Tesouraria, para pagamento de quaisquer despesas, serão sempre nominais;

XIII — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral;

XIV — Ficam revogadas as instruções de serviço anteriores no que colidirem com a presente Portaria.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945 — *Cincinato Galvão Ferreira Chaves*.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por despacho de 11 do corrente o Sr. Ministro concedeu nova prorrogação de 45 dias de prazo a partir de 5-9-45 a 19-10-45 a Uriel Sales de Araújo para assumir o exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Porto Murinho, Território de Ponta Porã (Justiça dos Territórios) padrão O do Q. J. — P. P. para o qual foi nomeado. (Proc. n.º 3.496-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Por apostila n.º 14.760, de 1 de setembro de 1945, feita na Carta Patente de José Francisco de Lima, Capitão Farmacêutico da Polícia Militar do D. F., foi declarado que, por decreto de 30-5-45, foi reformado, de acordo com o art. 74 combinado com a letra b, do art. 70, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, visto contar 32 anos de serviço. (Proc. n.º 13.653-45).

— Por apostila n.º 14.785, de 1-9-45, feita na Carta Patente de Antenor Rodrigues da Silva, Capitão da Polícia Militar do D. F., foi declarado que, por decreto de 5-6-45, foi reformado de acordo com o art. 70, letra b, combinado com o art. 74 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de setembro de 1938, visto contar 30 anos, 1 mês e dias de serviço. (Processo n.º 14.313-45).

— Por apostila n.º 14.906, de 6 de setembro de 1945, feita na Carta de Provisão de José Meneses Alcoforado, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, foi declarado que, por decreto de 7-3-45 a reforma concedida ao referido soldado por decreto de 6 de setembro de 1942, deve ser considerada nos termos da letra d, do art. 215, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13-5-40, combinado com o art. 342 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de setembro de 1938. (Proc. número 20.311-42).

Foram expedidas as seguintes Cartas de Provisão:

Paulo Sousa, soldado da Polícia Militar do D. F., José Joaquim Osório Filho, Cabo correio da Polícia Militar do D. F., Orlandino Vieira de Moraes, 2.º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Soares Sobri-

nho, Cabo Correio da Polícia Militar do D. F., Marcelino Nunes de Oliveira Filho, Soldado da Polícia Militar do D. F.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 13 de setembro de 1945

Requerimentos despachados:

Dirceu Nogueira Freire, tendo sido nomeado para exercer o cargo de Escriurário classe E do Quadro Permanente deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. número 29.800-45).

Ivo Bezerra Cavalcante, ex-Praça, da Polícia Militar do D. F., solicitando cancelamento de nota de exclusão — Apresente prova de que o Instituto Félix Pacheco não lhe forneceu atestado de boa conduta unicamente por existir ali a referida nota de exclusão. (Proc. n.º 29.189-45).

Cândido Manuel de Lima, Cabo reformado da Polícia Militar do D. F., solicitando restituição de dois diplomas de concessão de medalhas militares — Entreguem-se os documentos, median- te recibo. (Proc. n.º 9.984-40).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 6 de setembro de 1945

Processos despachados

(P. 84 (11)) (A.851.1) (D.13-9) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1946, das seguintes: "313.834 — "Sindicato da Indústria de Mármore e Granitos, de Belo Horizonte"; 313.835 — "Sindicato da Indústria de Alfaiata e de Confecção de Roupas de Homem, de Belo Horizonte".

Dia 9

N.º 149.834 (P.81.7) (R.823.6) (D.13-9) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Inscrição facultativa do empregador Demóstenes Berardinelli Cardoso. Parecer: — Versa o presente processo sobre a aplicação de normas para regerem a admissão dos associados facultativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. O processo estava aguardando neste Departamento, em virtude do respeitável despacho de fls. 53, a expedição da Lei Orgânica da Previdência Social, que então estava sendo elaborada. Acontece, contudo, que a orientação do governo na expedição do referido ato foi sensivelmente alterada, não tendo sido expedida mais uma lei, como constava do primitivo projeto, regulando minuciosamente a matéria urgente da previdência social, mas dispondo apenas sumariamente sobre nova orientação futura. Destarte, não será mais possível, entende este Departamento, condicionar a solução do presente assunto, àquela Lei. Isto pôsto, sem embargo dos douts pronunciamentos anteriores, pede vênha este Departamento para sugerir que se resolva a matéria, de-

terminando a aplicação, por analogia, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, do disposto no Capítulo IX do Decreto n.º 1.918 de 27 de agosto de 1937. Na fase atual, não parece ser conveniente a expedição de um regulamento especial a respeito, como dantes se propusera. E ademais a aplicação por analogia do texto em questão é perfeitamente legítima, quer pelo sistema de exegese trabalhista, que expressa e largamente admite, quer porque tem havido precedentes outros determinados pelo Senhor Ministro, com apóio em parecer do ilustrado Doutor Consultor Jurídico, qual, por exemplo, o da extensão do dispositivo que isenta de período de carência na aposentadoria por tuberculose. Propõe, assim, este Departamento seja novamente submetido o assunto à elevada consideração do Senhor Ministro. — *Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira*. — Diretor do Departamento de Previdência Social. — Parecer: — A reestruturação da previdência social através da fusão das instituições atualmente existentes no Instituto dos Serviços Sociais do Brasil, a ser realizada de futuro, não deve, a nosso ver, impedir providências indispensáveis ao bom funcionamento presente das Caixas ou dos Institutos. Do mesmo modo, sempre que se tornar possível a adoção de providências que venham uniformizar ou generalizar as práticas mais vantajosas em vigor em determinadas instituições, tais providências somente poderão facilitar a futura unificação e convirá adotá-las desde logo. Por esses motivos estamos de acordo com o que sugere o Sr. Diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, opinando que se proceda na sua conformidade. — *Oscar Saraiva*. — Consultor Jurídico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 289.420 (P.84 (06)) (A.339)
(D.13-9)

— Sindicato das Casas de Diversões do Rio de Janeiro. — Parecer: — Vistos e relatados estes autos em que o Sindicato das Casas de Diversões do Rio de Janeiro consulta se os empregados que exerçam funções nas seções de jogos dos cassinos o fazem em caráter de confiança, e, considerando que o art. 499 da Consolidação prescrevendo uma exceção à regra da estabilidade no emprego estatua que "não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria, gerência ou outros de confiança imediata do empregador, etc.";

Considerando que excluídos esses cargos, a lei deixou a critério do julgador a configuração das demais funções da confiança imediata do empregador, a qual se apresenta em circunstâncias e peculiaridades que caracterizam cada caso concreto sobre o qual compete privativamente à Justiça do Trabalho proferir decisão;

Considerando que a esta Comissão incumbe apenas opinar sobre a inteligência de art. 499 mencionado e examinar, em tese, o conceito de cargo de confiança;

Considerando que, por cargo de confiança, para efeito do disposto do citado artigo, deve-se entender, além dos de Diretoria e os de gerência, os de superintendência ou mando geral, os de tesoureiro, pagador ou caixa e aqueles nos quais o empregado pode representar o empregador em todas as relações da empresa com terceiros, exemplos esses que não excluem outras funções de confiança, como sejam, de um modo geral, aquelas cuja atividade refoge aos processos normais de controle e fiscalização, exercidos, direta ou indiretamente pelo empregador;

Considerando, finalmente que a esta comissão cabe apenas opinar sobre a exegese do dispositivo legal citado, resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho opinar no sentido de que somente à Justiça do Trabalho competirá proclamar, em cada caso concreto, se os empregados de cassinos das seções de jogos, estão enquadrados na exceção a que se refere o mencionado dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Oscar Saraiva. Presidente. — J. de Segada Viana. Relator. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.

N.º 247.536 (P. 91.2 (06)) (A. 624.2) (D. 13-9) — Empresa de Propaganda Standard Ltda. Parecer: — Vistos e relatados estes autos em que a Empresa de Propaganda Standard Limitada; consulta sobre a aplicação do Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944 às suas atividades, para o efeito de determinar quais de seus empregados têm direito ao salário mínimo prescrito nesse Decreto-lei a qual o horário de trabalho a que ficam sujeitos;

Considerando que "para os efeitos deste Decreto-lei, equiparam-se às empresas jornalísticas, as seções ou serviços de outras empresas nas quais se exerçam as atividades mencionadas neste artigo, bem como as de radiodifusão e as de propaganda comercial, em suas seções destinadas a redação de notícias, comentário ou publicidade";

Considerando que pela simples leitura desse dispositivo, que a consulente, empresa de publicidade, está sujeita às normas de salário mínimo estabelecidas no diploma legal em apêço bem definem quais os empregados beneficiados por esse salário mínimo,

quer se trate de empresas propriamente de jornalismo, quer se cogite apenas de atividades complementares;

Considerando quanto ao horário de trabalho, uma vez definida pelo Decreto-lei n.º 7.037 a profissão de jornalista, ao salário mínimo nele previsto deve logicamente corresponder a duração normal de 5 horas de trabalho estabelecida no art. 303 da Consolidação para os empregadores dessa categoria pois que é necessário a correlação entre salário, tempo e natureza do serviço, conforme parecer do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho opinar no sentido de se responder na forma abaixo a consulta: a) que têm direito ao salário mínimo não só os redatores, mas também os seus auxiliares que possam ser incluídos entre os auxiliares da redação, nos termos do art. 4.º alínea c do Decreto-lei número 7.037 de 10 de novembro de 1944. b) que aos mesmos deverá igualmente ser aplicado o horário de 5 horas, previsto no art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho para os que nas empresas jornalísticas ou a elas equiparadas, se dediquem, desde a busca de informações, até a redação de notícias e artigos e a organização, orientação e direção desse trabalho. Oscar Saraiva. Presidente. — Dorval de Lacerda. Relator. — Encaminhe-se. Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1945

Processos despachados:

211.216 (P.84 (19)) (A.851) (D. 8-8) — Foi aprovado o suprimento da verba orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, do Rio Grande".

198.665 (P.84 (06)) (A.851) (D. 8-8) — Foi aprovado o suprimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato das Empresas de Garage, do Rio de Janeiro".

217.810 (P.84 (21)) (A.851) (D. 8-8) — Foi aprovado o suprimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos, de São Paulo".

219.559 (P. 84 (9)) (A.851.1) (D. 8-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Lojistas, de São Luiz".

245.648 (P.84 (19)) (A.851) (D. 8-8) — Foi aprovado o suprimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, no Rio Grande do Sul".

279.914 (P.84 (06)) (A.851.1) (D. 8-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes do Rio de Janeiro", com as seguintes emendas: "A importância atribuída à subconsignação 39, deve ser classificada na Verba 214, que lhe é própria".

300.059 — 300.062 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.8-8) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes "Sindicato de Hotéis e Similares, de Santos" e "Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens do Porto de Santos".

279.644 (P.84 (21)) (A.851) (D. 8-8) — Foi aprovado o suprimento de

verbas orçamentárias para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato da Indústria do Trigo, no Estado de São Paulo".

300.064 (P.84 (03)) (A.851.1) (D. 8-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Talleiros, Culinários e Panificadores em Transportes fluviais no Estados Amazonas".

300.063 (P.84 (17)) (A.851.1) (D. 8-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado do Rio de Janeiro".

300.060 (P.84 (21)) (A.851.1) (D. 8-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para os exercícios de 1944 e 1945, do seguinte: "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material do Estado de São Paulo".

282.263 (P.84 (12)) (A.851.1) (D. 8-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Belém".

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Diário Oficial de 4 de agosto último, da página 13.102 à pag. 13.104, fazem-se as correções seguintes:

Exposição de Motivos n.º 454, de 11 de julho de 1945
Na 25.ª linha, onde se lê *necessidades* leia-se *necessidades*.

Processo:
N.º 258.189 — Na 36.ª linha, da 2.ª coluna, onde se lê *suprimindo-se* leia-se *suprimindo-se*.

Processo:
N.º 296.860 — Omita-se a 30.ª linha da 2.ª coluna, que saiu de mais.

Processo:
N.º 270.965 — Na 12.ª linha, onde se lê *Eerviço* leia-se *Serviço*.

Processo:
N.º 233.543 — Na 26.ª linha, onde se lê *doi* leia-se *dos*; na 68.ª linha, onde se lê *incomparável* leia-se *incompatível*.

Na publicação do Diário Oficial de 6 de agosto último, da pag. 13.146 à pag. 13.148, fazem-se as correções seguintes:

Processo:
N.º 286.870 — Na 51.ª da 2.ª coluna, onde se lê *recurso* leia-se *processo*.

Processo:
N.º 291.267 — Na 3.ª linha, onde se lê *nesta Capital* leia-se *em São Paulo*.

Processo:
N.º 283.014 — Na 26.ª linha, onde se lê *lhida* leia-se *acolhida*.

Processo:
N.º 281.992 — Na 14.ª linha, onde se lê *aumentor* leia-se *aumentou*.

Processo:
N.º 296.857 — Na 14.ª linha, onde se lê *Traablahdroes* leia-se *Trabalhadores*; na 16.ª linha, onde se lê *Andé* leia-se *André*; na 33.ª linha, onde se lê *Eliásio* leia-se *Elisário*.

Na publicação do Diário Oficial de 7 de agosto último, da pag. 13.197 à pag. 13.198, fazem-se as correções seguintes:

Processo:
N.º 296.849 — Na 28.ª linha, onde se lê *Vitor* leia-se *Victor*.

N.º 281.178 — Na 18.ª linha, onde se lê *rofissional* leia-se *profissional*.

Processo:

N.º 193.791 — Na 9.ª linha, entre *do e Departamento* acrescente-se *pa-recer do*.

Processo:

N.º 267.459 — Na 19.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *Ferdinad Esgerard*, leia-se *Ferdinand Esberard*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 9.482-45 — Artur de Paula Miranda. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.483-45 — Bela Kenedi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.484-45 — José Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.485-45 — José Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.486-45 — José Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.487-45 — José Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.488-45 — João Duarte Monteiro Duque. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.489-45 — Manuel Carlos Ferreira Marques. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de agosto de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 1.213-44 — Cosenza, Bloise & Oliva.

N.º 8.942-45 — Calçado Ibérica Limitada.

N.º 12.220-45 — Indústrias Reunidas de Cêra e Sabão Tex Ltda.

N.º 12.403-45 — Ernesto Campos & Fernandes.

N.º 12.742-45 — Chocolates Kopenhagen Ltda.

N.º 12.941-45 — Andrade & Andrade.

N.º 13.234-45 — F. Gamba & Míceli, Ltda.

N.º 13.283-45 — Frutuoso & Cia.

N.º 13.322-45 — N. Maroun & Cia.

N.º 13.465-45 — Francisco Vieira & Cia.

N.º 13.813-45 — Lopes Botelho.

N.º 13.829-45 — Marques, Pereira & Marrafa.

N.º 13.844-45 — Construtora Fustati Ltda.

N.º 13.977-45 — Silva Tinoco & Filho.

N.º 13.982-45 — J. Laino & Companhia Ltda.

N.º 13.985-45 — Siherg Engenharia Limitada.

N.º 13.989-45 — Silvio & Pittaro.

N.º 13.993-45 — Alvares Engenharia Ltda.

N.º 13.997-45 — Alves & Carneiro.

N.º 14.011-45 — P. Nunes & Martins.

N.º 14.124-45 — Queirós, Saraiva & Cardoso.

N.º 14.736-45 — Distribuidora de Produtos Fluminense Ltda.

ALTERAÇÕES

N.º 8.496-45 — Escritório de Consultoria Comercial Ltda.

N.º 9.377-45 — G. Werneck & Companhia Ltda.

N.º 12.087-45 — Casa Gomes, Comestíveis Ltda.
 N.º 12.119-45 — Lavadores & Alvos Ltda.
 N.º 12.471-45 — Hallawell & Cia. Ltda.
 N.º 12.640-45 — A. Duarte, Joaquim & Pinto para M. Joaquim & Pinto.
 N.º 12.955-45 — Jorge Arbex & Cia.
 N.º 12.958-45 — Fábrica de Caramelos Esperança Limitada.
 N.º 13.123-45 — Fernando Hackradt & Cia.
 N.º 13.129-45 — Fernando Hackradt & Cia.
 N.º 13.142-45 — Marcelino Martins Filho & Companhia.
 N.º 13.162-45 — Agostinho de Sá & Irmão.
 N.º 13.209-45 — Alves, Irmão & Cia. Ltda.
 N.º 13.215-45 — José Pinto & Cia.
 N.º 13.320-45 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda.
 N.º 13.332-45 — Teixeira Gomes & Cia.
 N.º 13.345-45 — Estabelecimento Ferrini Limitada.
 N.º 13.391-45 — Raul Guimarães & Cia. Ltda.
 N.º 13.410-45 — Marcenaria Ferreira Ltda.
 N.º 13.487-45 — M. Martins Correia & Cia.
 N.º 15.087-45 — Viação Oriental Limitada.
 N.º 12.297-45 — J. S. Gomes & Cia.

DISTRATOS

N.º 11.010-45 — Lima & Nogueira, Limitada.
 N.º 13.189-45 — Leitaria Vita Limitada.
 N.º 13.251-45 — Savera Modas Limitada.
 N.º 13.264-45 — Armando A. Batista & Cia.

COMPANHIAS

N.º 6.956-44 — Armazéns Gerais Guanabara S. A.
 N.º 10.053-44 — Transportes Aéreos e Rodoviários Interestaduais S. A. — T. A. R. I.
 N.º 14.451-44 — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A.
 N.º 5.994-45 — Armazéns Gerais Guanabara S. A.
 N.º 9.553-45 — Laminação Brasileira de Ferro S. A. — "Brasferro".
 N.º 11.426-45 — Companhia Luz e Força Hulha Branca.
 N.º 11.594-45 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.
 N.º 11.819-45 — Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cfa.
 N.º 12.026-45 — Companhia Siderúrgica Itauna.
 N.º 12.326-45 — Indústria Vegetal do Baixo Amazonas S. A.
 N.º 12.497-45 — Representações Hereraty Franco do Brasil S. A.
 N.º 12.576-45 — Haras Brasil S. A.
 N.º 12.906-45 — Companhia Industrial — Viação e Engenharia.
 N.º 13.243-45 — Braic, S. A. Brasileira de Indústria e Comércio.
 N.º 13.790-45 — Fábrica São Luís Durão S. A.
 N.º 13.793-45 — Seringueira Utilitária S. A.
 N.º 14.194-45 — S. A. Perfumaria Myrta.
 N.º 14.221-45 — "Sajorel" — Jóias e Relógios S. A.
 N.º 14.674-45 — Sociedade Química Carlos de Brito Ltda., para Companhia Química Distribuidora Carlos de Brito.

N.º 14.718-45 — Lojas Americanas S. A.
 N.º 14.729-45 — Companhia Usina do Outeiro.
 N.º 14.782-45 — Casa Bancária Borda Brenha S. A.
 N.º 14.783-45 — Braic, S. A. Brasileira de Indústria e Comércio.
 N.º 14.784-45 — Inseticida Pena Branca S. A.
 N.º 14.785-45 — Cia. Rádio Internacional do Brasil.
 N.º 14.791-45 — Galeria Carioca de Modas S. A.
 N.º 14.801-45 — Companhia Paulista de Força e Luz.
 N.º 14.802-45 — Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A.
 N.º 14.840-45 — Panorbe Mecânica e Comercial S. A.
 N.º 14.903-45 — Indústrias Beijafior S. A.
 N.º 14.952-45 — Companhia Fornecedora de Materiais.
 N.º 14.971-45 — Construtora Genésio Gouveia S. A.
 N.º 15.014-45 — Cia. Aliança Imobiliária S. A.
 N.º 15.015-45 — Cia. Aliança Agrícola.
 N.º 15.024-45 — Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos.
 N.º 15.055-45 — S. A. Murray Exportadora.
 N.º 15.063-45 — Companhia de Tecidos e Representações "Sibratex".
 N.º 15.071-45 — Companhia Industrial Gemeli.
 N.º 15.072-45 — Companhia Industrial Gemeli.
 N.º 15.073-45 — Companhia Industrial Gemeli.
 N.º 15.102-45 — Banco das Indústrias S. A.
 N.º 15.232-45 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.
 N.º 15.234-45 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 14.071-43 — Joaquim Ennes da Silva.
 N.º 4.021-43 — José Alves Siqueira.
 N.º 11.399-45 — João Dias — Liquidos e Comestíveis.
 N.º 11.876-45 — Eduardo Rodrigues Ribeiro.
 N.º 12.900-45 — A. Frias.
 N.º 13.157-45 — Adriano Tôrres.
 N.º 13.479-45 — G. Annes.
 N.º 13.480-45 — J. G. Pedro.
 N.º 13.483-45 — J. B. Leitão.
 N.º 13.511-45 — Vicente S. Plana.
 N.º 13.524-45 — Benedito Silva.
 N.º 13.530-45 — José Aníbal Teixeira.
 N.º 13.537-45 — Abraão Anísio Zahr.
 N.º 13.539-45 — Szojel Solnice.
 N.º 13.540-45 — Boruch Blusztajn.
 N.º 13.542-45 — Henrique Fernandes.
 N.º 13.555-45 — Abílio Moreira da Costa.
 N.º 13.593-45 — Vicentry Oreszkiewicz.
 N.º 13.682-45 — Artur Pereira Sobrinho.
 N.º 13.705-45 — Lauri Antunes Conceição.
 N.º 13.747-45 — J. Patrício de Arimatéa.
 N.º 13.770-45 — André Constantino Kritsinelis.
 N.º 13.788-45 — Gazzaneo Francesco.
 N.º 14.368-45 — Ernesto Besazoni.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 3.813-43 — A. Vieira & Pacheco.
 N.º 8.943-45 — Calçado Ibérica Limitada.
 N.º 11.257-45 — Imobiliária Monte Alegre, Ltda.
 N.º 12.221-45 — Indústrias Reunidas de Cera e Sabão Tex Limitada.
 N.º 12.404-45 — Ernesto Campos & Fernandes.
 N.º 12.470-45 — Toriba Penteadores Ltda.
 N.º 12.841-45 — M. Joaquim & Pinto.
 N.º 12.942-45 — Andrade & Andrade.
 N.º 12.977-45 — Bizarro & Vcal.
 N.º 13.216-45 — José Pinto & Companhia.
 N.º 13.235-45 — F. Gamba & Miceli Ltda.
 N.º 13.323-45 — N. Maroun & Companhia.
 N.º 13.405-45 — Otávio Martins & Sousa.
 N.º 13.466-45 — Francisco Vieira & Cia. Ltda.
 N.º 13.814-45 — Lopes & Botelho.
 N.º 13.830-45 — Marques, Pereira & Marrafa.
 N.º 13.845-45 — Construtora Foscatí Ltda.
 N.º 13.973-45 — Silva Tinóco & Filho.
 N.º 13.986-45 — Siherg Engenharia Limitada.
 N.º 13.990-45 — Silvío & Pitaro.
 N.º 13.994-45 — Alvares Engenharia Limitada.
 N.º 13.998-45 — Alves & Carneiro.
 N.º 14.012-45 — P. Nunes Martins.
 N.º 14.125-45 — Queirós, Saraiva & Cardoso.
 N.º 14.737-45 — Distribuidora de Produtos Fluminense Limitada.

CANCELAMENTOS

N.º 12.342-45 — A. Duarte, Joaquim & Pinto.
 N.º 13.217-45 — José Pinto & Cia.
 N.º 14.775-45 — Porfírio Dionísio.
 N.º 14.826-45 — Irmãos Portela Limitada.
 N.º 14.846-45 — David Bendiner.
 N.º 14.941-45 — Bernardino Domingues de Pinho.
 N.º 14.949-45 — A. C. Lage Filho.

ANOTAÇÕES

N.º 14.769-45 — J. Esteves.
 N.º 14.772-45 — Antônio Matos da Silva Neto.
 N.º 14.808-45 — Joaquim Paulino de Farias.
 N.º 14.841-45 — Aron Fakiel.
 N.º 14.940-45 — Afonso Duarte & Cia.
 N.º 14.950-45 — Leon Ashkenas.
 N.º 14.975-45 — Abelardo Brasília de Araújo.
 N.º 14.978-45 — Einer Wilhelmsen.
 N.º 15.100-45 — Sociedade Industrial de Carnes — SIC — Ltda.

GERENTES

N.º 6.663-45 — A. Moreira — Iotel.
 N.º 13.531-45 — Carlos Doebbelin.
 N.º 14.415-45 — Sociedade Industrial de Carnes — SIC — Limitada.
 N.º 14.779-45 — Júlio José de Lima.
 N.º 14.848-45 — Jovino & Oliveira.
 N.º 14.849-45 — Miguel Simão.
 N.º 14.858-45 — Graça Couto & Cia. Ltda.
 N.º 14.958-45 — Mário Moutinho (cancelamento).
 N.º 15.062-45 — J. H. Eidler (cancelamento).

N.º 15.109-45 — M. Gonçalves do Macedo.

DIPLOMAS

N.º 14.018-45 — Joaquim Aguiar Constantino.
 N.º 14.863-45 — Luís Gonzaga de Paiva Muni.
 N.º 14.962-45 — Ari Valpassos Camargo.
 N.º 14.963-45 — Helena Valpassos Camargo.
 N.º 15.021-45 — Miguel Moscaleski.
 N.º 15.032-45 — Joel Rodrigues Farias.
 N.º 15.105-45 — Clemente José Domingues.

AUTORIZAÇÕES

N.º 12.222-45 — Haydée Pereira Garet.
 N.º 15.162-45 — Renée Lossio del Pelosc.
 N.º 15.169-45 — Cármem Mamede Siani.

PROCURAÇÕES

N.º 11.974-45 — Eduardo Rodrigues Ribeiro.
 N.º 14.774-45 — Porfírio Dionísio.
 N.º 15.054-45 — Western Electric Company of Brazil.
 N.º 15.288-45 — J. Rodrigues dos Santos.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS

N.º 13.779-45 — Luís Carlos Reis & Cia. Ltda.
 N.º 14.295-45 — A. C. Laje Filho & Cia. Ltda.
 N.º 14.871-45 — A. P. Ferreira.
 N.º 15.049-45 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A.

FALENCIAS

Do Juízo Comercial comunicando as falências de:

A. Fernando da Silva e M. Couto Filho.
 — Anote-se e arquite-se.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 14.327-45 — Otávio de Sousa Leite — Leiloeiro. — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao 1.º semestre de 1945

Documentos em exigência

CONTRATOS:

N.º 9.322-45 — F. Q. Monteiro & Cia.
 N.º 11.730-45 — Senobra Limitada.
 N.º 13.366-45 — Edgar Clare & Cia.
 N.º 13.995-45 — Lopes & Marques.
 N.º 14.077-45 — O. Pinto & Irmão.
 N.º 15.027-45 — Tecidos R. H. Limitada.

Satisfacam as exigências:

N.º 12.523-45 — João Viana Seiler & Cia. Limitada. — Juntem 2.º via da alteração ou escluem do processo 2.ª via do contrato.
 N.º 13.710-45 — Representação Delphos Ltda. — Declare o local da sede e modifique a denominação adotada por colidir com outra anteriormente registrada.

ALTERAÇÕES:

N.º 10.223-45 — Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Navais e Cíveis Ltda. para Sociedade Técnica de Engenharia, Máquinas e Construções Temaco Ltda.
 N.º 11.235-45 — Gonçalves Veiga & Cia. Ltda. para José A. Ribeiro & Cia. Limitada.
 N.º 12.721-45 — Estacas Franki Limitada.

N.º 13.137-45 — L. Pereira, Sousa & Cia. Ltda.

N.º 13.460-45 — Nola, Liberato & Cia. Ltda. para Farmácia Turf Limitada. — Satisfaçam-se as exigências.

N.º 13.344-45 — Acessórios para Máquinas Ltda. — Harmonize a cláusula 18 com o disposto no art. 2 in fine do Decreto n.º 3.708, de 1919.

N.º 13.384-45 — Química Percor Limitada. — Pague o selo de fls. no documento expedido pelo S. N. F. M.

DISTRATOS:

N.º 12.540-45 — Jurgens & Goldschmidt.

N.º 13.281-45 — Manuel Antunes & Vieira. — Satisfaçam as exigências.

N.º 15.086-45 — Carneiro & Gonçalves. — Venha por extenso a assinatura do sócio José Maria Gonçalves ou prove o interessado a mudança de nome.

COMPANHIAS:

N.º 9.484-43 — Banco Israelita Brasileiro S. A.

N.º 9.796-45 — Mar S. A.

N.º 12.243-45 — Centro de Clínicas do Distrito Federal S. A.

N.º 14.510-45 — Distillaria de Óleos de Xiste S. A.

N.º 14.678-45 — Cia. Auxiliar de Serviços de Administração.

N.º 14.725-45 — Indústrias Reunidas Mauá S. A.

N.º 14.765-45 — Banco do Distrito Federal S. A.

N.º 14.766-45 — S. A. Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouveia.

N.º 14.806-45 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

N.º 14.836-45 — Chromium (Mineração) S. A.

N.º 14.876-45 — Companhia Brasileira de Comércio "Cobrac" S. A.

N.º 14.890-45 — S. A. Matérias Primas e Combustíveis "Mapri".

N.º 14.896-45 — Companhia Níquel Tocantins.

N.º 15.000-45 — Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias).

N.º 15.060-45 — União Textil F. G. Carvalho S. A.

N.º 15.180-45 — Cia. Industrial de Mineração e Obras.

N.º 15.233-45 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Satisfaçam as exigências.

N.º 14.972-45 — Construtora Gênésio Gouveia S. A. — Pague o selo de arquivamento devido.

N.º 14.988-45 — Companhia Trautira de Fosfatos — Satisfaça as exigências dos itens 2 a 4.

N.º 14.999-45 — Companhia Industrial Gemell. — Modifique o artigo 13, letra C, dos estatutos, que infringe o disposto no art. 89 do Decreto-lei número 2.627, de 1940.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 8.086-43 — Manuel Pinto.

N.º 13.516-45 — Alberto Manuel da Silva.

N.º 13.519-45 — Adriano Pena.

N.º 13.527-45 — J. S. de Oliveira.

N.º 13.723-45 — Antônio Miceli.

N.º 13.748-45 — João da Silva Pereira.

N.º 13.765-45 — João Martins Luis — Satisfaçam as exigências.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 13.284-45 — Frutuoso & Cia.

N.º 13.589-45 — Festas, Ferreira & Cia.

N.º 14.641-45 — Metalúrgica Batista.

N.º 13.983-45 — J. Laino & Cia. Ltda.

N.º 14.390-45 — Albino, Castro & Cia. Limitada.

N.º 15.316-45 — Chocolate Kopenhagen Limitada. — Satisfaçam as exigências.

CANCELAMENTOS:

N.º 14.923-45 — Austrogésilo da Costa — Satisfaça a exigência.

ANOTAÇÕES:

N.º 14.768-45 — Gechydro Ltda.

N.º 14.770-45 — Albert Violland.

N.º 14.780-45 — Laticínios Martins Saraiva Ltda.

N.º 14.938-45 — Antônio Alves de Azevedo. — Satisfaçam as exigências.

N.º 14.767-45 — Emaq-Engenharia e Máquinas Ltda.

N.º 14.953-45 — Luís Marinho da Cunha & Cia. Ltda. — Selem devidamente a petição.

N.º 14.779-45 — Francisco Correia de Moraes. — Prove o alegado quanto à naturalização.

GERENTES:

N.º 5.005-44 — Salomão Alves Pedra.

N.º 26.167-44 — Mário Avelar & Cia.

N.º 10.530-45 — J. Monteiro & Abraão.

N.º 13.004-45 — Salim Neder.

N.º 14.984-45 — Mário Moutinho.

N.º 15.057-45 — J. Cardoso Loureiro.

N.º 15.065-45 — Almeida & Silva.

N.º 15.066-45 — Almeida & Silva.

N.º 15.099-45 — L. Urman. — Satisfaçam as exigências.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 15.274-45 — Antônio Pinto de Azevedo Madureira. — Satisfaça a exigência.

PROCURAÇÃO:

N.º 15.098-45 — Amâncio Bernardo Loureiro. — Satisfaça a exigência.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS:

N.º 14.640-45 — Calçados Coral Limitada.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS:

N.º 14.641-45 — Metalurgia Batista Ltda.

N.º 15.050-45 — Confecções Unes Ltda. — Satisfaçam as exigências.

ANOTAÇÃO:

N.º 26.244-44 — Esperanto Martin. — Compareça para esclarecimentos.

Resumo dos Documentos Arquivados e Registrados

Dia 13 de agosto de 1945

CONTRATOS

N.º 4.709 — Cosenza, Bloise & Oliva — comércio de material elétrico, ferragens, chumbo, ferro e outros metais usados e novos à Rua Visconde de Itaúna n.º 349 — fundos, capital de Cr\$ 45.000,00, partes iguais dos sócios: Cosenza Antônio, Bloise Fedele e Oliva Nicola; tempo indeterminado.

N.º 4.710 — Calçado Ibérica Ltda. — comércio de calçados à Rua Senhor dos Passos n.º 124, s/2, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios Luiz dos Santos Leite e Modesto Cid Fernandez, aquele português e este espanhol; tempo indeterminado.

N.º 4.711 — Indústrias Reunidas de Cera e Sabão Tex Ltda. — comércio e fabricação de ceras para assoalhos, vernizes, saponáceos, sabões, desinfetantes e correlatos à Rua Dagmar Ponseca n.º 140, capital de Cr\$ 150.000,00 dos sócios: Arlindo Simões Estrela,

Serpa Duarte & Cia. e Haydée Pereira Gadret — Cr\$ 50.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.712 — Ernesto Campos & Fernandes — comércio de quitanda, carvão e lenha à Est. de Sta. Cruz n.º 5.140, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Ernesto Albino Campos e Manuel Fernandes Campos, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.713 — Chocolates Kopenhagem Ltda. — comércio de chocolates e congêneres, sede em São Paulo e filial nesta cidade à Rua do Ouvidor n.º 97, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios: Davi Kopenhagem — Cr\$ 100.000,00, Ana Kopenhagem — Cr\$ 80.000,00 e Lili Kopenhagem — Cr\$ 20.000,00, brasileiro; prazo de 9 anos.

N.º 4.714 — Andrade & Andrade — comércio de botequim, charutaria, sorveteria e bomboniere à Rua Siqueira Campos n.º 118, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Andrade, português e Romeu Andrade, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.715 — F. Gamba & Miceli Ltda. — comércio de alfaiataria à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 3.º andar, s/38 capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios Francisco Gamba e Miceli Francesco, italianos; tempo indeterminado.

N.º 4.716 — Frutuoso & Cia. — comércio de gravatas e roupas brancas à Av. Gomes Freire n.º 59 1.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Nelson de Carvalho, brasileiro e Manuel Nascimento Frutuoso, português; tempo indeterminado.

N.º 4.717 — N. Maroun & Cia. — comércio de oficina metalúrgica e artefatos de metal à Rua da Harmonia n.º 57, capital de Cr\$ 60.000,00 dos sócios solidários Naim Kalil Nemé Maroun — Cr\$ 50.000,00 e Eduardo Kalil Maroun — Cr\$ 10.000,00, libanês; tempo indeterminado.

N.º 4.718 — Francisco Vieira & Cia. Ltda. — comércio de padaria e confeitaria à Est. Marechal Rangel n.º 119, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios Francisco Vieira da Cruz — Cr\$ 270.000,00 e José Bernardes — Cr\$ 30.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.719 — Lopes & Botelho — comércio de ferragens, louças, tintas à Rua Cândido Benício n.º 1.694, capital de Cr\$ 70.800,00, partes iguais dos sócios solidários Damião Lopes Osório e Estácio Botelho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.720 — Marques, Pereira & Marrafa — comércio de carvão e lenha à Rua Bela Vista n.º 151, capital de Cr\$ 3.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Maria Marques, Manuel de Oliveira Pereira e Virgílio Lopes Marrafa, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.721 — Construtora Fossati Ltda. — comércio de construções, incorporações e administração de imóveis, bem como compra e venda de materiais de construção à Av. Nilo Peçanha n.º 115, capital de Cr\$ 1.000.000,00 dos sócios Luiz Fossati — Cr\$ 700.000,00 e Laura Fossati — Cr\$ 300.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.722 — Silva Tinóco & Filho — comércio de botequim, leiteria e charutaria à Rua Tte. França n.º 1, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Germano Silva Tinóco e Antônio da Silva Tinóco, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.723 — J. Laino & Cia. Ltda. — comércio de carvão e dormentes à

Av. Graça Aranha, 81, 12.º andar, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios: João Laino — Cr\$ 20.000,00, Ami Salento e Luís Buarque de Holanda Cavalcante Lins — Cr\$ 15.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.724 — Siherg Engenharia Limitada — comércio de instalações hidráulicas, elétricas, representações, consignações e conta própria à Avenida Aparício Borges, 207, sala 702, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios Ivo Carlos Brasileiro Bonardi e Plauto Antunes Rodrigues, brasileiros; prazo de 2 anos.

N.º 4.725 — Silvío & Pitaro — comércio de calçados à Rua da Glória, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios solidários Silvío da Silva Neves, brasileiro e Vilantônio Pittaro, italiano; tempo indeterminado.

N.º 4.726 — Alvares Engenharia Limitada — comércio de serviços e obras de engenharia, empreitada, administração, elaboração e projetos técnicos, fornecimentos de materiais e indústria de tubos e peças de concreto armado à Rua Buenos Aires, 17, sala 37, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios José Alberto Alvares e Máximo Alvares, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.727 — Alves & Carneiro — comércio de barbearia à Rua Júlio do Carmo, 40, capital de Cr\$ 8.000,00, partes iguais dos sócios solidários Serafim Carneiro e Antônio Alves, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.728 — P. Nunes & Martins — comércio de botequim e refeições à minuta à Rua das Laranjeiras, 60, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Pereira Nunes e Antônio Martins, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.729 — Queirós, Saraiva & Cardoso — comércio de café e bar à Avenida Mem de Sá, 82, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios solidários: Manuel Barbosa de Queirós — Cr\$ 100.000,00, José Maria Cardoso e Ulisses Saraiva — Cr\$ 50.000,00 cada um, aqueles portugueses e este brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.730 — Distribuidora de Produtos Fluminenses Ltda. — comércio de representações, comissões, consignações e distribuição de produtos de origem do Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios Luís Augusto Alves da Silva, João Francisco de Deus, brasileiros e Maurice Tambourine, lituano; tempo indeterminado.

N.º 4.731 — Escritório de Contabilidade Comercial Ltda. — retirada dos sócios Antônio José Pinto, por falecimento, com Cr\$ 87.111,61 e Renato de Melo Pinto, com Cr\$ 15.000,00; reconstituição do capital de Cr\$ 100.000,00 pelos sócios Mário Gomes dos Reis e Luís Gomes dos Reis em partes iguais; tempo indeterminado.

N.º 4.732 — G. Werneck & Cia. Limitada — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Gilberto Dias Werneck e Hermann Zachhuber; tempo indeterminado.

N.º 4.733 — Casa Gomes Comestíveis Ltd. — a firma acima assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma anterior "Gomes & Cia".

N.º 4.734 — Lavadoras & Alves Limitada — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Antônio Pereira Lavadores e Manuel Alves; outras modificações contratuais.

N.º 4.735 — Hallawell & Cia. Ltda. — cessão e transferência de 3 cotas das suas 8 que faz o sócio Francisco C. Hallawell ao novo sócio Henry Walter Foy; reconstituição do capital de Cr\$ 15.000,00 em 15 cotas assim distribuídas: 5 a cada um dos sócios Francis C. Hallawell e Denis V. Hallawell e 3 a Henry Walter Foy e 2 H. Charles Hallawell; tempo indeterminado.

N.º 4.736 — A. Duarte, Joaquim & Pinto para M. Joaquim & Pinto; retirada do sócio Antônio Duarte, com Cr\$ 7.000,00; redução do capital para Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Joaquim e Avelino Pinto; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.737 — Jorge Arbex & Cia. — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, cabendo 480.000,00 a Jorge Arbex e Cr\$ 20.000,00 a Assaf Jorge Arbex; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.738 — Fábrica de Caramelos Esperança Ltda. — admissão de novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 assim dividido: Alfredo Fernandes — Cr\$ 90.000,00, José Constante Portela, Antônio José Rodrigues, Moacir Bernardes Camelo — Cr\$ 60.000,00 cada um e Celestiel Grilo, Pedro Ferreira Dantas e Pascoal Donato, novos sócios — Cr\$ 10.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.739 — Fernando Hackradt & Cia. — o sócio Fernando Hackradt cede e transfere uma parte de sua cota, no valor de Cr\$ 250.000,00 ao novo sócio Hans Ferdinand Hackradt; o capital continua de Cr\$ 2.250.000,00 assim dividido: Fernando Hackradt — Cr\$ 1.250.000,00, Carl Ernest Otto Boehne — Cr\$ 750.000,00 e Hans Ferdinand Hackradt — Cr\$ 250.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 4.740 — Fernando Hackradt & Cia. — retirada do sócio comanditário Carl Ernest Otto Boehne, com Cr\$ 899.938,00; redução do capital para Cr\$ 2.000.000,00 assim dividido: Fernando Hackradt — Cr\$ 1.750.000,00 e Hans Ferdinand Hackradt — Cr\$ 250.000,00; outras modificações contratuais; prazo prorrogado até 31 de dezembro de 1949.

N.º 4.741 — Marcelino Martins Filho & Cia. — aumento do capital para Cr\$ 10.000.000,00 assim dividido: Marcelino Martins dos Santos Filho — Cr\$ 4.000.000,00, Antônio Martins dos Santos e José Martins dos Santos — Cr\$ 3.000.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.742 — Agostinho de Sá & Irmão — modificação da cláusula relativa às retiradas mensais dos sócios; tempo indeterminado.

N.º 4.743 — Alves, Irmão & Cia. Limitada. — retirada do sócio Jaime Lopes que cede e transfere suas cotas aos sócios Abílio José Alves e Francisco Alves, cabendo 5 a cada um; o capital continua de Cr\$ 200.000,00 assim dividido: Abílio José Alves e Francisco Alves — Cr\$ 90.000,00 cada um, Augusto Lopes — Cr\$ 15.000,00 e Avelino Fernandes Areias — Cr\$ 5.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.744 — José Pinto & Cia. — mudança do objetivo para tinturaria; o capital continua o mesmo de Cr\$ 99.000,00, partes iguais dos sócios José Pinto, Manuel Lopes de Azevedo e Antônio Soares; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.745 — Lauro Carvalho & Companhia Ltda. — aumento do capital

para Cr\$ 16.000.000,00 assim dividido: Lauro de Sousa Carvalho — Cr\$ 4.160.000,00, José Cândido Vasconcelos de Carvalho — Cr\$ 1.920.000,00, Paulo Afonso Vasconcelos Carvalho, Benedito Anselmo Pierotti Filho — Cr\$ 1.600.000,00, Júlio Maria Carvalho e Sá — Cr\$ 1.280.000,00, Emílio Brandão, José Júlio de Azevedo e Sá — Cr\$ 1.120.000,00, Félix Malthus Pessoa de Sousa Carvalho, Vitor Nicolau Pessoa Cavalcanti — Cr\$ 800.000,00 cada um e Antônio Moraes da Fonseca — Cr\$ 1.160.000,00; outras modificações contratuais; prazo até 30-6-47.

N.º 4.746 — Teixeira Gomes & Companhia — admissão do novo sócio Daniel Rienti; aumento do capital para Cr\$ 800.000,00 assim dividido: João Teixeira Gomes — Cr\$ 400.000,00, Emílio do Nascimento Gomes e Daniel Rienti — Cr\$ 200.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.747 — Estabelecimento Ferrini Ltda. — prorrogação do prazo por mais 5 anos, a expirar em 19-6-50.

N.º 4.748 — Raul Guimarães & Cia. Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 assim dividido: Raul Guimarães — Cr\$ 225.000,00, Whitson Lopes Rodrigues, Abílio Augusto de Carvalho — Cr\$ 30.000,00 cada um e Raul Guimarães Filho — Cr\$ 15.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.749 — Marcenaria Ferreira Ltda. — retirada dos sócios Germano Duarte Ferreira e Dário Duarte Ferreira, recebendo cada um Cr\$ 11.579,40; o capital continua de Cr\$ 100.000,00 cabendo Cr\$ 90.000,00 a Antônio Duarte Ferreira e Cr\$ 10.000,00 a Abílio Duarte Ferreira; tempo indeterminado.

N.º 4.750 — M. Martins Correia & Cia. — retirada do sócio Antônio Loureiro Pinto, com Cr\$ 70.000,00; aumento do capital para Cr\$ 270.000,00, partes iguais dos sócios Mário Martins Correia e Francisco Martins d'Abreu; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.751 — Viação Oriental Limitada — retirada dos sócios João Ribeiro Marques e Arlindo Ribeiro Marques que cedem e transferem suas cotas no valor de Cr\$ 400.000,00 a José Antero de Figueiredo; admissão de novo sócio Alvaro Crisóstomo de Carvalho; aumento de capital para Cr\$ 1.200.000,00 assim dividido: José Antero de Figueiredo — Cr\$ 900.000,00 e Alvaro Crisóstomo de Carvalho — Cr\$ 300.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.752 — J. S. Gomez & Cia. — retirada, por falecimento, do sócio Válder Lima Tórres, cujos haveres foram pagos na importância de Cr\$ 100.909,87; admissão de novo sócio Olga Gomes Lima Tórres, como comanditária; aumento de capital para Cr\$ 350.000,00 sendo Cr\$ 200.000,00 do sócio solidário João da Silva Gomes e Cr\$ 150.000,00 da sócia comanditária Olga Gomes Lima Tórres, sendo o sócio de indústria, Antônio Augusto Ferreira Matos; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 837 — Lima & Nogueira Ltda. — retirada dos sócios Aldo Trinas de Lima, com Cr\$ 4.028,60 e José dos Santos Nogueira, com Cr\$ 3.410,30.

N.º 838 — Leitaria Vita Ltda. — retirada do sócio Diniz Coelho Gomes, com Cr\$ 67.722,80, assumindo o ativo e passivo o sócio Alfredo Alves Ferreira, com Cr\$ 126.465,70.

N.º 839 — Saveria Modas Ltda. — retirada do sócio Vera Cziner, com

Cr\$ 33.607,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Bianca Brandia Adjelman.

N.º 840 — Armino A. Batista & Cia. — retirada do sócio Orlando Agostinho Batista, com Cr\$ 7.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Armino Agostinho Batista, com Cr\$ 12.000,00.

COMPANHIAS:

N.º 1.965 — Companhia Aliança Agrícola — ata da assembleia geral ordinária de 16 de abril de 1945.

N.º 1.966 — Companhia Aliança Imobiliária S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 16 de abril de 1945.

N.º 1.967 — Armazéns Gerais Guanabara S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 24 de fevereiro de 1944. Eleição de nova Diretoria: Alípio Campos Teixeira de Oliveira e Benjamin Silva, brasileiros.

N.º 1.968 — Armazéns Gerais Guanabara S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 5 de março de 1945. Eleição de nova Diretoria: Benjamin Silva e João Campos de Oliveira, brasileiros.

N.º 1.969 — Banco das Indústrias S. A. — *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1945, que publicou a certidão do arquivamento de outro exemplar do mesmo órgão, de 9 de outubro de 1944, contendo a publicação de certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária da aprovação da reforma dos estatutos da sociedade inclusive a mudança de denominação de Banco da Vitória S. A. para "Banco das Indústrias S. A."

N.º 1.970 — Braic., S. A. Brasileira de Indústria e Comércio — *Diários Oficiais* de 3 de abril e 28 de julho de 1945, que publicou a ata da assembleia geral ordinária de 12 de março de 1945 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.971 — Braic., S. A. Brasileira de Indústria e Comércio — ata da assembleia geral extraordinária de 17 de maio de 1945, que criou o cargo de Diretor-Técnico, sendo eleito, para ocupá-lo o Sr. Alexandre Oschup, letoniano, e a alteração dos estatutos no capital relativo à Administração.

N.º 1.972 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 24 de abril de 1945, que aprovou e efetivou o aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00, reformando o artigo dos estatutos a ele relativo.

N.º 1.973 — Casa Bancária Bordalo Brenha S. A. — *Diário Oficial* de 28 de julho de 1945, que publicou a certidão do arquivamento da ata da assembleia geral ordinária de 28 de abril de 1945.

N.º 1.974 — Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A. — *Diário Oficial* de 1 de agosto de 1945, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 17 de julho de 1945 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.975 — Fábrica São Luiz Duílio S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 17 de julho de 1945, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 15.000.000,00 e reformou os estatutos sociais, aprovando ainda a concessão de uma bonificação aos acionistas portadores de ações ordinárias.

N.º 1.976 — Companhia Fornecedora de Materiais — *Diário Oficial* de 31 de julho de 1945, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 27 de junho de 1945 e a certidão do ar-

quivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.977 — Galeria Carioca de Modas S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 10 de julho de 1945, que aprovou a reforma dos estatutos sociais e elegeu diretor-comercial o Sr. José Carlos de Sabóia, brasileiro.

N.º 1.978 — Construtora Genésio Gouveia S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 9 de junho de 1945, que aprovou o aumento do capital para Cr\$ 3.000.000,00 mediante a incorporação de Cr\$ 500.000,00 retirados de lucros líquidos não distribuídos e a subscrição dos acionistas de Cr\$ 1.500.000,00 e reformou os estatutos sociais.

N.º 1.979 — Haras Brasil S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 16-2-45, que elegeu os Senhores Antônio Anísio Zaher e Gabriel da Silva Costa, brasileiros, para Diretores, em virtude das vagas ocorridas na Diretoria, bem como elegeu um membro do Conselho Fiscal. Foi também criado o cargo de Consultor Jurídico cuja gestão ficou atribuída ao Sr. Jorge Dyott Fontenele, com honorário fixado.

N.º 1.980 — Cia. Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa — ata da assembleia geral ordinária de 30-4-45.

N.º 1.981 — Indústrias Beijaflor S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 30-4-45.

N.º 1.982 — Cia. Industrial Gemeli — ata da assembleia geral ordinária de 10-5-43.

N.º 1.983 — Cia. Industrial Gemeli — ata da assembleia geral ordinária de 28-4-44.

N.º 1.984 — Cia. Industrial Gemeli — ata da assembleia geral ordinária de 28-4-45.

N.º 1.985 — Cia. Industrial — Viação e Engenharia — ata da assembleia geral ordinária de 8-5-46 e fixação da remuneração dos diretores.

N.º 1.986 — Indústria Vegetal do Baixo Amazonas S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 27-4-45.

N.º 1.987 — Inseticida Pena Branca S. A. — *Diário Oficial* de 31-7-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 1.988 — Lojas Americanas, S. A. — *Diário Oficial* de 25-7-45, com a publicação da ata da assembleia geral extraordinária, de 28-6-45 e da respectiva certidão do seu arquivamento.

N.º 1.989 — Laminiação Brasileira de Ferro S. A. — Brasferro — ata da assembleia geral ordinária de 16-4-45.

N.º 1.990 — Cia. Luz e Força Hulha Branca — ata da assembleia geral ordinária de 20-4-45. Eleição de nova Diretoria: Othon Lynch Bezerra de Melo, Luis Brito Bezerra de Melo, Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior, Albreto Brito Bezerra de Melo, Artur Brito Bezerra de Melo, Roberto Brito Bezerra de Melo, brasileiros e James Loynd e Artur Frederick Fearnley, ingleses.

N.º 1.991 — S. A. Murray Exportadora — *Diário Oficial* de 3-8-45 que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 4-6-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.992 — Panorbe Mecânica e Comercial S. A. — *Diário Oficial* de 31-7-45 que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 1.993 — Cia. Paulino Salgado Mercantil de Fumos — *Diário Oficial* de 16-7-45, que publicou a ata da assembléa geral extraordinária de 22-6-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.994 — Cia. Paulista de Fôrça e Luz — *Diário Oficial* de 1-8-45, que publicou as atas das assembléas gerais extraordinárias de 10 e 23-7-45 e a certidão do arquivamento das mesmas neste Departamento.

N.º 1.995 — S. A. Perfumaria Mirta — ata da assembléa geral extraordinária de 18-6-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 5.400.000,00 e a consequente reforma estatutária.

N.º 1.996 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — ata da assembléa geral ordinária de 10-4-45.

N.º 1.997 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — ata da assembléa geral extraordinária de 7-5-45 que, por inobservância do interstício legal entre sua convocação e sua instalação, deliberou reunir-se em outra data oportunamente determinada pela Diretoria, com observância devida da convocação.

N.º 1.998 — Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito — com sede no Rio de Janeiro; exploração do comércio químico farmacêutico em geral, produtos veterinários, aparelhos móveis, instrumentos de laboratório e medicinais em geral e artigos correlatos; prazo de 30 anos; capital de Cr\$ 4.000.000,00 dividido 4.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Carlos Vasconcelos Rodrigues de Brito, Ademar da Silva Lima, João da Silva Leonel, Jorge Veloso e Jurandir Nabuco dos Santos, brasileiros.

N.º 1.999 — Cia. Rádio Internacional do Brasil — ata de reunião da Diretoria de 29-6-45, que determinou a abertura de uma filial na cidade de São Paulo, atribuindo-lhe uma parcela do capital no valor de Cr\$ 100.000,00.

N.º 2.000 — Representações Hehcom com sede no Rio de Janeiro; prazo de 30 anos; representações por conta própria e alheia de firmas e produtos nacionais e estrangeiros, consignações, importações e exportações, compras e vendas de mercadorias e o exercício da indústria gráfica; capital de Cr\$ 100.000,00 dividido em 100 ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretor Dr. Fortunato Barreto Mesquita, brasileiro. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 2.001 — "Sajorel" Jóias e Relógios S. A. — com sede no Rio de Janeiro; fabrico de jóias, ourivesaria, relojoaria, canetas, bijuterias finas e artigos para ótica em geral, de procedência nacional ou estrangeira, indústria de transformação de metais preciosos para fins odontológicos; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 4.000.000,00 dividido em 4.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Nicolau Berger, brasileiro, Ernesto Frussa Neumann, húngaro e Váler Greiser, austríaco. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 2.002 — Seringueira Utlati S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 18-6-45, que autorizou a Diretoria a realizar os atos enumerados no art. 119 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-40.

N.º 2.003 — Cia. Siderúrgica Itaúna — certidão do D.N.P.M. do registro da cópia da ata da assembléa geral extraordinária de 2 de dezembro de 1944, que efetivou o aumento do capital para Cr\$ 2.500.000,00 e da respectiva publicação.

N.º 2.004 — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 13 de maio de 1944.

N.º 2.005 — Cia. de Tecidos e Representações "Sibratex" — *Diário Oficial* de 23 de julho de 1945, que publicou a ata da assembléa geral extraordinária de 4 de julho de 1945 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 2.006 — Transportes Aéreos e Rodoviários Interstaduais S. A. T.A.R.I. — ata da assembléa geral ordinária de 31 de março de 1944. Eleição de dois diretores Srs. Nicácio Toja Martinez e Aziz Maron, brasileiros, em virtude da renúncia solicitada pelos ocupantes do cargo.

N.º 2.007 — Cia. Usina do Outeiro — ata da assembléa geral ordinária de 22 de junho de 1945.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 7.659 — Joaquim Enes da Silva, brasileiro, Avenida Teixeira de Castro, 230, açougue, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.660 — José Alves Siqueira, brasileiro, Rua Portão Vermelho, 81, depósito de pão, Cr\$ 2.000,00.

N.º 7.661 — João Dias — e Líquidos Comestíveis, brasileiro, R. Cupertino, 107, líquidos e comestíveis, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.662 — Eduardo Rodrigues Ribeiro, português, Av. 28 de Setembro, 240, quitanda, Cr\$ 32.000,00.

N.º 7.663 — A. Frias, português, Rua Pedro I, 47, 1.º an., oficina de alfaiate, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.664 — Adriano Tórres, português, Estação Santa Cruz, 962-B, bottequin e cereais, Cr\$ 31.000,00.

N.º 7.665 — G. Anes, português, Rua Nóbrega, 38-A, açougue, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.666 — J. G. Pedro, português, Rua General Roca, 613-A, açougue, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.667 — J. B. Leitão — português, Rua Afonso Cavalcante, 196, café é leiteria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.668 — Vicente S. Plana, espanhol, Rua da Assembléa, 61, 1.º andar, comércio de livros em geral, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.669 — Benedito Silva, brasileiro, Estação Engenho da Pedra, 281, bottequin e bilhares, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.670 — José Aníbal Teixeira, brasileiro, Rua Lobo Júnior, 1.873, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 1.671 — Abraão Anísio Zaher, brasileiro, Avenida Tomé de Sousa, 138-A, gravataria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.672 — Szojel Solnice, polonês, Avenida Ataúlfo de Paiva, n.º 709-A-loja, tecidos e roupas feitas, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.673 — Boruch Blustejzn, polonês, Avenida Gomes Freire, 39-sobrado, escritório comercial de comissões, consignações e conta própria, Cr\$.. 50.000,00.

N.º 7.674 — Henrique Fernandes, brasileiro, Rua Carlos de Vasconcelos, 118-fundos, bijuterias, artigos para presentes e objetos de adorno, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.675 — Abílio Moreira da Costa, português, Rua São Cristóvão, .. 1.015, líquidos e comestíveis, Cr\$.. 30.000,00.

N.º 7.676 — Vincenty Oreszkiewicz, polonês, Travessa do Comércio número 26, sobrado, alfaiataria — sem fazendas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.677 — Artur Pereira Sobrinho, brasileiro, Praça 3 de Maio, 21, caldo de cana, sanduíches, pastéis, doces, balas, frutas e conservas, Cr\$.. 20.000,00.

N.º 7.678 — Lauri Antunes Conceição, brasileiro, Rua Alcindo Guanabara, 17-21, 8.º andar, salas 806-807, escritório técnico comercial, serviços de engenharia, obras em geral, compra e venda de material, Cr\$ 500.000,00.

N.º 7.679 — J. Patrício de Arina-téia, brasileiro, Estrada do Engenho da Pedra, 605, mercador de artigos de limpeza e calçados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.680 — André Constantino Kritsinelis, grego, Rua da Constituição, 25, 1.º andar, indústria de ourivesaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.681 — Gazzaneo Francesco, italiano, Rua Hadock Lobo, 388, bombeiro hidráulico e instalação elétrica, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.682 — Ernesto Besanzoni, italiano, Rua do Catete, 30, apt. 1.003, indústria caseira de produtos de beleza, Cr\$ 5.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 2.872 — J. Estêves — Ampliação do comércio para: legumes, cereais, verduras, frutas nacionais e estrangeiras e artigos de mercearia; aumento do capital para Cr\$ 200.000,00 e mudanças de local para Rua XII, 54 a 60 e Lado Externo 119 a 125, no Mercado Municipal da Praia D. Manuel.

N.º 2.873 — Antônio Matos da Silva Neves, acréscimo ao ramo de comércio de "transformador de metais preciosos para fins odontológicos."

N.º 2.874 — Joaquim Paulino de Faria — Aumento de capital para .. Cr\$ 32.000,00.

N.º 2.875 — Aron Fakiel — Baixa da filial à Rua do Cyvidor n.º 30-A, 6.º andar, s-647.

N.º 2.876 — Afonso Duarte & Cia. — Saída do sócio Osvaldo Montanino e aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 2.877 — Leon Aschkenas — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 2.878 — Roberto Salgado — Abertura de filial à Rua Lúcio de Mendonça, 19, quarto dos fundos.

N.º 2.879 — Abelardo Brasília de Araújo — Mudança de endereço para à Rua Padre Januário, 398.

N.º 2.880 — Einer Wilhelmsen — Mudança de endereço para à Avenida Presidente Vargas, 1.270, 1.º andar, sala da frente.

N.º 2.881 — Sociedade Industrial de Carnes — SIC — Ltda. — Mudança de endereço para à Avenida Nilo Peçanha, 26, 12.º andar, s-1.208.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 11-6-45, sob o título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor", constante do *Diário Oficial* de 3-7-45, página 11.652, referente ao P.N. 3.724, faça-se esta retificação:

Onde se lê:

P.N. 3.724 — Colares, Barzan & Cia. Ltda. — Aumento de capital, etc., etc.

Leia-se:

P.N. 3.724 — Colares, Barzan & Cia. Ltda. — Aumento de capital para

Cr\$ 800.000,00 assim dividido: Miguel Colares — Cr\$ 360.000,00, José Barzan — Cr\$ 300.000,00, Carlos Magalhães — Cr\$ 80.000,00 e Eduardo-Duarte — Cr\$ 60.000,00; outras modificações contratuais; prazo de 5 anos a contar de 1-1-42.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR, GERAL

Dia 13 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNT. 31.022-44 — Soc. Comercial Trans-Americana Ltda. — Recurso — Distrito Federal. — De acôrdo. Em face do documento de fls. 4 com o qual provou a firma autuada a procedência de suas alegações nego provimento ao recurso *ex-officio* interposto, na forma da lei, pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização para confirmar a decisão recorrida, que se funda nas peças constantes dos autos.

MTIC. 209.489-45 — Cia. Agro Industrial de Óleos e Derivados — Recurso — Vitória. — Em face do esclarecimento constante da informação de fls. 11 e nos termos dos pareceres da Divisão de Fiscalização, cujas conclusões estão de acôrdo com a jurisprudência firmada em decisões anteriores, nego provimento ao recurso interposto, *ex-officio*, na forma da lei, pelo Senhor Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Espírito Santo, para manter a decisão recorrida.

MTIC. 289.401-45 — Olegário Ribeiro de Barros — Recurso — Vitória. — Em face dos esclarecimentos constantes da informação de fls. 5 e nos termos dos pareceres de fls. 13 e 13 verso, cujas conclusões estão de acôrdo com a jurisprudência firmada em decisões anteriores, nego provimento ao recurso *ex-officio* interposto, na forma da lei, pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo, para confirmar a decisão recorrida.

MTIC. 289.485-45 — Wilson Duarte Silva — Recurso — Vitória. — Idem, idem.

DNT. 9.167-43 — João Batista Mariano Panelli — Recurso — Distrito Federal. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* na forma da lei, pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização resolvo negar-lhe provimento com o fim de manter a decisão que tornou insubsistente o auto de fls. 2 em virtude das razões apresentadas.

DNT. 9.165-43 — Rafael Bruno — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 9.163-43 — Pascoal Novelo — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 9.161-43 — Pascoal Novelo — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 9.157-43 — Antônio da Silva Dias — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 15.873-45 — Boaventura D'Almeida — Recurso — Vitória. — Idem, idem.

DNT. 4.277-45 — José Soares & Irmãos — Recurso — Alagoas. — Idem, idem.

MTIC. 289.514-45 — Laboratório Industrial Farmaco Químico Espirosantense Ltda. — Recurso — Vitória. — De acôrdo. Conhecendo do recurso in-

terposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 9.155-43 — João Cascardo — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 10.934-45 — Francisco Paulo Zagari — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 40.474-44 — Manuel Antônio Reis — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 22.474-44 — H. Jorgensen — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 17.950-44 — Sul América Capitalização S. A. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

MTIC. 288.811-45 — Américo Cazzertani — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

MTIC. 300.846-45 — Altério Henrique — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de setembro de 1954

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.637 de 10-7-34:

DNT — 36.146-44 — Revista Avião Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 4-9-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

DNT — 46.691-44 — Silva e Ogri. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-9-45.

DNT — 39.755-44 — Mário Bloise — Cr\$ 50,00. Em 4-9-45.

DNT — 39.432-44 — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-9-45.

DNT — 37.1818-44 — Ivon & Pimentel. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 4-9-45.

DNT — 37.575-44 — Silva Pereira & Cardoso — Cr\$ 50,00. Em 4-9-45.

DNT — 37.573-44 — Frutuoso Saraiva — Cr\$ 100,00. Em 4-9-45.

DNT — 36.806-44 — Alberto Costa & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-9-45.

DNT — 36.686-44 — Couto Bandeira & Coelho — Cr\$ 50,00. Em 4-9-45.

DNT — 36.612-44 — João Alves Ceppas — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 4-9-45.

DNT — 36.133-44 — José Vasquez Gonzalez. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 4-9-45.

DNT — 35.728-44 — Dias Angelino Gouveia Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 4-9-45.

DNT — 35.511-44 — João da Rocha Pereira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 4-9-45.

DNT — 31.933-44 — Manuel Ferreira de Oliveira — Cr\$ 500,00. Em 4-9-45.

DNT — 30.490-44 — Armindo Sêco — Cr\$ 50,00. Em 4-9-45.

DNT — 16.256-44 — Serafim & Rocha Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 4-9-45.

DNT — 15.016-44 — C. L. Carneiro & Gonçalves — Cr\$ 100,00. Em 4-9-45.

DNT — 17.859-45 — Ercola Bruno — Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.

DNT — 17.334-45 — Oscar Gabriel — Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.

DNT — 15.717-45 — Viação Continental Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 31 de agosto de 1945.

DNT — 14.251-45 — Moacir Burich dos Santos. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.

DNT — 13.526-45 — Luís Barbosa & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 31-8-45.

DNT — 8.768-45 — Manuel Alves de Sousa — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.

DNT — 7.518-45 — Irmãos Gomes Segundo. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 31-8-45.

DNT — 5.506-45 — Alfredo Cardoso. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.

DNT — 5.505-45 — Alfredo Cardoso — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.

DNT — 5.504-45 — Alfredo Cardoso. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.

Diversos despachos:

DNT — 42341-44 — Claudionor Alves de Azevedo. — Cumpra-se a lei do selo, à fls. 4. Em 29-8-45.

DNT — 37.756-44 — Armazém Santa Teresinha. — Junte ao processo o acórdão mencionado na defesa de fls. Em 31-8-45.

DNT — 37.426-44 — Antônio Pedreira. — Junte ao processo o quadro de horário mencionado na defesa. Em 30-8-45.

DNT — 36.617-44 — Guilherme Sousa Oliveira. — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-9-45.

DNT — 36.137-44 — Manuel Gerpe Suarez. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4-9-45.

DNT — 34.317-44 — Antônio Teixeira de Carvalho. — Junte ao processo o acórdão mencionado na defesa. Em 6-9-45.

DNT — 22.567-45 — Almeida Pereira & Carinha Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4-9-45.

DNT — 22.283-45 — Francisco Gonçalves. — Apresente as provas de que Antônio Augusto Francisco está investido de mandato de gerente. Em 4-9-45.

DNT — 22.028-45 — Instituto Luis Camões. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4-9-45.

DNT — 19.964-45 — Antônio Luís. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4 de setembro de 1945.

DNT — 1.963-45 — Antônio Luís. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4 de setembro de 1945.

DNT — 18.638-45 — Cicetina de Carvalho Rosa. — Cumpra-se a lei do selo. Em 8-9-45.

DNT — 9.381-45 — M. L. Wajcberg. — Junte ao processo a guia mencionada na defesa. Em 8-9-45.

DNT — 5.302-45 — Silvino Martins. — Apresente o comprovante referente ao pagamento do imposto sindical de 1943. Em 4-9-45.

DNT — 3.706-45 — C. A. Rodrigues & Cia. Ltda. — Apresente procuração. Em 4-9-45.

Divisão de Organização e Assistência Sindical

Seção de Organização e Registro Sindical

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1945

Processo despachado:

DNT. 33.531-44 — A "Associação Profissional do Comércio Varejista

de Móveis e Decorações, do Rio de Janeiro", solicitando registro. "Em face do que dos autos consta e de acordo com a Resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, resolvo deferir o pedido de registro da Associação Profissional do Comércio Varejista de Móveis e Decorações, do Rio de Janeiro. Em 13 de abril de 1945. — (O Sr. Diretor Geral assinou o certificado de registro da Associação Profissional requerente, em 10 de maio de 1945).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE -945

Publicação feita em virtude do que determina o § 3.º do art. 14 do regimento padrão, aprovado pelo decreto n.º 9.491, de 27 de maio de 1942

De acordo com as disposições regulamentares, a Comissão de Eficiência do Ministério da Viação, realizou três reuniões, sob a presidência do Sr. Raul de Azevedo e presença de seus respectivos membros. Assuntos de interesse da administração foram tratados.

Continua em estudo o projeto de reforma do regimento padrão das CC. E. em reuniões realizadas na sede da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda.

Aos juizes das zonas eleitorais foram enviados os títulos e fichas dos servidores com exercício nesta Comissão, alistados *ex-officio*.

Ao Sr. Dr. José Gayoso Neves foi distribuído, para emitir parecer, o projeto de regimento para o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o da criação do Conselho Nacional de Coordenação e Transporte, e ao Sr. Dr. Trajano Furtado Reis, o do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

No dia 3 teve lugar a reunião dos presidentes, realizada no Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo comparecido o Sr. Raul de Azevedo.

Nas reuniões semanais das Comissões de Eficiência, efetuadas nos Ministérios da Agricultura, Educação e Fazenda, foi representante da Comissão, o Dr. José Gayoso Neves.

A Comissão, em reuniões sucessivas, continua examinando, detalhadamente, o relatório apresentado pelo Tenente Coronel Landry Sales Gonçalves, de regresso de sua viagem realizada aos Estados Unidos da América do Norte, onde visitou os serviços postais e telegráficos.

Em prosseguimento à série de visitas realizadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público em colaboração com as Comissões de Eficiência dos diversos Ministérios, foi visitado o Departamento Nacional da Criança.

O Sr. Presidente, às sextas-feiras, deu audiências públicas.

O serviço correu com regularidade, sendo enviado aos órgãos interessados o boletim de movimento dos funcionários com exercício nesta Comissão, relativo ao segundo quadrimestre do

corrente ano, e bem assim, a frequência mensal dos mesmos.

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Em 10 de setembro de 1945. — Armando Duque Estrada de Barros, Secretário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 608, DE 1 DE AGOSTO DE 1945

Atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil, S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 199, de 5 de julho de 1945, resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar em sua estação de rádio de Macapá, Território Federal de Amapá, mais um transmissor "PAA" modelo 50 HXS, de 50 watts de potência, para emissão de ondas A1 e A3.

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 719, DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 244, de 10 de agosto de 1945, resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar um transmissor "PAA", modelo 12GLX-2, de 1.200 watts de potência, para emissão de ondas tipo A1, em sua estação de rádio em Camocim, Estado do Ceará;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 720, DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 245, de 10 de agosto de 1945, resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar um transmissor "PAA", modelo 12GLX-2, de 1.200 watts de potência, para emissão de ondas tipo A1, em sua estação de rádio em Recife, Estado de Pernambuco;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 721, DE 6 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 246, de 10 de agosto de 1945, resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar um transmissor "PAA", modelo 12GLX-2, de 1.200 watts de potência, para emissão de ondas tipo A1, em sua estação de rádio em Bragança, Estado do Pará;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 722, DE 6 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 247, de 10 de agosto de 1945, resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar um transmissor "PAA", modelo 12GLX-2, de 1.200 watts de potência, para emissão de ondas tipo A1, em sua estação de rádio em Maceió, Estado de Alagoas;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — João de Mendonça Lima. (N.º 12.063 — 18-9-45 — Cr\$ 163,20).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 28 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE JULHO DE 1945

PPresidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

De concessão:

De pensão especial a Floripes Cordeiro, mãe do soldado Amaro Cordeiro Barbosa, com despesas de Cr\$ 1.280,00 e Cr\$ 1.176,00 (PG. 14.812); de pagamento de Cr\$ 750,00 à conta de "Novas Pensões" a Dolores Fernandes Arnelas, viúva de Alvaro de Sousa Arnelas, 3.º sargento do Exército, proveniente de pensões no corrente ano (PG. 14.884); idem de Cr\$ 1.166,50 a Tranullina Medeiros de Andrade, esposa de José Marreiros de Andrade, ex-sargento do Exército, de pensões neste ano (PG. 14.815). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De adiantamento de Cr\$ 120,00 ao of. adm. da classe H Jandira de Barros Espínola, com exercício no Conselho Superior da Tarifa, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre deste ano (PG. 24.225). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro do adiantamento.

De pagamento de Cr\$ 8.923,90 a Américo de Castro Leal e outros, funcionários e extranumerários da Recbedoria do Distrito Federal, de gra-

tificação por serviço extraordinário prestado durante 30 dias a partir de 8 de março último, com pedido de reconsideração da decisão denegatória de registro proferida em Sessão de 12-6-45 (PG. 23.663). — O Tribunal em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 48,00 à Estrada de Ferro Maricá, proveniente de passagens concedidas em proveito do Ministério da Agricultura, em 1943 (PG. 28.640). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Representação da Divisão do Material do M. da Fazenda sobre responsáveis que deixaram de prestar contas dentro do prazo legal, com indicação do extranumerário contratado do D.F. de Compras, Alvaro Queirós (PG. 9.409). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser ouvido o D.F. de Compras sobre se a comprovação do adiantamento em causa deu ali entrada dentro do prazo legal e, no caso negativo, quais as razões de força maior (artigo 298, *in fine*, do R.G.C. Pública).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 4.041, de 14 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Erico Fontes Lima, para desempenhar a função de médico especializado em imuno-energia da tuberculose no Serviço Nacional de Tuberculose (PG. 600). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.ºs 2.389, e 2.410, de 11 e 12 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre os adiantamentos de Cr\$ 1.350.000,00 e Cr\$ 750.000,00 ao oficial administrativo da classe J com exercício na Divisão de Organização Sanitária do D.N.S., Aderbal de Araújo Sousa, e ao dito da classe I com exercício na mesma Divisão, Agnôr de Lima Negrão, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre deste ano e no período de julho a setembro do mesmo ano, respectivamente. (PG. 2.501 e 2.522). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.381, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, encaminhando cópia da exposição de motivos, número 1.282, de 13 do mês p. findo, do Ministério da Fazenda, em que o senhor Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato celebrado com Luis Dias Rollemberg, para desempenhar a função de organizador do Documentário Econômico no D.N. de Indústria e Comércio (PG. 3.138-44 — 599-45). — O Tribunal mandou comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da República que, em face do Decreto-legislativo número 12, de 28-12-34, art. 1.º, letra b e do art. 54, letra b, do Código de Contabilidade, não é possível ser registrado *sob reserva* o contrato, visto achar-se encerrado o exercício de 1944, a cuja conta foi empenhada parte da despesa decorrente da execução do serviço em causa (cláusula 5.ª). — *Idé. adô-ls. IdR*

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 11.335, de 4 deste mês, do D. A., com cópia do Decreto-lei n.º 7.686, de 28 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 252.900,00 para pagamento de diferença de vencimento a funcionários

da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (PG. 19.151). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Justiça.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 965, de 4 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.060,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos do Ceará, à conta da verba 3.ª — I — s/c 02) 02) 30) (PG. 25.684). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ofício n.º 2.440, de 13 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.930.000,00 ao capitão Lucas Clair da Silveira, Diretor da Secretaria, para despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 19.148). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser excluída a parcela de Cr\$ 15.000,00 referente a "diárias", de vez que as respectivas despesas estão sujeitas a registro *a posteriori*, em face do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Maria Augusta Santiago, viúva de Viriato Santiago, maquinista de 2.ª classe aposentado da E.F.C.B., com despesas de Cr\$ 2.400,00 e Cr\$ 706,70 (PG. 14.873). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item I do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao escriturário da classe E do Q. P. do M. da Marinha, Jason Hermida (PG. 14.814). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser revisto o cálculo dos proventos de inatividade, de vez que, tendo o aposentado completado a idade limite antes da vigência do Estatuto, faz jus a vencimentos integrais (Lei n.º 583, de 9-11-37).

De pagamento, de Cr\$ 1.250,00 a Mariana Francisca dos Santos Rocha, viúva de Antônio Félix da Silva Rocha, 1.º sargento reformado do Exército, proveniente de pensões neste ano (PG. 14.892). — O Tribunal declarou que a despesa de fls. à conta "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Idem de Cr\$ 100,00, como crédito à D. F. no Espírito Santo, a Euzébio Borges da Fonseca, coletor federal de Iconha, de indenização de despesas de transporte em 1944 (PG. 8.939). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem, de Cr\$ 456,00 à Empresa "Servisan", de fornecimento e lavagem de toalhas, em 1943 (PG. 28.667). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser anexada pela repartição competente a 1.ª via do empenho por onde corre a despesa em causa.

De Cr\$ 158.704,10, a Antônio Mesquita e outros diaristas da Casa da Moeda; e Cr\$ 14.495,00 a Orosvaldo Cândido de Sousa e outros, ditos da Administração do Palácio do Trabalho, proveniente de salários relativos ao mês de janeiro último (PG. 23.497 e 5.425). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Representação da Divisão do Material do Ministério da Fazenda sobre responsáveis por adiantamentos que deixaram de prestar contas, dentro do prazo legal, com indicação da contadora L. Maria Lúcia Baena Machado Silva (PG. 28.534). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser ouvida a Contadoria Geral da República sobre se a comprovação do adiantamento em causa deu ali entrada, dentro do prazo legal e, no caso negativo, quais as razões de força maior (artigo 298, *in fine*, do R. G. C. Pública).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 11.828, de 12 deste mês, da Divisão do Material, comunicando a anulação do adiantamento de Cr\$ 200.000,00, requisitado em favor do oficial administrativo da classe I, Geraldo Mariano de Meneses Autran, chefe da Seção de Requisições e Fiscalização da Divisão do Material, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.509 de 30-4-45 (PG. 19.175). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério da Justiça, em face da solicitação de fls. 9, 10, anulando-se na escripturação do Tribunal a classificação da despesa feita a fls. 6.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 7.151, de 16 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre a anulação do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 requisitado em favor do auxiliar de escritório ref. VII da D. F. P. Vegetal, Aurita Brandão, registrado em 7-8-45 (PG. 11.335). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa, fazendo-se a reversão da aludida quantia a verba própria.

Ofício n.º 7.803, de 29 do mês p. findo, do D. A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 25.000.000,00 ao Tesouro Nacional à conta da verba 3.ª — I — s/c 26) 04) 05) letra a, para concessão de prêmios na forma do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.002, de 30-10-44 (PG. 12.074). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 963, de 4 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.780,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos na Bahia, à conta da Verba 3.ª — I — s/c 02) 02) 30) (PG. 25.682). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n.º 1.031, de 12 deste mês, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Maria Henriqueta Marques de Mendonça, para desempenhar função técnica especializada no Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 596). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao aludido termo, por se achar escoado o período de sua execução (art. 25 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, e art. 20, letra c, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43).

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De pensão especial a Elsa Denis Gomes Pôrto e outra, irmãs de Ulisses Denis de C. Gomes Pôrto, aspirante a oficial aviador, com despesas de Cr\$ 8.650,00 e Cr\$ 167,40 (PG. 14.850). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De aposentadoria, nos termos do artigo 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro H do extinto Quadro II do M. da Viação, Alarico Meinicke (PG. 14.440). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser revisto o tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904.

Ministério da Educação e Saúde: Ofício n.º 3.993, de 13 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a rescisão do termo de renovação do contrato celebrado com Mlécio Araújo Jorge Honkiss, para desempenhar a função de médico especializado em profilaxia da Febre Amarela no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. número 3.056-44 — 601-45). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido termo.

Idem n.º 2.346, deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 500.000,00 à Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, relativo à subvenção concedida no corrente ano de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 1.208, de 13 de junho de 1945 do Ministério da Fazenda (PG. n.º 2.405). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n.º 1.981, de 30 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 3.010,00 à Imprensa Nacional, proveniente de assinaturas do Diário Oficial fornecidas às Escolas Técnicas e Industriais neste ano. (PG. n.º 1.591). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe 22 do Q.S. do Ministério da Guerra, Isaac de Oliveira Palmeira. (PG. n.º 14.906). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Clementino Francisco de Paula. (PG. n.º 19.180). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 972, de 6 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.280,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos no Rio Grande do Norte, à conta da verba 3.ª — I — S/c 02)02)30). (PG. n.º 25.681). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n.º 746, de 10 deste mês, da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de S. Paulo, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente Domingos de Barros Velasco, sobre a tomada de contas da Empresa Paulista de Viação S.A. (PG. n.º 24.221). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 8.300 e 8.301, de 11 deste mês, da Divisão do Material, comunicando não terem sido entregues os adiantamentos de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 2.000,00 requisitados em favor de Antônio Rabelo de Moura Serra e Henrique Dietrich, respectivamente, agrônomo K do Fomento Agrícola e engenheiro L da Divisão de

Terras e Colonização, para despesas a seu cargo nos meses de abril a junho deste ano (PG. 11.144 e 11.091). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade dos aludidos funcionários, fazendo-se a reversão das citadas quantias à verba própria.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 7.923, de 2 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 50.000,00 à D.F. e mSão Paulo, à conta da verba 1.ª — II — s/c 08) 04)06) (PG. 12.096). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pensão especial a Iracema Pôrto Mendonça, mãe viúva de Ciber Pôrto de Mendonça, 3.º Sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 3.300,00 e Cr\$ 682,00 (PG. 14.813); — Idem a Lélia Del Priori Wincler, aspirante oficial aviador, com despesas de Cr\$ 8.650,00 e Cr\$ 5.882,00 (PG. 14.813). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De montepio e meio soldo a Maria Joaquina dos Santos Silveira, viúva de Otacílio dos Santos Silveira, Segundo Tenente da reserva de 1.ª classe do Exército com despesas de Cr\$ 1.550,00 e Cr\$ 10,00 como créditos à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. 14.776). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" e o da redistribuição da de "Novas Pensões" feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 9.833,50 a Jovina Covertt Pequeno, viúva de Euclides Pequeno, Coronel da Reserva de 1.ª classe do Exército, proveniente de pensões no corrente ano (PG. 14.888). — O Tribunal declarou que a despesa classificada à fls. à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De montepio civil a Guiomar Sodré Machado, viúva de Antônio Pinto Machado, escriturário G aposentado do Ministério da Viação, com despesas de Cr\$ 3.600,00 como crédito à D.F. em São Paulo (PG. 14.871). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à D.F. em São Paulo, feita a anulação indicada.

De aposentadoria, nos termos do artigo 197, alínea a do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe H do extinto Quadro II do M. da Viação, Clementino de Sousa (PG. 14.830). — Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 197, alínea a citadas: ao telegrafista da classe I do Quadro III do M. da Viação, Osiris Colombo Martins de Sousa (PG. 14.644). — O Tribunal recusou registro a concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Representação da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, sobre responsáveis que deixaram de prestar contas dentro do prazo legal,

com indicação do contínuo 11 do S. P. da União, João Batista de Santana (PG. 28.824). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser ouvido o Serviço do Patrimônio da União, sobre se a comprovação do adiantamento em causa deu ali entrada dentro do prazo legal, e, no caso negativo, quais as razões de força maior (art. 296, *in fine* do R. G. C. Pública).

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.101, de 27 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre o Decreto-lei n.º 7.649, de 15 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 21.700,00 em reforço da verba 1.ª — II — s/c 05) (PG. 6.012). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o da distribuição das parcelas de Cr\$ 18.600,00 e Cr\$ 3.100,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina e à Tesouraria do Ministério do Trabalho, respectivamente.

Idem n.º 2.158, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.600,00 à D. F. em Minas Gerais, à conta da verba 1.ª — II — S/C 08)04)06), de acordo com o Decreto n.º 18.864, de 13-6-45 (PG. 6.058). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 976, de 4 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.536,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, à conta da verba 3.ª — I — S/C 02) 02) 30) (PG. 25.683). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.172, de 9 deste mês do D. A. sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 12.000,00, à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª — III — s/c 29)21)03) (PG. número 12.155). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 435-45-D.Ob., de 10 deste mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de Cr\$ 93.471,50 prestada em garantia da execução do contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Oliveira & Herculano, para obras de acréscimos e modificações na Escola Técnica Nacional (PG. 2.484). — O Tribunal autorizou o levantamento de caução, em termos.

Idem n.º 1.768, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 1.050,00 a Revista do Serviço Público, proveniente de assinaturas anuais da Revista em proveito de várias repartições (PG. 1.377). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n.º 4.005, de 13 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 21.600,00 à conta da verba 1.ª — II s/c 08) 04) 06) (PG. 2.523). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Idem n.º 3.855, de 4 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 78.000,00 à conta da verba 1.ª — II — s/c 08)04)06) (PG. 2.390). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe D do Q.P. do M. da Justiça, Alvaro Antônio Correia (PG. 14.657). — O Tribunal recusou registro a concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Art. 196, item II citado: ao marinheiro da classe 4, do Q.S. do M. da Fazenda, Nelson Araújo (PG. número 14.910). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Alanides da Costa Goulart, filha de Benigno de Sousa Goulart, fiel de tesoureiro dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, aposentado, com despesa de Cr\$ 2.799,60 como crédito à D.F. no Estado do Rio de Janeiro (PG. 14.874). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De aposentadoria, nos termos do artigo 197, alínea b, do Decreto-lei número 1.713, de 1939, ao agente fiscal do imposto de consumo L, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Constante Lobo (PG. 14.829). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio militar e melhoria, a Diamantina Matilde Bordini Schmidt, viúva de Osvaldo Schmidt, terceiro sargento da Aeronáutica, com despesas de Cr\$ 2.040,00 e Cr\$ 533,20, como créditos à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (PG. 14.175). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 533,20 como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e o da redistribuição do de Cr\$ 2.040,00 à mesma Delegacia Fiscal, feita a anulação indicada.

De distribuição do crédito de Cr\$ 900,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da verba 1.ª — V — Subconsignação 27)03)04)06), mediante anulação na Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de salário família ao agente fiscal do imposto de consumo Aginaldo Barbalho Simoneti (PG. 23.918). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 1.496, de 10 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 2.ª — Material — III — Subconsignação 29)04)03) (PG. 6.092). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Foi ainda relatado pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.372, de 7 deste mês, da Divisão de Orçamento, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada em sessão de 15-6-45, no processo referente à entrega de Cr\$ 500.000,00, a título de auxílio ao General Firmo Freire do Nascimento, chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, para atender, no corrente ano, às despesas com as come-

morações da "Semana da Independência", de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República (PG. 1.697-3.289). — O Tribunal recusou registro a despesa, porque a hipótese não é de "auxílio", em face da própria inscrição orçamentária, estando, em consequência, as despesas a mesma imputada, sujeitas a registro prévio. Foram votos vencidos os Srs. Ministros Oliveira Viana e Bernardino de Sousa, que registravam a distribuição da aludida quantia a título de "auxílio".

Nada mais havendo que tratar, o senhor Ministro Presidente designo o dia 24 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, secretário, a subscrovi. — Ruben Rosa, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 3 de setembro de 1945	51.795,30
Em 4 de setembro de 1945	19.666,50
Total	71.461,80
Em igual período de 1944	71.916,40
Diferença para menos neste ano	354,60
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1945	5.013.245,50
Em igual período de 1944	3.578.372,80
Diferença para mais neste ano	1.434.872,70

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 3 de setembro de 1945:		
Diversos	2.051,90	
Ob. Guerra		
Comis. de despachantes	15,00	2.066,90
Em 4 de setembro de 1945:		
Diversos	1.223,00	
Ob. Guerra	1.700,00	
Comis. de despachantes	20,00	2.943,00
Total		5.009,90

Em igual período de 1944	12.740,20
Diferença para menos neste ano	7.730,30
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1945	1.761.055,80
Em igual período de 1944	1.659.769,30
Diferença para mais neste ano	101.686,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 4 de setembro de 1945	71.461,80
Em 5 de setembro de 1945	41.797,10
Total	113.258,90
Em igual período de 1944	136.123,00
Diferença para menos neste ano	22.864,10
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1945	5.055.042,80
Em igual período de 1944	3.642.699,40
Diferença para mais neste ano	1.412.343,20

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 4 de setembro de 1945:		
Diversos	3.274,90	
Ob. Guerra	1.700,00	
Comis. de despachantes	35,00	5.009,90
Em 5 de setembro de 1945:		
Diversos	13.165,90	
Ob. Guerra	1.000,00	
Comis. de despachantes		14.165,90
Total		19.175,90
Em igual período de 1944		16.725,40
Diferença para mais neste ano		2.450,40
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1945		1.775.221,70
Em igual período de 1944		1.663.354,50
Diferença para mais neste ano		111.867,20

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 5 de setembro de 1945	113.258,90
Em 6 de setembro de 1945	44.307,40
Total	157.566,30
Em igual período de 1944	275.140,30
Diferença para menos neste ano	117.574,00

De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1945	5.009.350,00
Em igual período de 1944	3.781.716,70
Diferença para mais neste ano	1.317.633,30

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 5 de setembro de 1945:		
Diversos	16.440,80	
Ob. Guerra	2.700,00	
Comis. de despachantes	35,00	19.175,90
Em 6 de setembro de 1945:		
Diversos	11.864,70	
Ob. Guerra	5.700,00	
Comis. de despachantes	205,00	17.769,70
Total		36.945,50
Em igual período de 1944		25.323,30
Diferença para mais neste ano		11.622,20
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1945		1.792.991,40
Em igual período de 1944		1.671.952,40
Diferença para mais neste ano		121.039,00

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 11 de setembro de 1945	3.196.240,70
Em 11 de setembro de 1944	994.249,80
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 11 de setembro de 1945	13.560.640,30
De 1 de setembro a 11 de setembro de 1944	8.795.430,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	9.765.210,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1945	438.853.848,80
De 3 de janeiro a 11 de setembro de 1944	343.930.414,20
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	94.933.434,50
RECEITA ARRECADADA	
Receita do dia:	
Em 12 de setembro de 1945	2.800.985,10
Em 12 de setembro de 1944	1.230.665,60

Receita mensal:	
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1945	21.361.625,40
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1944	10.026.095,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	11.335.529,70

Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1945	441.664.833,90
De 3 de janeiro a 12 de setembro de 1944	345.161.079,90
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	96.503.754,00

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 13 de setembro de 1945	3.303.796,80
Em 13 de setembro de 1944	1.037.112,70
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 13 de setembro de 1945	24.665.422,20
De 1 de setembro a 13 de setembro de 1944	11.063.208,40
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	13.602.213,80

Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1945	444.968.630,70
De 3 de janeiro a 13 de setembro de 1944	346.198.192,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	98.770.438,10

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 14 de setembro de 1945	2.439.580,60
Em 14 de setembro de 1944	1.437.914,70
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1945	27.105.002,80
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1944	12.501.123,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	14.603.879,80

Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1945	447.408.211,30
De 3 de janeiro a 14 de setembro de 1944	99.772.104,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	99.772.104,10

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado final do Curso de Administração de Material (E-1).

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Administração de Material, relativo ao período de treinamento de 1944, os seguintes alunos:

Alberto Francisco de Castro.
Aristeu Tórres.
Carlos Ribeiro Júnior.
Germano Ferreira Batista.
Hamilton Coragem.
João Lethier.
José de Araújo Mendonça.
José Domingues de Moraes Júnior.
José Santana Carvalho.
Milton Miranda Quaresma.
Milton Rodrigues de Araújo.
Paulo S. Gonzaga Peixoto Fortuna.
Raul de Sousa Viana.
Vidal da Penha Ferreira.

C. A. da D. D. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Administração de Pessoal (A-1)

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Administração de Pessoal (A-1), no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

1 Audir Fortes Rebelo.
2 Antônio Cid Gouveia.
3 Filogeno Gomes de Sousa.
4 José Francisco Anunciado.
5 Newton Ferreira Castelo.
6 Rioko Goto.
C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Orçamento (I Seção).

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Orçamento (subseção D-I), no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

Delta Pereira Matos.
George Washington Lait.
José Santana Carvalho.
Kémil Lorenzo Dipp Gomez.
Licério Albuquerque Paiva.
Manuel Marques Leite.
Oswaldo Martins Pino.
Salvador Ramon Aybar Castelanos.

C. A. da D.A. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Organização de Serviços

(F-1)

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Organização de Serviços (F-1), no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

1 Audir Fortes Rebelo.

EDITAIS E AVISOS

2 Azôr de Arruda Melo.
3 Eunice Ramos.
4 Francisco Martins Dias Filho.
5 Francisco Rodrigues de Carvalho.
6 Hamilton Coragem.
7 Kémil Lorenzo Dipp Gómez.
8 Milton Quaresma.
9 Romeu Sattamini de Abreu.
10 Rubem Bittencourt Cardoso.
11 Salvador Ramón Aybar Cástela-nos.
12 Vidal da Penha Ferreira.
C. A. da D.A. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final dos Cursos básicos que integram à I Seção.

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados nos Cursos que integram à I Seção, no período de treinamento relativo ao ano de 1944, os seguintes alunos:

Estatística aplicada à Administração.

Antônio Cid Gouveia.
Aristeu Tórres.
Audir Fortes Rebelo.
Carlos Ribeiro Júnior.
Delta Pereira Matos.
Elza Cabral.
Enelde Reis Pinto de Albuquerque.
Eunice Ramos.
Filogeno Gomes de Sousa.
Francisco M. Dias Filho.
Germano Ferreira Baptista.
José de Araújo Mendonça.
Kémil Lourenço Dipp Gómez.
Milton Rodrigues de Araújo.
Rioko Goto.
Salvador Ramon Aybar Castelanos.
Tancredo Serra e Silva.
Vidal da Penha Ferreira.
Valdemiro de Oliveira Leitão.
Fundamentos de Administração Pública.

Aloisio Pedreira Machado.
Antônio Cid Gouveia.
Antônio de Andrade Costa.
Audir Fortes Rebelo.
Delta Pereira Matos.
Filogeno Gomes de Sousa.
Francisco M. Dias Filho.
George Washington Lait.
José de Araújo Mendonça.
Kémil Lorenzo Dipp Gomez.
Vidal da Penha Ferreira.

Princípios de Organização

Antônio Cid Gouveia.
Audir Fortes Rebelo.
Carlos Ribeiro Júnior.
Delta Pereira Matos.
George Washington Lait.
José de Araújo Mendonça.
Rioko Goto.
Tancredo Serra e Silva.
Valdemiro de Oliveira Leitão.

C. A. da D.A. do D.A.S.P., em 3 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Noções Gerais de Direito e Notariado e Catalogação e Classificação.

II SEÇÃO

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Noções Gerais de Direito e Notariado e Catalogação e Classificação, no período de treina-

mento relativo a 1944, os seguintes alunos:

Noções gerais de Direito e Notariado B II

1. Antonio Fernandes Machado Filho.
2. Deusedit Leandro de Oliveira.
3. Hermengarda Guimarães Vieira.
4. Hilton Teixeira de Vasconcelos.
5. José Theophilo Villela Fernandes.
6. Uriel Ribeiro Pereira.
7. Waldemar José Moreira.

Catalogação e classificação

1. Antonio Fernandes Machado Filho.
2. Gabriel Ventura da Silva.
3. Hermengarda Guimarães Vieira.
4. Hilton Teixeira de Vasconcelos.
5. Ida Lobo de Brito.
6. Ignez Oliveira da Silva.
7. Iracema Nazareth.
8. Irene Ferreira Martins.
9. José Theophilo Villela Fernandes.
10. Uriel Ribeiro Pereira.
11. Waldemar José Moreira.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Noções Gerais de Paleografia e Diplomática (II Seção).

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Noções Gerais de Paleografia e Diplomática (Subseção A-II), no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

Antônio Fernandes Machado Filho.
Deusedit Leandro de Oliveira.
Doya Rebuá Machado.
Emy Rocha.
Eurico Pacobahya.
Gabriel Ventura da Silva.
Ida Lobo de Brito.
Iracema Nazareth.
José Theophilo Villela Fernandes.
Margarida de Almeida Cunha Me-deiros.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 3 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final dos Cursos Básicos que integram à II Seção

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados nos Cursos básicos que integram a II Seção, no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

Organização e administração de arquivos

Dora Gomez Lopez Moreira.
Doya Rebuá Machado.
Fernando Campos Salinas.
Hermengarda G. Vieira.
Hermes Manoel da Fonseca.
Hilton Teixeira de Vasconcelos.
Ignez Oliveira da Silva.
Iracema Nazareth.
João Baptista Gitiñana.
José Theophilo V. Fernandes.
Maria Parente Napoleão.
Mário Quartin de Moura.
Nair Baptista.
Waldemar José Moreira.

Administração de pessoal

Afonso de Souza Pinto.
Doya Rebuá Machado.
Hermengarda G. Vieira.
Hermes Manoel da Fonseca.
Hilton Teixeira de Vasconcelos.
Ignez Oliveira da Silva.
Iracema Nazareth.
Maria Parente Napoleão.
Mário Quartin de Moura.

História da Civilização e do Brasil

Afonso de Souza Pinto.
Doya Rebuá Machado.
Hermengarda G. Vieira.
Hermes Manoel da Fonseca.
Hilton Teixeira de Vasconcelos.
Ignez Oliveira da Silva.
Iracema Nazareth.
João Baptista Gitiñana.
Maria Parente Napoleão.
Mário Quartin de Moura.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 3 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Noções de Escrituração Mercantil (B-III)

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Noções de Escrituração Mercantil (B-III), no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

1 — Antônio José Henrique de Farias.
2 — Benoni Oliveira da Silva.
3 — Clélia Meireles de Moura.
4 — Diná Hirsch Fragoço.
5 — Elisa Cerqueira Maia.
6 — Honorina Pereira de Jesus.
7 — José de Araújo Mendonça.
8 — José Moura Neves.
9 — Nemrod Vale.
10 — Norival Xavier de Barros.
11 — Ormy Silva.
12 — Sílvia Ribeiro de Sousa.
13 — Iolanda Braga Guimarães.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Legislação de Pessoal (A-III).

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Legislação de Pessoal (A-III), no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

Afrânio de Paula.
Aldenora Freire de Faria.
Anésia Rocha do Amaral.
Antônio Batista Soares.
Antônio Dilma Carvalho.
Antônio de Andrade Nóbrega.
Beatriz Teixeira Soares.
Bernardina de Matos Brito Sanches.
Catarina Campanella.
Cesare de Oliveira Barroso.
César de Carvalho.
Cláudio de Brito Reis.
Clotilde Fernandes Ramos.
Dália Ferreira de Carvalho.
Damião Gonçalves.
Diléia Pereira Cabral.
Dolores de Paiva.
Elisabete M. C. de Albuquerque.
Eloina Bacelar.
Enedina Borges Xavier.
Eugênia Guerra Lopes.
Eulália Silva.
Evilásio Alves Maia.
Filogeno Gomes de Sousa.
Geci de Sousa.
Georgina Alencar de Almeida.
Guimar de Sousa Carvalho.
Haidée Reis Lima.

Hermínia Rosa Moreira.
Honorina Colonesi.
Honorina Pereira de Jesus.
Ida Melânia Paniguel Góis.
Ivete Borba Ramos.
Joaquim Cordeiro de Moura Filho.
Joaquim Lopes da Silva Cunha.
João Zoghbi.
Julietta Barbosa.
Juraci do Couto.
Jurema Cruz.
Lauro da Silva Matos.
Lazy Vilhena.
Lila Rosa de Oliveira.
Marcolino Andrade Nóbrega.
Maria Angelina Alves Guimarães.
Maria Araújo de Luca.
Maria Creusa de Castro e Jorge.
Maria Miranda Monteiro.
Maria Estela Dutra Franco.
Maria da Conceição Aguiar.
Maria da Conceição Nunan Batista.
Maria de Lourdes Gomes de Faria.
Maria de Lourdes Grande Neto.
Maria de Lourdes R. dos Santos.
Maria de Lourdes S. da Silva.
Maria do Carmo Rios.
Neide Mourão.

Nemrod Vale.

Norival Xavier de Barros.
Orlando Pais de Lima.
Ormi Silva.
Orlando de Noronha Cavalcante.
Oswaldo Pereira.
Paulo da Costa Magalhães.
Pedro Quintela do Nascimento.
Pedro de Lima Câmara.
Rosa Amélia da Cruz.
Rubem Silveira Melo.
Valdomiro de Passos Navarro.
Vicente Triani.
Valdemiro Fernandes Claro.
Valdonier Costa.
Ivone Soares.
Zélia Maturino de Lemos.
Zilda Martins de Faria.

C. A. da D. A. do D. A. S. P.,
em 10 de setembro de 1945. — *Arnor Guaypassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final dos Cursos Básicos que integram a IV Seção

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados nos Cursos Básicos que integram a IV Seção, no período de treinamento de 1944, os seguintes alunos:

Psicologia das Relações Humanas no Trabalho:

- 1 — Alfredo Angelo Lopes.
- 2 — Alberto Amadeu Lohmann.
- 3 — Alonso de Sousa Pinto.
- 4 — Angela Soares de Moura.
- 5 — Anita Andrade G. Pereira.
- 6 — Antônio Rodrigues Brandão.
- 7 — Armando Neves.
- 8 — Augusto Gauland.
- 9 — Carlos Henrique Steele.
- 10 — Celso Coutinho.
- 11 — Edméia Sales Vieira.
- 12 — Emanuel de A. Martins.
- 13 — Eurípedes I. da Silva.
- 14 — Geraldo Alves de Carvalho.
- 15 — Jaci Mendes Campos.
- 16 — João Gonçalves M. de Sousa.
- 17 — Júlio Pinheiro Guerra.
- 18 — Maria do Carmo S. Vieira.
- 19 — Milton Ramos.
- 20 — Manuelita Paim de A. Silva.
- 21 — Naura Alves do V. Guimarães.
- 22 — Orlando Bonturi.
- 23 — Paterniano Dias Mendes.
- 24 — Paulo Caminha Rolim.
- 25 — Pedro de Andrade Sousa Filho.
- 26 — Pedro Monteiro de Barros.
- 27 — Petrónio Romano Henrique.
- 28 — Estela Leite Luz.
- 29 — Tomás Neves Aleixo.
- 30 — William Habibe.
- 31 — Ivone Carvalho Monteiro.

Administração de Pessoal:

- 1 — Alfredo Angelo Lopes.
- 2 — Alonso de Sousa Pinto.
- 3 — Angela Soares de Moura.
- 4 — Anita Andrade G. Pereira.
- 5 — Antônio Rodrigues Brandão.
- 6 — Arlindo Ferreira.
- 7 — Augusto Gauland.
- 8 — Carlos Henrique Steele.
- 9 — Celso Coutinho.
- 10 — Edméia Sales Vieira.
- 11 — Emanuel de A. Martins.
- 12 — Eurípedes I. da Silva.
- 13 — Francisco Gomes dos Santos.
- 14 — Geraldo Alves de Carvalho.
- 15 — Jaci Mendes Campos.
- 16 — João Gonçalves M. de Sousa.
- 17 — Júlio Pinheiro Guerra.
- 18 — Maria do Carmo S. Vieira.
- 19 — Milton Ramos.
- 20 — Manuelita Paim de A. Silva.
- 21 — Naura Alves do V. Guimarães.
- 22 — Orlando Bonturi.
- 23 — Osvaldo Pereira.
- 24 — Paterniano Dias Mendes.
- 25 — Paulo Caminha Rolim.
- 26 — Pedro de Andrade Sousa Filho.
- 27 — Pedro Monteiro de Barros.
- 28 — Petrónio Romano Henrique.
- 29 — Tomás Neves Aleixo.
- 30 — William Habibe.
- 31 — Ivone Carvalho Monteiro.

Organização de Serviço e Direito Administrativo:

- 1 — Angela Soares de Moura.
- 2 — Anita Andrade G. Pereira.
- 3 — Antônio Rodrigues Brandão.
- 4 — Arlindo Ferreira.
- 5 — Augusto Gauland.
- 6 — Celso Coutinho.
- 7 — Emanuel de A. Martins.
- 8 — Geraldo Alves de Carvalho.
- 9 — João Gonçalves M. de Sousa.
- 10 — Júlio Pinheiro Guerra.
- 11 — Maria do Carmo S. Vieira.
- 12 — Milton Ramos.
- 13 — Manuelita Paim de A. Silva.
- 14 — Naura Alves do V. Guimarães.
- 15 — Orlando Bonturi.
- 16 — Osvaldo Pereira.
- 17 — Paterniano Dias Mendes.
- 18 — Paulo Caminha Rolim.
- 19 — Pedro de Andrade Sousa Filho.
- 20 — Pedro Monteiro de Barros.
- 21 — Petrónio Romano Henrique.
- 22 — Tomás Neves Aleixo.
- 23 — William Habibe.
- 24 — Ivone Carvalho Monteiro.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Arnor Guaypassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Higiene do Trabalho — (B-IV).

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Higiene do Trabalho (B-IV), no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

- 1 — Abelardo Bastos Tavares.
- 2 — Aquiles Scorzeli Júnior.
- 3 — Adalberto Lira Cavalcante.
- 4 — Afonso de Ligório Pinheiro Joffi.
- 5 — Alfredo Angelo Lopes.
- 6 — Armindo Bergamini.
- 7 — Bady Jacó Derralk.
- 8 — Carlos Barreiros Terra.
- 9 — Celso Coutinho.
- 10 — Cinéria Fernandes.
- 11 — Daniel Luis Brandão Reis.
- 12 — Enotrio Bárberi.
- 13 — Francisco de Sena Malveira.
- 14 — Geraldo Alves de Carvalho.
- 15 — Hercília Rocha Pita.
- 16 — Israel Domingues de Oliveira.
- 17 — José de Faria Pereira de Sousa.
- 18 — José Rodrigues Campos.
- 19 — Luís Augusto Morizot Leite.

- 20 — Luís Samis.
 - 21 — Maria do Carmo Sales Vieira.
 - 22 — Mariana Monteiro de Barros de Brito Rodrigues.
 - 23 — Miguel Rodrigues de Carvalho.
 - 24 — Milton Ramos.
 - 25 — Nilton Albert da Costa Ramos Chaep.
 - 26 — Osmar de Campos Saraiva.
 - 27 — Paulo Caminha Rolim.
 - 28 — Talitha Borges do Carmo.
 - 29 — Tomás Neves Aleixo.
 - 30 — Zenir Castro Lustosa Aragão.
- C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Arnor Guaypassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Resultado final do Curso de Supervisão e Gerência de Serviços (C-IV)

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Supervisão e Gerência de Serviços (C-IV) no período de treinamento relativo a 1944, os seguintes alunos:

- 1 — Angela Soares de Moura.
- 2 — Antônio Rodrigues Brandão.

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

C. — 162

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Tese e Defesa Oral, e Prática, referentes à Seção V, (Indústrias de Construção) do concurso acima, referido:

Número de inscrição — Nome — Tese — Prática

6. Luiz Alberto Palhano Pedrosa	90,0	100,0
8. Paulo Maurício Guimarães Pereira	900,	100,0

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

C. — 162

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final, referente a Seção V (Indústrias de Construção), do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Média final

8. Paulo Maurício Guimarães Pereira	94,4
6. Luiz Alberto Palhano Pedrosa	92,0

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Documentação do Ministério da Viação e Obras Públicas — Bibliotecário VIII e IX.

P. H. — 1.343

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

1. Guiomar Esteves Dias	82,3
2. Ruth Maria de Araujo Carvalho	81,6
5. Aline Medina Silva	80,6

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Documentação do Ministério da Viação e Obras Públicas — Bibliotecário VIII e IX.

P. H. — 1.343

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome Parte I — Parte II

1. Guiomar Esteves Dias	79,0	84,0
2. Ruth Maria de Araujo Carvalho	69,0	88,0

4. Clarice Altwegg 60,0 32,0
5. Aline Medina Silva 62,0 90,0
2. Sômente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.
D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro, IV.

P. H. — 1.417

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

2. Reginaldo Ribeiro Cortes	79,6
3. Dirceu Coelho da Silva	74,8
1. Edmundo Wagner Souto	70,3
5. Mario Peres Garcia	67,0
21. Cadiz Baraldo	67,0
10. Paulo Gabriel Soares	66,3
6. Ricardo Minuzi	65,1
22. Alcides de Oliveira Nolarte	63,3
12. Ernesto Lauer Sobrinho	62,0
8. Octavio de Souza	60,0

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro, IV.

P. H. — 1.417

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome Parte I — Parte II

1. Edmundo Wagner Souto	75,0	68,0
2. Reginaldo Ribeiro Cortes	84,0	77,5
3. Dirceu Coelho da Silva	88,5	68,0
4. Feliciano Felix de Almeida	46,0	63,5
5. Mario Peres Garcia	61,0	70,0
6. Ricardo Minuzi	87,5	54,0
3. Octavio de Souza	76,5	51,5
9. João Batista Jeronimo	52,5	54,0
10. Paulo Gabriel Soares	80,0	59,5
11. Jorge de Souza	14,0	36,0
12. Ernesto Lauer Sobrinho	66,0	60,0
13. Paulo Theodora	28,0	55,0
14. José Carlos Rosa	62,0	54,5
15. Telmo Leonardo Santos	51,0	44,0
16. Milton Lacerda	71,0	44,0
20. Indio do Brasil Nunes	84,5	46,0
21. Cadiz Baraldo	66,0	67,5
22. Alcides de Oliveira Nolarte	78,0	56,0
23. Nestor de Almeida Cruz	32,0	39,5
24. Arlindo Espindola da Silva	67,5	40,0
27. José de Carvalho	73,0	51,0

D.S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII (vagas lotadas no Distrito Federal e em Niterói).

P. H. — 1.521

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte Única, itens a e b, da prova acima referida será realizada no dia 29 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P. H. — 1.524

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova de habilitação acima referida será reali-

zada no dia 28 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Curso X.

P. H. — 1.528

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 27 do corrente às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Educação XVI, XV e XIII.

P. H. — 1.535

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II da prova acima referida serão realizadas, respectivamente, nos dias 24 e 26 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

P. H. — 1.546

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 29 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica — Merceologista Auxiliar XII.

P. H. — 1.548

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 23 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M.E.S. edificação, 8.º andar, até o dia 19 de setembro de 1945, concorrência pública para ligeiros reparos no Hospital Gustavo Riedel do Centro Psiquiátrico Nacional, em Engenho de Dentro, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1945, às págs. 14.442-3.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 10 de setembro de 1945. — *I. Barroso*,
Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., edificação, 8.º andar, até o dia 19 de setembro de 1945, concorrência pública para reconstrução e reparos de muros na casa situada à rua Bernardo número 84, do Centro Psiquiátrico Nacional, em Engenho de Dentro, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1945, às páginas 14.443-44.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 10 de setembro de 1945. — *I. Barroso*,
Chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de setembro de 1945 ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número Material

3.911-E — Instrumentos musicais.
3.912-E — Sementes de alface, cenoura, chicória, etc.
3.914-E — Leitões de ferro.
3.918-E — Carrinho para transportes.
3.922-E — Caixa de madeira.
3.923-E — Balcão em peroba.
3.924-E — Óleo de linhaça crú.
3.926-E — Filtros de barro.
3.927-E — Telas de arame.
3.930-E — Farinhas de carne, ostra fina etc.
3.931-E — Madeiras.
4.007-E — Talhas deferencial e de parafuso.

Em 15 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número Material

3.913-E — Livro
3.915-E — Papel.
3.916-E — Idem.
3.917-E — Carrinho e carroça para atêrro.
3.919- — Extintores de saúva.
3.925-E — Frente de latão para caixa.
3.929-E — Livros e revistas.
4.006-E — Caldeira a vapor para lavanderia.
4.009-E — Máquinas para moer carne, descascar batatas etc.
4.011-E — Material cirúrgico.

AVISOS

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste *aviso*, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Gráfica Belas Artes Ltda.....	115.162	12.253	31-8-1945
Idem.....	115.159	12.252	31-8-1945
J. F. Barros & Cia. Ltda.....	203.420	14.848	9-9-1945
J. Pinho & Moraes Ltda.....	202.937	15.108	4-9-1945
Kdemer & Bandeira Ltda.....	203.271	13.815	9-9-1945

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo exgotado os prazos de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Almeida Fontes Importadora S. A.....	115.230	18.221	3-9-1945	23-9-1945
Albino, Castro & Cia. Ltda.....	115.164	16.118	8-9-1945	23-9-1945
Artur Donato Comércio e Indústria S. A.....	111.075	17.712	7-9-1945	23-9-1945
Antônio José de Carvalho.....	624.323	14.537	16-8-1945	23-9-1945
A. Ramada & Cia. Ltda.....	801.366	14.175	18-8-1945	23-9-1945
Abílio F. Magalhães & Cia.....	801.259	7.224	15-7-1945	23-9-1945
A. Coelho Branco Filho.....	111.012-R	19.765	10-9-1945	23-9-1945
B. Cardoso, Soares & Cia. Ltda.....	203.224	12.140	18-8-1945	23-9-1945
Casa Sousa Batista Ltda.....	202.961	15.116	12-9-1945	23-9-1945
Casa Barbosa Freitas de Tecidos Ltda.....	202.937-A	16.666	29-9-1945	23-9-1945
Carmo & Figueiredo.....	203.896	18.329	4-9-1945	23-9-1945
Cia. Metalúrgica e Construção S. A.....	624.277	11.178	11-8-1945	23-9-1945
Cardoso & Sousa.....	624.323	14.536	6-8-1945	23-9-1945
Idem.....	115.215	19.326	5-9-1945	23-9-1945
Duarte Amaral & Cia.....	203.863	19.516	7-9-1945	23-9-1945
Edward Lissau.....	267.044	18.882	3-9-1945	23-9-1945
Equipamentos Científicos Ltda.....	801.219	8.266	23-8-1945	23-9-1945
F. R. Moreira & Cia.....	624.319-A	17.631	22-8-1945	23-9-1945
Ferreira, Filho & Cia. Ltda.....	204.065	19.640	10-9-1945	23-9-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.....	901.130	13.883	30-8-1945	23-9-1945
General Electric S. A.....	115.170	19.813	10-9-1945	23-9-1945
Heltor, Ribeiro & Cia.....	906.006	13.884	30-8-1945	23-9-1945
Idem.....	901.123	13.832	30-8-1945	23-9-1945
Idem.....	624.184-A	12.804	8-8-1945	23-9-1945
Indústrias Reunidas Irmãos Ispina S. A.....	203.651-A	16.130	3-9-1945	23-9-1945
"Irma" Instalações Representações Ltda.....	203.376-A	17.521	7-9-1945	23-9-1945
J. Soares Ferreira & Cia.....	801.368	15.635	17-8-1945	23-9-1945
José da Silva & Cia.....	624.251	17.038	30-8-1945	23-9-1945
J. R. Pires & Cia. Ltda.....	113.013	16.121	3-9-1945	23-9-1945
Idem.....	110.010	16.120	8-9-1945	23-9-1945
J. L. Araújo & Cia. Ltda.....	115.134-A	19.260	5-9-1945	23-9-1945
Idem.....	115.234	19.029	8-9-1945	23-9-1945
Idem.....	203.133-A	19.143	10-9-1945	23-9-1945
Idem.....	115.235	19.474	12-9-1945	23-9-1945
Kodak Brasileira Ltda.....	203.666	17.672	7-9-1945	23-9-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.....	203.642	17.512	7-9-1945	23-9-1945
Idem.....	203.892	19.991	10-9-1945	23-9-1945
Líntipo do Brasil S. A.....	624.063-A	1.207	c-9-1945	23-9-1945
Malta Irmão & Cia.....	115.193	18.761	10-9-1945	23-9-1945
Moreno Borlido & Cia.....	203.900	19.117	10-9-1945	23-9-1945
Idem.....	203.270-A	18.689	3-9-1945	23-9-1945
M. Oliveira Rêgo.....	203.865	19.517	7-9-1945	23-9-1945
RCA Victor Rádio S. A.....	504.016	711	19-8-1941	23-9-1945
Soc. Química Carlos de Brito Ltda.....	115.026-R	18.314	9-9-1945	23-9-1945
S. A. Casa Pratt.....	203.381-A	14.819	10-9-1945	23-9-1945
Santos Martins & Cia.....	115.031-R	19.461	7-9-1945	23-9-1945
Viana Silva & Cia. Ltda.....	801.34	15.899	20-8-1945	23-9-1945
Idem.....	624.325	15.780	20-8-1945	23-9-1945
Idem.....	115.234	19.031	3-9-1945	23-9-1945
Idem.....	801.344	15.901	20-8-1945	23-9-1945
Vieira Bastos & Cia.....	624.368	18.525	30-8-1945	23-9-1945
Válter Neustadt.....	901.042	3.192	29-8-1945	23-9-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazos e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Alvaro de Castro e Silva & Cia. Ltda.	615.313	32.611	23-9-45	Entregar o material.
Cia. Americana de Intercâmbio (Brasil) Cadib.	140.063-A	17.706	23-9-45	Substituir o material.
Companhia Manufatora, Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.	601.055	2.304	23-9-45	Substituir o material.
Idem.	100.065/66	5.841	23-9-45	Substituir o material.
Cia. Industrial de Móveis	132.007	2.929	23-9-45	Mandar ajustar o puchador de uma das gavetas de um arquivo.
Casa Sousa Batista Ltda.	203.471	15.104	23-9-45	Substituir o material.
F. S. Pegado	143.132	16.119	33-9-45	Substituir o material do item 2.
J. Pinho & Moraes Ltda.	150.008-R	18.317	23-9-45	Substituir o material.
RCA Victor Rádio S. A.	203.308	14.448	23-9-45	Entregar o material.
Santos & Ventura Ltda.	202.529-R	18.252	23-9-45	Substituir o material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO E MULTA

Em virtude do despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material do empenho abaixo mencionado:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	202.657	9.728	15%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	10-8-1945	20-9-1945

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições exigidas no aviso DRE/3-45, publicado no Diário Oficial de 5-2-45 à fls. 2.006.

Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública, convindo D. Jandira Nogueira Pereira, hoje Jandira Nogueira Sarrilha, a recolher aos cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional, no prazo de trinta (30) dias, sob penas da lei, a quantia de trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 35,40), de pensões indevidamente recebidas, conforme se verifica no processo fichado no S. C. sob número 99.999-45.

Secretaria da Diretoria da Despesa, em 15 de setembro de 1945. — Carlos Pinto de Castro, Secretário.

Divisão do Material

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 1

Ata de concorrência administrativa número um (1) de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) para fornecimento de material de asseio e higiene, necessário às repartições do Ministério da Educação, conforme edital feito publicar às páginas dois mil e seis (2.006) e dois mil e sete (2.007) do Diário Oficial de cinco (5) de fevereiro do corrente ano e dois mil quatrocentos e sessenta e um (2.461) do mesmo mês e ano por esta Divisão.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às dezessis

horas na Seção de Administração da Divisão do Material, sala mil trezentos e dezenove (1.319), décimo terceiro andar do Edifício da Fazenda, presentes os representantes das firmas A. Pinho & Cia., Cardoso Costa & Companhia Ltda., Washington de Magalhães & Cia. Ltda. e H. A. Moreira & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital e os senhores Oficial Administrativo, classe H, Fernando de Carvalho, Presidente da Comissão de Concorrências, Oficial Administrativo, classe H, Ari Câmara, Secretário e a Escriutária, classe E, Bernardina de M. B. Sanches, funcionários do Quadro Permanente deste Ministério, foram iniciados os trabalhos, havendo o Sr. Presidente determinado se procedesse à leitura dos termos do edital supracitado, a fim de que todos os presentes tivessem pleno conhecimento de seu teor. Finda a leitura, determinou o Sr. Presidente que o Secretário recebesse os envelopes das propostas referentes às firmas admitidas à concorrência — A. Pinho & Cia., Cardoso Costa & Cia. Ltda., Washington de Magalhães & Cia. Ltda., e H. A. Moreira & Cia. Ltda., que apresentaram os recibos da caução a que se refere a estipulação segunda do edital citado sob os números duzentos e cinquenta e sete (257), setenta e cinco (75), duzentos e sessenta (260) e trinta e seis (36), respectivamente da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional. Deixaram de ser tomadas em consideração as propostas das firmas A. Ramada & Cia. Ltda., J. C. Mendonça e Casa Sousa Batista Ltda., as duas primeiras, por infração da esti-

pulação segunda e a última por infração das estipulações segunda e décima do mesmo edital. Para os efeitos legais, determinou o Senhor Presidente que se fizesse constar haver sido o edital da concorrência publicado nos *Diário Oficial* de cinco (5) de fevereiro do corrente ano e quinze (15) do mesmo mês e ano. Cumprida a exigência da estipulação nona (9.ª) do edital, passou-se à elaboração do quadro comparativo dos preços oferecidos cuja publicação foi determinada pelo Sr. Presidente, se fizesse concomitantemente com a desta ata após a devida aprovação pela autoridade superior. Abertas as propostas verificou-se que, em relação aos itens um (1), três (3), seis (6) e sete (7) — Desinfetante tipo creolina, Toalha felpuda de algodão alvejado, Sabonete para toucador, perfumado, referência "Lever ou Eucalol", Naftol, em latas de 1 (um) litro — a firma Cardoso Costa & Cia. apresentou os menores preços ou sejam, cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos (Cr\$ 5,85), nove cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 9,75), um cruzeiro e sessenta e nove centavos (Cr\$ 1,69) e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 33,00) respectivamente. Quanto ao item dois (2) Pedra Pome para lavatórios — a firma H. A. Moreira & Cia. Ltda. apresentou o menor preço, sendo de um cruzeiro e sessenta e qua-

tro centavos (Cr\$ 1,64). Quanto aos itens quatro (4) e cinco (5) — Saboneteira tipo um (1), para sabão líquido e Saboneteira tipo dois (2) para sabonete em bolas — a firma Washington de Magalhães & Cia. Ltda. apresentou os menores preços, vinte e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 29,20) e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 9,80) respectivamente. E nada mais havendo que tratar, foi levantada a sessão e, por determinação do Senhor Presidente, eu, Ari Câmara, servindo como Secretário da Comissão de Concorrências, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e sete (27) de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Fica ressalvado a retrelinha constante de linhas seis (6), folhas vinte e dois (22). Rio de Janeiro, vinte e sete (27) de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Fernando de Carvalho. — Washington de Magalhães & Cia. Limitada, p.p. A. Pinho & Cia. H. A. Moreira & Cia. Ltda., por A. Ramada & Cia. Ltda. — Luis Braga Filho, pela Casa Sousa Batista Ltda. — José Valentim Correia. — Cardoso Costa & Cia. Ltda. p.p. Wilson de Campos. — Bernardina de M. B. Sanches. — Ary Camara.

Divisão do Material

Mapa comparativo dos preços oferecidos — Concorrência Administrativa n.º 1-45 — Proc. n.º 190.584-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇOS UNITARIO OFERECIDOS				Preço mínimo oferecido
				H. A. Moreira & Cia. Ltda.	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	A. Pinho & Cia. Ltda.	Washington de Magalhães & Cia. Ltda.	
1	648.631 (565) — Desinfetante tipo creolina D-8. de acordo com a especificação do DASP	Kg.	500	6,20	(*) 5,85			(*) 5,85
2	645.682.42 (566) — Pedra pomes, para lavatórios	Uma	100	(*) 1,64				(*) 1,64
3	645.6 (567) — Toalha felpuda, de algodão alvejado de 1,14 x 0,60 m., pesando 230 x 240 gramas	Uma	2.000	11,35	(*) 9,75			(*) 9,75
4	645.682.211 (568) — Saboneteira tipo 1, para sabão líquido. Capacidade 200 ml	Uma	50				(*) 29,20	(*) 29,20
5	654.682.212 (569) — Saboneteira tipo 2, para sabonete em bolas	Uma	50				(*) 9,80	(*) 9,80
6	668.1 (570) — Sabonete para toucador, perfumeado, referência "Lever ou Eucalol"	Um	1.000	2,80	(*) 1,69			(*) 1,69
7	648 Nafoil, em latas de 1 litro	Litro	1.000	36,40	(*) 33,00	35,00	34,80	(*) 33,00

Observações: (*) indica preço mínimo oferecido.

Deixaram de ser consideradas as propostas das firmas A. Ramada & Cia. Ltda., J. C. Mendonça e Casa Sousa Batista Ltda., por terem infringido disposições do edital n.º 1-45 desta D.M. publicado nos D. O. de 5-2-45 e 15-2-45.

Seção Administrativa, em 27 de agosto de 1945. Aprovo. — Armando Carneiro da Cunha, Diretor. — Bernardina de Mattos Brito Sanches, Escri. Cl. "E" — Q.P.

Divisão do Imposto de Renda
Delegacia Regional no Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de imposto de renda, relativos ao exercício de 1939.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação — Rio, 12 de setembro de 1945 — O Chefe da Seção, Aulisia Melo e Castro.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1939

NOMES DOS INTERESSADOS

Almeida — Antônio José de Buchhenster — Alfredo C. Figueiredo & Campos Candal — M. J. Pereira Carneiro — Abílio Cortez & Bittencourt Ltda. (Suc. Ramos Bittencourt & Cia. Ltda.) Couto — Albino Domingos da Cunha — Jaime Pinto da Cirilo — Antônio Dantas — Horácio Soares Empresa Industrial de Transportes S. A. Inácio — J. J. Junker — Elisabeth Ana Moreira — Válder Figueira Duarte Nunes — Balbina de Araújo Villela — M. J. Figueiredo Voigt — Oto.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público

que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de imposto de renda, relativos ao exercício de 1940.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação — Rio, 12 de setembro de 1945 — O Chefe da Seção, Aulisia Melo e Castro.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1940

NOMES DOS INTERESSADOS

Administradora Continental Ltda. Almeida — Antônio José de Almeida — José Pinto de Alves — Orlando Ferreira

Barros — Luiz Batista de Bebidas Angra Ltda. Buchheister — Alfredo Cabral — Alfredo Cabral — Júlio Lopes Caceres — Maria dos Anjos Campos — Alvaro Martins de Campos — Antônio Cardoso — A. S. Cardoso Júnior — Antônio Mendes Carneiro — Antônio Gonçalves Carvalho — Antônio Pinto de Carvalho — Joaquim Feliciano de Cavalcanti — Husband César & Gryner Chaves — José Soares Ciaglia — Vítor de Sousa Clemente — Frederich Coelho — José de Oliveira Coelho — Virgílio Basenco Cia. Imobiliária Rex Cook — Muriel Jey. Costal — Hermenegildo Cunha — Serafim da Dantas — Horácio Soares Dawid Luft "American Lloyd" (Empresa de Viagens e Turismo) Inácio — J. J.

Morais — Fernando (Suc. de Salva-
dor Silva & Cia. Ltd.
Nunes — Balbina de Araújo
Produtos de Cêras Dominó Ltda.
Produtos Químicos Venus Ltd.
Singer — R.
Vilela — M. J.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional
do Imposto de Renda, torno público
que se vai fazer comunicação à Pro-
curadoria Geral da Fazenda Pública,
para fins de cobrança executiva, de
imposto de renda, relativos ao exercí-
cio de 1943 em nome de:

Pedro César Cantu

Dentro de 10 (dez) dias, da termi-
nação do prazo de 30 dias, contados
da publicação do presente edital, os in-
teressados abaixo relacionados, ficam
intimados a comparecer à Seção de
Lançamento e Contrôlo da Arrecada-
ção (Turma da Dívida Ativa), para
recolher o imposto ou prestar os escla-
recimentos que julgarem convenien-
tes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da
Arrecadação — Rio, 13 de setembro de
1945 — O Chefe da Seção, *Aulisia Melo
& Castro*.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional
do Imposto de Renda, torno público
que se vai fazer comunicação à Pro-
curadoria Geral da Fazenda Pública,
para fins de cobrança executiva, de
imposto de renda, relativos ao exercí-
cio de 1941.

Dentro de 10 (dez) dias, da termi-
nação do prazo de 30 dias, contados
da publicação do presente edital, os in-
teressados abaixo relacionados, ficam
intimados a comparecer à Seção de
Lançamento e Contrôlo da Arrecada-
ção (Turma da Dívida Ativa), para
recolher o imposto ou prestar os escla-
recimentos que julgarem convenien-
tes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da
Arrecadação — Rio, 13 de setembro de
1945 — O Chefe da Seção, *Aulisia Melo
& Castro*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1941

NOMES DOS INTERESSADOS

Brás — Aureliano Augusto
Carlos & Barbosa
Castro — José Ribeiro de
Costa — Cristóvão Mouta da
Mueller — Helmut.
Neris — Pedro
Picanço Filho — Miguel Aguiar
Singer — R.
Vasconcelos — Rinaldo Oliveira
Viana — Pedro

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segundo Regimento de Infantaria

Seção Administrativa

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — Acha-se aberta neste Regimen-
to concorrência para instalações de
barbearias (Oficiais, Sargentos e Pra-
ças), até o dia 15 de setembro do
corrente ano.

II — Os interessados encontrarão na
Fiscalização Administrativa deste Re-
gimento os demais detalhes do edital.
Capital Federal, 3 de agosto de 1945.
— *Eugenio Rubens Vieira da Cunha*,
Coronel Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA

João Pereira da Silva Fonseca —
José Nader — Afonso Ungerer — Jus-
tiniano dos Santos — Aldo Ferreira —
Alfredo Guizzi — Miguel Osório de
Almeida — Hamilton Franco — As-
cânio Alexandre dos Santos.

Serviço de Trânsito do Distrito Fe-
deral, em 15 de setembro de 1945.
— O diretor: *Dr. Edgard Pinto Es-
trella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

O Vice-Almirante Mário Hecksher,
Diretor Geral do Ensino Naval, faz
público, que em cumprimento de or-
dem do Exmo. Sr. Ministro da Ma-
rinha, será aberta na Diretoria do
Ensino Naval, no 5.º pavimento do
edifício do Ministério da Marinha, a
inscrição para o concurso de admissão
ao Quadro de Médicos do Corpo de
Saúde da Armada, no posto de Pri-
meiro Tenente. As inscrições poderão
ser feitas todos os dias úteis a par-
tir de 1 de agosto do corrente ano até
1 de outubro do mesmo ano, das 13 às
16 horas, exceto aos sábados. (Vide
Diário Oficial de 30-7-45, páginas nú-
meros 12.860-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10,
12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Divisão do Material

Concorrência pública para fornecimen- to de móveis especiais de madei- ra e couro para instalação da Bi- blioteca do M. T. I. C.

Móveis — Casa Nunes, Ltda., fir-
ma brasileira, estabelecida nesta pra-
ça, à Rua da Carioca n.ºs 55-57, pro-
põe-se a fornecer os móveis da con-
corrência rigorosamente de acordo com
o edital publicado no *Diário Oficial*
de 14 de agosto p. passado.

Preço global de todo o fornecimen-
to — Cr\$ 490.560,90 (quatrocentos e
noventa mil quinhentos e sessenta cru-
zeiros e noventa centavos).

Obs. — Declaramos que nos sub-
metemos a todas as condições do edi-
tal de concorrência, assim como os de-
senhos fornecidos por essa Divisão.
Prazo de entrega — 90 (noventa)
dias do ano atual.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de
1945. — P. p. *José da Rosa Garcia*.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no
Protocolo do Serviço de Comunicações
do Ministério do Trabalho Indústria

e Comércio, sito à Avenida Aparício
Borges, andar térreo, do Palácio do
Trabalho, dentro do prazo de cinco (5)
dias úteis, após esta publicação, con-
forme preceitua o § 2.º do art. 629 da
Consolidação das Leis do Trabalho,
aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de
1 de maio de 1943, as seguintes fir-
mas:

Autos:

N.º 1.908 — Brasil Cia. de Seguros
Gerais.

N.º 1.876 — Mário Rosemblatt.

N.º 1.375 — Pascoal Lipês.

N.º 1.889 — Viação Continental Li-
mitada.

N.º 1.868 — Alberg & Veil.

N.º 1.887 — Viação Continental Li-
mitada.

N.º 1.890 — Ildefonso Gomes.

N.º 1.662 — Cia. de Tecidos Bom
Pastor.

N.º 1.914 — P. Anselmo Cappi.

N.º 1.915 — P. Anselmo Cappi.

N.º 1.916 — S. Schenberg & Cia.
Ltda.

N.º 1.661 — Cia. de Tecidos Bom
Pastor.

N.º 1.777 — Sebastião Drumond.

Visto. Em 13 de setembro de 1945. —
Dr. Decio Parreiras, Diretor da Divi-
são de Higiene e Segurança do Traba-
lho.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente edital, fica notificada
a firma J. P. Batista, estabelecida à
Avenida Almirante Barroso n.º 90,
9.º andar, sala 903, e ali não encon-
trada, de que foi multada na impor-
tância de Cr\$ 200,00 (duzentos cru-
zeiros), por infração do art. 29 do
Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de
1943, do que lhe é dada ciência para
os efeitos do art. 635 da Consolida-
ção das Leis do Trabalho, podendo re-
correr dessa decisão, no prazo de dez
dias, a contar da publicação deste, de-
positando previamente a importância
da multa, mediante guia que lhe será
fornecida por este Serviço.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de
1945. — *Nilson Silveira Lima*, Diretor
substituto.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CORRESPONDÊNCIA CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de correspondência em
refugo, publicado no *Diário Oficial* de
23 do corrente, à pag. 13.890.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 163

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 2 de outu-
bro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D.
Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e
duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	quantidade
2. Amperímetro de corrente contínua de 0 a 200 ampéres (portátil)	1 Um
2. Amperímetro de corrente alternada de 0 a 10 ampéres (para painel)	(Até 2) Um
3. Carvão de grafite em placa de 152,4mm x 127mm x 25,4mm (macio)	1 Um
4. Carvão de grafite em placa de 152,4mm x 127mm x 12,7mm (macio)	(Até 4) Um
5. Contator de mercúrio para termostato de 250 volts x 5 ampéres)	(Até 4) Um
6. Contator de mercúrio para termostato de 250 volts x 6 ampéres)	(Até 6) Um
7. Chave elétrica monofásica simples com porta-fusível de cartucho base de ardósia de 30 ampéres	(Até 6) Um
8. Cabo de cobre isolado sob capa de chumbo para tensão de 3 x 3,26mm (3 x 8 BS)	(Até 100) Metro
9. Curticita em placa de 1.000mm x 400mm x 50mm	(Até 50) Uma
10. Densímetro para exame de bateria elétrica (com flutuador graduado)	1 Um
11. Papelão lencruti de 2.500mm x 1.200mm x 15,9mm (5/8")	(Até 50) Fôlha
12. Papelão lencruti de 3.000mm x 1.200mm x 15,9mm (5/8")	(Até 20) Fôlha
13. Reator simples de 15 watts	1 Um
14. Reator simples de 20 watts	1 Um
15. Reator simples de 30 watts	1 Um
16. Reator simples de 40 watts	1 Um
17. Voltímetro de corrente alternada de 0 a 125 volts (para painel)	1 Um
18. Voltímetro de corrente contínua de 0 a -5 volts (portátil)	(Até 2) Um
19. Voltímetro de corrente alternada de 0 a 250 volts (portátil)	1 Um

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de entrega: — 30 dias, no máximo.

Local de entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

As propostas devem ter uma validade mínima de 30 dias.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro 11 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Ficam convidados a comparecer ao S. G. P., 8.º pavimento do edifício sede, no prazo de 48 horas, os funcionários licenciados, abaixo relacionados, a fim de preencherem e assinarem os respectivos Títulos Eleitorais.

Ana Grace Reis Flygare, Amélia de Sousa Monteiro, Aprígio da Silva Júnior, Esmeralda de Azevedo Moura, Fernando Cosenza, Hevírio de Farias Jucá, Jaci de Almeida Magalhães, Luci Reis, Maria da Conceição Lôbo Melreles e Necl Alves Pacheco.

SGP, em 12 de setembro de 1945.

— Renato Machado, Chefe do Serviço de Pessoal.

Ficam convidados a comparecer ao S. G. P., 8.º Pavimento do Edifício Sede, no prazo de 48 horas, os funcionários abaixo relacionados, a fim de preencherem e assinarem os respectivos Títulos Eleitorais.

Alcir da Cruz França, Almir de Paula Pinto, Elza Moreira Cali, Eunice Costa dos Santos Dias, Honor Machado, Inácia Márvila Correia, Ivã Romão Teixeira Barbosa, José Mascarenhas, Osvaldo de Azevedo Espindola, Severino Leite Míndelo, Vanderlupi Veiga Bastos, Zilda Nogueira de Lemos, Ana Grace Reis Flygare, Amélia Sousa Monteiro, Aprígio Silva Júnior, Heloíso de Farias Jucá, Ivo de Araújo Familiar, Luci Reis, Maria da Conceição Lôbo Melreles, e Rafael Romano.

S. G. P., em 14 de setembro de 1945.

— Renato Machado, Chefe do Serviço de Pessoal.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 39-45

Acórdão n.º 2.699, em 13-8-45. Autuado: Sousa Matos & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 2.324,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.644, em 18-8-45. Autuado: Construtora Brandão S.A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 6.442,50. Débito: Cr\$ 25.804,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.535, em 6-8-45. Autuado: Sociedade Técnica Industrial

Cr\$ 196,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 24-8-45. Autuado: A. Ribeiro, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.627, em 13-8-45. Autuado: João Belarmino de Sousa, de Cachoeira, Bahia. Multa: Cr\$ 142,90. Débito: Cr\$ 626,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.577, em 8-3-45. Autuado: Augusto Antônio da Silva, de Barra Mansa, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 187,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.575, em 8-8-45. Autuado: João Correia, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, sobre as contribuições dos meses de março e abril de 1938 e de junho de 1938 a abril de 1939.

Acórdão n.º 2.640, em 10-8-45. Autuado: Clemente Barreiros, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 336,10. Débito: Cr\$ 1.821,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 24-8-45. Autuado: Alfredo Casemiro, de Santa Mariana, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 24-8-45. Autuado: Estefânio Angelo do Nascimento, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-45. Autuado: Santa Clara Manufatura de Cerâmica Artística Ltda., de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-45. Autuado: Marques & Estêves, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-45. Autuado: Augusto Camossa Saldanha, de Vassouras, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-45. Autuado: Arlindo Figueiredo, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-45. Autuado: Maria Antonieta Dantas de Macedo, de Barão de Javari, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mí-

lido, de Sebastião Lacerda, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: nimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-45. Autuado: Lourenço Ribeiro Leal, de Vassouras, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-45. Autuado: Gonçalves & Vanderlei Limitada, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.537, em 6-8-45. Autuado: Sociedade de Produtos Aleurites Ltda., de Tijucas, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de abril de 1943 a fevereiro de 1944, recolhidas em atraso.

Acórdão n.º 2.538, em 6-8-45. Autuado: Indústria de Metal e Ferro Maleável Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 3.496,60. Débito: Cr\$ 16.529,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 13-8-45. Autuado: Lourenço Tenório Vasconcelos, de Garanhuns, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.547, em 6-8-45. Autuado: Augusto Martin, de Ribeirão Bonito, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.041,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.543, em 6-8-45. Autuado: Arra & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.244,50. Débito: Cr\$ 8.795,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-3-45. Autuado: Cirilo Fernandes Bulhões, de Januária, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.722, em 13-8-45. Autuado: Cicero Correia de Sousa, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 167,80. Débito: Cr\$ 777,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.627, em 10-8-45. Autuado: Severino Lima de Sousa, de Caruaru, Pernambuco. Multa: Cr\$.. 100,00. Débito: Cr\$ 400,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.581, em 8-8-45. Autuado: Indústria Reunidas de Madeiras Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 2.613,70. Débito: Cr\$ 16.525,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.700, em 13-8-45. Autuado: Justo & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 314,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.718, em 13-8-45. Autuado: M. Amaral, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 257,10. Débito: Cr\$ 1.923,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.706, em 13-8-45. Autuado: Aires dos Santos Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 411,80. Débito: Cr\$ 2.210,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.583, em 8-8-45. Autuado: Hélio J. Maina, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 380,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.647, em 10-8-45. Autuado: Delfim, Nunes & Cia. Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 3.462,80. Débito: Cr\$ 17.323,30, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.567, em 8-8-45. Autuado: M. Azevedo, Rocha & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 375,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.685, em 13-8-45. Autuado: Alberto Peixoto Guimarães, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 139,60. Débito: Cr\$ 714,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.632, em 10-8-45. Autuado: João Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 205,90. Débito: Cr\$ 823,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.725, em 13-8-45. Autuado: Jacinto Moreira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 260,90. Débito: Cr\$ 1.157,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.584, em 8-8-45. Autuado: Florival Garangau, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 103,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 24-8-45. Autuado: Hesel Solfman, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 57.682, de 28-12-44. Autuado: Ildio Pereira & Irmão, de Patos, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 1.279,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.633, em 19-8-45. Autuado: Cristiano Dias da Silva, de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 112,50. Débito: Cr\$ 450,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.643, em 10-8-45. Autuado: Pedro Guerino dos Santos, de Marília, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 549,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.624, em 10-8-45. Autuado: José Narciso dos Santos, de Macaé, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 294,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.688, em 13-3-45. Autuado: Oscar F. de Andrade, de Macaé, Alagoas. Multa: Cr\$ 173,00. Débito: Cr\$ 840,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.625, em 10-8-45. Autuado: Francisco Araújo Moura, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 193,10. Débito: Cr\$ 878,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.724, em 13-8-45. Autuado: Manuel Dantas Pinheiro, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 390,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.693, em 13-8-45. Autuado: Sílvia Marzari, de São Carlos, São Paulo. Multa: Cr\$ 161,00. Débito: Cr\$ 708,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.639, em 10-8-45. Autuado: Antônio Sapede Filho, de São Carlos, São Paulo. Multa: Cr\$ 132,50. Débito: Cr\$ 623,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.631, em 10-8-45. Autuado: S.A. Frigorífico Anglo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 101.772,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.576, em 8-8-45. Autuado: João Soares de Carvalho, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 103,00. Débito: Cr\$ 30,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.546, em 6-8-45. Autuado: Viúva Sabino Pinho & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 541,80. Débito: Cr\$ 2.761,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.703, em 13-8-45. Autuado: J. Pessoa de Vasconcelos & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 705,20. Débito: Cr\$ 3.316,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.719, em 13-8-45. Autuado: J. Oliveira, de Cristiano Otoni, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 231,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.684, em 13-8-45. Autuado: Vicente de Lorenzo, de São Lourenço, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.075,50. Débito: Cr\$ 9.189,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.628, em 10-8-45. Autuado: Daniel Ataíde, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 473,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 24-8-45. Autuado: José de Moura, de Araguaari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00; grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.996, em 24-8-45. Autuado: Valdemar Câmara Lucas, de Ponte Nova, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 171,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.695, em 13-8-45. Autuado: Antônio Bernardino Costa, de Sete Lagoas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 174,00. Débito: Cr\$ 729,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.694, em 13-8-45. Autuado: Marçal Martins de Oliveira, de Gratiópolis, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 31,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.630, em 10-8-45. Autuado: Gabriel de Sousa e Silva, de Teófilo Otoni, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 281,30. Débito: Cr\$ 1.243,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.636, em 10-8-45. Autuado: Jacinto Bartolomei, de Pouso Alegre, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 255,80. Débito: Cr\$ 1.180,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 11 de setembro de 1945. — Octavio Barata, Chefe da Seção de Processamento das autuações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 13 DE SETEMBRO DE 1945

PLAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,07 1/8	0,79 5/8	0,86 1/4
Belgica-Francos	—	—	—
Belgas	—	0,65 11/16	—
Espanha	—	—	1,84
Suica	—	4,66 7/8	4,77
N. York	16,55	19,51	20,00
Uruguai	—	11,04 7/8	11,42 1/4
Argentina	—	—	5,07

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS

EM 14 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

Cr\$	
Uniformizadas, de 5 %, de Cr\$ 1.000,00	885,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	885,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	774,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	840,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	510,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.063,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	70,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	138,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	350,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	709,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, %	3.524,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	500,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	172,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	188,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.095,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	177,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	25,00
Ações de Bancos:	
Comércio, port., de Cr\$ 200,00	440,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00

Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	840,00
Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, nom.	415,00
Ações de Companhias:	
Nacional de Tecidos Nova América, de Cr\$ 200,00	500,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	178,50
Paulista de Estrada de Ferro, port., de Cr\$ 200,00	255,00
Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	285,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	440,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES

DO RIO DE JANEIRO EM 14 DE SETEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

Cr\$	
53 Uniformizadas	885,00
15 Diversas Emissões, nom.	885,00
11 Idem, port.	773,00
15 Idem	775,00
118 Reajustamento	840,00
Obrigações:	
170 Tesouro, 1930, de Cr\$ 500,00	510,00
5 Tesouro, 1932	1.060,00
10 Idem	1.065,00
100 Guerra, de Cr\$ 100,00	69,50
158 Idem	68,50
321 Idem	69,00
2.409 Idem	70,00

152 Idem, de Cr\$ 200,00	140,00
92 Idem	135,00
27 Idem	137,00
82 Idem	138,00
100 Idem	139,00
145 Idem, de Cr\$ 500,00	552,00
254 Idem	350,00
19 Idem	342,00
19 Idem	347,00
141 Idem	348,00
135 Idem, de Cr\$ 1.000,00	712,00
140 Idem	715,00
478 Idem	705,00
1.223 Idem	720,00
228 Idem	708,00
1 Idem	700,00
15 Idem	711,00
21 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.500,00
5 Idem	3.520,00
1 Idem	3.575,00
25 Idem	3.430,00
8 Idem	3.540,00
6 Idem	3.550,00

Estaduais:

Apólices:

50 Espírito Santo, port.	500,00
213 Minas, 2.ª série	172,00
229 Idem, 3.ª série	188,00
100 Idem	167,00
121 São Paulo	208,00
60 Idem, uniformizadas	1.095,00

Estados:

49 Pernambuco, 1932	177,00
5 Idem	175,00
9 Prefeitura de Porto Alegre, 3 1/2 %	25,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

200 Comércio, port., de Cr\$ 200,00	440,00
100 Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00	200,00
10 Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	840,00
53 Português do Brasil, nom., de Cr\$ 200,00	415,00

Companhias:

4.000 Nacional de Tecidos Nova América, de Cr\$ 200,00	500,00
61 Panair, de Cr\$ 200,00	180,00
200 Idem	178,00
20 Paulista Estrada de Ferro, port., de Cr\$ 200,00	255,00
100 Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	285,00
15 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00
100 Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	440,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 14 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDS JUDICIAIS

O corretor José Passos, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão no dia 24 do corrente, nove (9) ações da Companhia Comercial Brasileira Limitada S. A. do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencentes a Noêmia Augusta de Magalhães Pinto, Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima e Nestor Pinto de Magalhães.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente. (N.º 12.106 — Cr\$ 24,50 — 15-9-45).

VENDS JUDICIAIS

O corretor Guilherme Lins da Cruz, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa do dia 24 do corrente, os títulos abaixo mencionados, pertencentes ao Espólio do Comendador Alexandre Herculan Rodrigues: 300 "debentures" da Cia. Cessionária das Docas do Porto da Bahia, do valor de 600 francos cada uma, com cupões 36 e seguintes; 10 ações nominativas antigas (14/6 ações novas) da Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com dividendos de 1939 a 1944; 10 ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, da S. A. Companhia Bettenfeld e 130 ações comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma, da Empresa de Águas de Caxambu.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente. (N.º 12.105 — Cr\$ 32,60 — 15-9-45).

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela IMPRENSA NACIONAL, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração Serviço de Reembolso;
- 3.º, conter enderêço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

RADIO DISTRIBUIDORA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECEN-
TOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sede social, à Praça Mauá número sete, décimo segundo andar, sala mil duzentos e sete, reuniram-se em assembléia geral ordinária todos os acionistas da Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença".

Com a palavra o Dr. Abelardo da Cunha, Diretor-presidente da Sociedade, comunicou-êles aos presentes que a assembléia, regularmente convocada por editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias doze, treze e quatorze de julho do corrente ano, destinava-se ao exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em trinta de abril deste ano, e à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício próximo e assim pedia aos presentes que usassem a mesa que passaria a presidir os trabalhos. Foram aclamados o Dr. Geraldo Fonseca e o Sr. Bertholdo Esteves Moreira, para Presidente e Secretário, respectivamente.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que lesse em voz alta o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social que findou em trinta de abril do ano em curso, documentos esses que foram publicados no *Diário Oficial* de quatorze e no "Jornal do Comércio" de doze do corrente mês e ano. Feita a leitura dos documentos, foram êles postos em discussão, tendo sido aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, Diretores e Fiscais.

Passando à segunda parte da ordem do dia, pediu o Sr. Presidente à assembléia que elegeisse a Diretoria e o Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido apurado o seguinte resultado: **Diretoria:** Diretor-presidente: Dr. Abelardo Carneiro da Cunha, que também se assina Abelardo da Cunha, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica, número noventa e oito; Diretor-gerente: Spencer Sy-dow, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Rua Paula Freitas, número sessenta e dois, casa cinco; **Diretores:** Otávio dos Santos e Aldo Moretti Restier Gonçalves que também se assina Aldo Restier, brasileiro, do comércio, o primeiro solteiro, o segundo casado, residentes, o primeiro nesta cidade, à Rua Santa Luiza, número quarenta e seis, apartamento número cento e um, e o segundo em Niterói, à Rua Moreira Cesar, número trinta e cinco. **Conselho Fiscal:** membros efetivos: Dr. Helvélio Xavier Lopes, Sr. João Baylongue e Dr. Gilberto de Ulhôa Canto, brasileiros, casados, o primeiro e último, advogados, o segundo do comércio, residentes todos nesta cidade, o primeiro à Avenida Atlântica, número oitocentos e quarenta e seis, o segundo à Praia do Flamengo número cento e dezesseis, o último à Rua Santa Alexandrina,

SOCIEDADES

número quatrocentos e oitenta; membros suplentes: Dr. Ewaldo Saranago Pinheiro, Dr. José Pereira Gomes Filho e o Sr. Manoel Campello, todos brasileiros e casados, o primeiro e o segundo advogados, o último funcionário público, o primeiro residente em Niterói, à Rua João Pessoa número duzentos e quarenta e oito, o segundo em São Paulo à Rua Dr. Rosa número trinta e seis, o último nesta cidade à Rua Agenor Moreira número vinte e um.

Prestada a caução dos Diretores foram desde logo empossados, por se acharem todos presentes. A assembléia deliberou que a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal permanecesse a mesma que lhes vem sendo abonada.

Ninguém tendo pedido a palavra, e estando exgotada a ordem do dia, foi encerrada a assembléia, da qual é esta ata que todos leram e passam a subscrever.

Abelardo da Cunha. — **Manoel Campello.** — **Spencer Sy-dow.** — **Bertholdo Esteves Moreira.** — **Aldo Moretti Restier Gonçalves.** — **Geraldo Fonseca Gilberto de Ulhôa Canto.** — **Otávio dos Santos.**

Esta é uma cópia fiel extraída do "Livro de Atas das Assembléias Gerais" da Sociedade.

Rio, 12-9-45. — **Geraldo Fonseca,** Presidente da Assembléia.
(N.º 12.089 — 14-9-45 — Cr\$ 142,80).

BAIRRO DE FÁTIMA S. A. (EM LIQUIDAÇÃO)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a sociedade anônima Bairro de Fátima S. A. (em liquidação), arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.033, por despacho de 20 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de julho de 1945, que aprovou o relatório dos liquidantes, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 21 de agosto de 1945. — **Eu, Carmen Cruz,** auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — **Carmen Cruz.** — **Eu, Renato Adolpho Penna Barros,** chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — **R. A. Penna Barros.**

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.513-45).

(N.º 12.092 — 14-9-45 — Cr\$ 36,70).

DADUR COMERCIAL E CONSTRUTORA S. A.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a sociedade anônima Dadur Comercial Construtora S. A.

arquivou nesta Divisão, sob o número 1.847, por despacho de 23 de julho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 21 de maio de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de julho de 1945. — **Eu, Carmen Cruz,** auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — **Carmen Cruz.** — **Eu, Renato Adolpho Penna Barros,** chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — **R. A. Penna Barros.**

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 13.347-45).

(N.º 12.061 — 14-9-45 — Cr\$ 36,70).

**FIDÚCIA S. A. COMPANHIA
PREDIAL E HIPOTECÁRIA**

(Em liquidação)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Fidúcia S. A. Companhia Predial e Hipotecária (em liquidação), arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.090, por despacho de 27 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de maio de 1945, que resolveu dissolver a sociedade, elegeu o liquidante e o Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de agosto de 1945. — **Eu, Carmen Cruz,** auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — **Carmen Cruz.** — **Eu, Renato Adolpho Penna Barros,** chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — **R. A. Penna Barros.**

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.292-45).

N.º 12.102 — 14-9-45 — Cr\$ 36,70).

**COMPANHIA DE EXPANSÃO
ECONÔMICA FLUMINENSE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia de Expansão Econômica Fluminense arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.138, por despacho de 6 de setembro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de agosto de 1945, que aprovou o programa de realizações a serem executadas pela Diretoria, e o relatório da viagem efetua-

da, nos interesses da sociedade, pelo Diretor-presidente, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 8 de setembro de 1945. — **Eu, Carmen Cruz,** auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — **Carmen Cruz.** — **Eu, Renato Adolpho Penna Barros,** chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — **R. A. Penna Barros.**

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 16.741-45).

(N.º 12.078 — 14-9-45 — Cr\$ 36,70).

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA BARBOSA
& MARQUES S. A.**

Carangola, 31 de agosto de 1945.

Srs. Acionistas:

De acordo com a legislação vigente e as disposições de nossos Estatutos, apresento-vos o relatório dos negócios de nossa Sociedade, no seu primeiro ano de existência, como sociedade anônima, isto é, no período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945.

Pelo Balanço e a conta de Lucros & Perdas, verificareis que os nossos negócios decorreram normalmente, apresentando um resultado que podemos qualificar de razoavelmente compensador dos nossos esforços e do capital empregado.

Destinamos às rubricas de "Reservas", "Fundo de Depreciação de Móveis & Utensílios" e "Gratificação à Diretoria", as quantias correspondentes às percentagens estipuladas pelos nossos Estatutos. Com referência à rubrica "Gratificação à Empregados" para a qual os Estatutos prescrevem uma parcela até 20 % dos lucros, destinamos à mesma, a quantia de Cr\$ 193.700,00, que se aproxima de 19 % desses lucros presumindo a Diretoria que gratificou, com justiça, os vários e eficientes auxiliares, que constituem o nosso numeroso corpo de funcionários.

Quanto à verba destinada a "Provisão para créditos duvidosos", para a qual nossos Estatutos preveem uma percentagem de 10 % sobre os lucros, deliberou a Diretoria fixá-la em Cr\$ 60.000,00, ou sejam Cr\$ 42.004,00 a menos do que resultaria daquela percentagem, se aplicada conforme disposições estatutárias. Tomamos esta deliberação em virtude da experiência ter demonstrado que a verba prevista era excessiva. Conforme os Estatutos esta resolução é tomada *ad referendum* da assembléia geral ordinária, em que teréis de examinar este relatório e a demonstração de contas, que apresentamos. Sendo a mesma justa, esperamos que a aproveis.

Fizemos distribuir, como dividendo a quantia de Cr\$ 400.000,00, que corresponde a 20 % sobre o nosso capital social, tendo ficado no título Lucros & Perdas o saldo credor de Cr\$ 9.326,00 que passam para o exercício seguinte.

São estes os esclarecimentos que julgamos dever apresentar-vos neste relatório, ficando a Diretoria à vossa disposição para outros quaisquer informes que desejardes acerca dos nossos negócios.

Carangola, 31 de agosto de 1945. — **Pela Diretoria, José Larivoir Esteves,** Presidente.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA BARBOSA & MARQUES SOCIEDADE ANÔNIMA

Sede: Carangola — Estado de Minas Gerais

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<i>Disponível:</i>		<i>Exigível:</i>		
Caixa, em moeda corrente	48.595,80	Efeitos a pagar (impósto de renda de 1945)	55.274,00	
<i>Realizável:</i>		Gratificação a empregados, a pagar	197.000,00	
Apólices que possuímos	71.542,20	Obrigações a pagar	200.000,00	
Centro de Comércio de Café do Rio de Janeiro	3.500,00	Contas correntes (credores em)	5.034.245,00	
Contas correntes (devedores em)	2.717.037,40	Dividendos, a pagar	400.000,00	5.886.519,00
Depósito (de força e luz e outros)	6.210,00	<i>Inexigível:</i>		
Café (estoque existente)	1.576.459,20	Capital	2.000.000,00	
Fábrica de macarrão (estoque existente) ..	44.952,30	Fundo de reserva	495.429,40	
Fábrica de manteiga (estoque existente) ..	97.963,00	Fundo de depreciação de móveis & Utensílios	51.002,00	
Fábrica de sabão (estoque existente)	292.334,10	Fundo de previsão para créditos duvidosos	60.000,00	2.606.431,40
Fábrica Volta Grande (estoque existente) ..	379.277,00	<i>Contas de resultado pendente:</i>		
Máquina de arroz (estoque existente) ...	239.175,80	Lucros & Perdas (sobra existente)		9.326,00
Mercadorias (estoque existente)	1.581.243,80	Soma		8.502.276,40
Refinação de açúcar (estoque existente) ..	295.222,70	<i>Compensação do passivo:</i>		
Torrefação de café (estoque existente) ..	6.684,20	Caução da Diretoria, de acôrdo com os Estatutos		1.840.000,00
Sacaria (estoque existente)	100.656,30	Total		10.342.276,40
<i>Imobilizado:</i>				
Maquinismo existente	252.426,40			
Imóveis que possuímos	675.149,80			
Utensílios da fábrica de manteiga existentes	29.291,00			
Móveis & Utensílios existentes de uso geral	76.402,30			
Semoventes que possuímos	2.153,10			
Patentes industrial	6.000,00			
Soma	8.502.276,40			
<i>Compensação do ativo:</i>				
Ações caucionadas pela Diretoria	1.840.000,00			
Total	10.342.276,40			

Dr. José Larivoir Esteves, Diretor Presidente. — Antenor Teixeira Lima, Guarda-livros, reg. n.º 14.306.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Contas perdidas:</i>		<i>Contas recuperadas:</i>	
Soma dos prejuízos verificados com devedores em contas correntes	18.418,50	Diversas recuperações feitas de débitos considerados perdidos em exercícios anteriores	12.024,80
<i>Contas de despesa:</i>		<i>Contas de receita:</i>	
Juros & Descontos pagos no ano	283.258,70	Pelos lucros apurados nas seguintes contas:	
Seguro contra fogo	34.665,40	Caminhões	4.887,60
Despesas gerais	617.947,30	Sítio São Bento	3.549,80
<i>Distribuição estatutária (art. 12):</i>		Armazéns Gerais Carangola	24.637,20
(Do lucro líquido de Cr\$ 1.020.040,00)		Aluguéis	29.848,40
Fundo de reserva (10%)	102.004,00	Consignações	1.069,60
Fundo de depreciação de móveis & utensílios (5%)	51.002,00	Comissões	10.945,50
Fundo de previsão para créditos duvidosos	60.000,00	Torrefação de café	20.419,40
Gratificação à Diretoria	204.008,00	Máquina de arroz	30.121,80
Gratificação a empregados	193.700,00	Fábrica de manteiga	30.247,00
Dividendos	400.000,00	Fábrica de macarrão	289.865,00
Saldo que passa para o exercício seguinte	9.326,00	Fábrica Volta Grande	224.519,00
Soma	1.974.329,90	Fábrica de sabão	307.736,00
		Refinação de açúcar	286.510,00
		Café	411.685,90
		Mercadorias	286.262,90
		Soma	1.974.329,90

Dr. José Larivoir Esteves, Diretor Presidente. — Antenor Teixeira Lima, Guarda-livros, reg. n.º 14.306.

Parecer do Conselho Fiscal da Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A., relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1945

“Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comércio e Indústria Barbosa & Marques Sociedade Anônima, tendo examinado a escrituração, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em trinta de junho p.p. tudo acharam exato e em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Carangola, 31 de agosto de 1945. — Nilo Ferraz de Carvalho. — João Bello de Oliveira. — José Garcia de Freitas.

(Reconheço verdadeiras as firmas supra de Dr. Nilo Ferraz de Carvalho, João Bello de Oliveira e Dr. José Garcia de Freitas. Carangola, 1 de setembro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Tobias Varella de Azevedo.

(N.º 12.085 — 14-9-45 — Cr\$ 408,00).

ESTRUTURAS METÁLICAS, S. A. ("ESMETAL")

(Em organização)
MANIFESTO

A cidade do Rio de Janeiro está situada numa faixa litorânea entrecortada de morros, que ocupam a maior parte da área disponível para edificações urbanas. Devido ao formidável surto de progresso observado em nossa metrópole, nestes últimos anos, acarretando inúmeras demolições exigidas pela modernização das zonas — comercial, bancária e residencial da cidade, lança-se cada vez mais o problema da multiplicação das superfícies aproveitáveis, fato que explica a típica febre atual de construções de grandes edifícios, tanto no Rio como em São Paulo.

Esse imperativo das nossas principais urbs, ante o esgotamento rápido do que resta em terrenos bem localizados mais ainda há de acentuar-se e o caminho único a seguir daqui por diante será o do aumento dos gabaritos, permitindo uma progressão, que já se impõe, no número de pavimentos, o que é perfeitamente possível nas áreas onde os edifícios fiquem em ângulo morto, com relação ao aeropôrto da cidade, a fim de não constituírem obstruções para as aeronaves. Essa a solução apontada para atender ao problema das habitações e localizações comerciais, bancárias, industriais e mesmo residenciais, nas cidades mais importantes do Brasil, e especialmente no Distrito Federal, onde o número de andares já poderia alcançar a cifra de cinquenta, na ampla e majestosa Avenida Presidente Vargas, por exemplo, ou na futura Esplanada do Morro de Santo Antônio.

A Estruturas Metálicas S. A. ("Esmetal"), em organização, propõe-se iniciar no país uma nova era de atividades nas construções civis, montando na Capital Federal oficinas próprias, dispondo das mais modernas maquinárias e equipamentos necessários ao corte, soldagem e preparo das peças estruturais de aço.

Atualmente, acima de 10 pavimentos, o concreto armado já não é aconselhável. São as estruturas de aço muito mais leves e de montagem muito mais rápida, de construção silenciosa, graças ao emprego da solda elétrica, e mais econômicas em material e mão de obra. Além disso, permitem as estruturas metálicas que durante a montagem sejam feitas alterações no projeto, mais economicamente do que em qualquer outro sistema.

Todos os cálculos e desenhos das estruturas serão executados nos escritórios da "Esmetal" por pessoal de comprovada competência, e dos Estados Unidos da América do Norte, onde serão adquiridas as grandes estruturas de aço, virão especialistas contratados que a indústria incipiente entre nós irá necessitar, até que tenhamos mestres e operários capazes de continuar com o exercício da técnica adotada.

Já em 1907 tornavam-se comuns os grandes edifícios nos Estados Unidos onde surgiam o "Singer Building" com os seus 41 pavimentos e o "Woolworth Building" com 58 e 216 metros de altura, marcha que foi culminar no "Empire State Building" com 102 pavimentos e o tópo do seu mastro a 375 metros acima do nível da rua, totalmente construído em 14 meses.

As vezes, ha conveniência, para maior rapidez na montagem, de se-

rem algumas peças soldadas ou reboladas em oficinas, como no caso do "Office Building", da Dallas Power and Light C.º, Dallas, Texas, construído em 1930.

A maior estrutura de aço, toda eletricamente soldada, é a do edifício da "Westinghouse", em Pittsburgh, U. S.

Este o caminho que vão palmilhar as construções dos grandes edifícios no Brasil. Toda a Avenida Presidente Vargas, a bem dizer, está para ser edificada e os capitais só esperam que se lhes proporcione um reduzido tempo de empate, justamente o que proporcionaremos aos interessados, com a rápida consecução deste nosso empreendimento.

Pagar o mínimo possível de juros, durante a construção, e começar a receber a renda do capital mais depressa, são problemas financeiros que estarão plenamente resolvidos com as estruturas metálicas.

Além dessas importantes vantagens financeiras, alinharemos as que se seguem, todas de molde a tornar menos oneroso o investimento dos capitais na construção civil, e, ao mesmo tempo, tornar mais acessível a aquisição de lojas, escritórios ou apartamentos:

- a) economia nas fundações, devido ao menor peso das construções;
- b) rapidez na montagem;
- c) eliminação dos moldes e mão de obra dos carpinteiros;
- d) maior resistência aos agentes agressivos.

Estas vantagens determinam uma apreciável economia nas despesas da construção, sem levar em conta outras economias decorrentes, que virão diminuir o preço do metro quadrado construído.

Além das estruturas de grandes edifícios, a "Esmetal" dedicar-se-á também à construção de pontes, viadutos, revestimentos de túneis, e estruturas para subways, instalações industriais, vagões de estradas de ferro, carrocerias de aço prensado para caminhões de basculas, embarcações de alto mar para pesca e cabotagem, tudo com material de aço eletricamente soldado ou rebolado, atividades industriais essas compreendidas no mesmo ramo a ser explorado pela "Esmetal".

E' uma perspectiva ampla que se abre nesta fase do "post-guerra", para capitalistas de largo descortínio, para todos os que queiram colocar com segurança as suas reservas pecuniárias. Julgamos, pois, que com este empreendimento, que apresentamos ao público progressista, oferecemos uma das melhores oportunidades, um dos melhores negócios para a ocasião.

BASES FUNDAMENTAIS DA SOCIEDADE

a) o capital da Sociedade será de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) dividido em 20.000 (vinte mil) ações de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns, e 10.000 (dez mil) preferenciais, vencendo ambas as classes juros de seis (6) por cento ao ano, a partir da integralização, e até que a Companhia, ora em organização, seja constituída;

b) o capital social será realizado por subscrição pública, podendo ser as ações subscritas em dinheiro ou em bens — móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, suscetíveis de conversão em dinheiro, e que possam interressar à organização da Sociedade;

c) setenta por cento (70%) dos lucros líquidos serão divididos entre os acionistas, sendo que as ações preferenciais gozarão de um dividendo fixo e mínimo de oito por cento (8%);

d) as ações serão integralizadas à vista, ou mediante o pagamento de uma entrada de dez por cento (10%), e o restante em nove pagamentos mensais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada um, feitos diretamente aos Bancos depositários, onde serão recolhidas integralmente as subscrições, inclusive a entrada inicial;

e) os fundadores farão as despesas de organização da Sociedade de acordo com o art. 129, letras d e e, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

f) a data do início da subscrição pública será o da terceira publicação deste Manifesto e Projeto dos Estatutos, devendo encerrar-se em 31 de dezembro de 1945, ou antes, logo que os fundadores verificarem ter sido subscrito todo o capital, convocando-se em seguida a assembléia de Constituição da Sociedade;

g) de acordo com o que dispõe o Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, as importâncias recebidas dos subscritores serão depositadas, em conta vinculada, nos seguintes Bancos:

BANCO DO BRASIL

Banco Comercial e Agrícola Norte-Fluminense, S. A., à Rua Visconde de Inhaúma n.º 111, ou nas suas agências em Niterói, Campos, Pádua, Itaperuna e Miracema;

h) as listas ou boletins de subscrição, bem como os recibos, e todos os documentos que se refiram à constituição da Sociedade, deverão ser firmados pelos fundadores, ou seus procuradores. De acordo com a lei, a subscrição de ações também poderá ser feita por carta dirigida aos fundadores, contendo as declarações exigidas pelo art. 42 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

i) as vantagens dos fundadores, de acordo com o que faculta o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, constam do art. 39 do Projeto dos Estatutos;

j) os originais do Manifesto e do Projeto dos Estatutos, achar-se-ão à disposição dos interessados na sede provisória da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º, sala 1.001, onde estão depositados, em poder dos fundadores;

k) são fundadores da Sociedade os Srs.: Coronel da Reserva do Exército, Leopoldo Néri da Fonseca Júnior, engenheiro-construtor, e Dr. Cauby da Costa Araújo, engenheiro-consultor, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital, com escritório na sede provisória da Sociedade;

l) os fundadores contrataram com a firma Correia, Magalhães & Cia. Ltda., "Cormag", especializada em administração e investimentos, o lançamento e a organização financeira da Sociedade, bem como todas as operações necessárias até o registro dos Estatutos no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho.

m) os fundadores e a firma Correia, Magalhães & Cia. Ltda., "Cormag" reservam-se prioridade para a subscrição de uma quarta parte do capital social, em dinheiro.

Estatutos da Estruturas Metálicas, S. A. ("Esmetal")

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS
E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Estruturas Metálicas, S. A.", com sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, fica constituída uma Sociedade por ações que se regerá pelos presentes Estatutos, nos termos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais leis vigentes no país, e operará em todo o território nacional e no estrangeiro, podendo, na medida de suas conveniências e onde estas o indicarem, instalar agências, estabelecer filiais e representantes, obedecendo as prescrições legais vigentes.

Parágrafo único. A sociedade usará a sigla "Esmetal".

Art. 2.º A Sociedade terá por finalidade a construção de estruturas metálicas de grandes edifícios residenciais, comerciais e industriais, obras de arte, construção e fabricação de equipamentos ou instalações navais, ferroviárias ou rodoviárias e qualquer outra atividade do ramo e da técnica das construções metálicas, de concreto armado e de madeira e importação de materiais manufaturados ou em bruto necessários às suas finalidades.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia será de trinta (30) anos, a contar da data de sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL — MODO DE REALIZAÇÃO E AÇÕES

Art. 4.º O capital será de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) constituído em vinte mil ações (20.000) nominativas, sendo dez mil (10.000) ordinárias ou comuns e dez mil (10.000) preferenciais, todas no valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, podendo as ações pertencer a brasileiros e a estrangeiros de qualquer nacionalidade.

Art. 5.º O capital social será realizado por subscrição pública e por incorporação de bens móveis ou imóveis e direitos suscetíveis de avaliação, nos termos da lei.

Art. 6.º Cada ação dará direito a um voto, exceto as preferenciais que não gozarão desse direito, podendo, no entanto, os seus titulares comparecer às assembleias.

Art. 7.º Os subscritores pagarão à vista dez por cento (10%) no ato da subscrição e os restantes noventa por cento (90%) em nove pagamentos, parcelados, iguais, mensais e sucessivos de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, podendo intercalar seus pagamentos se desejarem a aquisição de maior número de ações.

Art. 8.º As ações serão subscritas em vernáculo e obedecerão as determinações exigidas pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, devendo sempre ser assinadas pelos diretores Superintendente e Tesoureiro.

Art. 9.º A qualidade de acionista somente será estabelecida pela respectiva inscrição no livro de "Registro de Ações" depois de pagas integralmente as ações subscritas.

Art. 10. A transferência de ações se fará com o seu termo no livro de "Transferências de Ações" com as as-

sinaturas do cedente e do cessionário, ou de seus legítimos procuradores, além da do Diretor que tenha a guarda da escrituração desse livro.

Art. 11. As ações poderão ser transferidas quando estiverem realizadas trinta por cento (30%) do seu valor nominal e mediante o pagamento da taxa fixa de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) por ação, para as despesas da transferência.

Art. 12. De comum acordo com os acionistas e por deliberação da assembleia geral as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias.

Art. 13. Não serão permitidas transferências de ações uma vez publicados os editais de convocação das assembleias, o que será facultado após as suas realizações.

Art. 14. Só terá direito de votar e ser votado o acionista que tiver posse efetiva de ações com prévio depósito das mesmas na sede da Companhia com antecedência mínima de três (3) dias da data marcada para a realização da assembleia.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A assembleia geral dos acionistas da Companhia tem amplos poderes para tomar as deliberações convenientes às finalidades sociais.

§ 1.º Anualmente, dentro do primeiro trimestre, após o encerramento do exercício social, instalar-se-á a assembleia geral ordinária para aprovação das contas e de outros assuntos da sua competência.

§ 2.º As assembleias gerais, extraordinárias, se reunirão nos casos previstos em lei e nos Estatutos e não poderão tratar de assuntos estranhos à sua convocação.

Art. 16. As assembleias gerais, atendidas as restrições legais, instalar-se-ão quando presentes acionistas representantes de um quarto do capital social.

Art. 17. As assembleias gerais se instalarão, sempre, na sede da Companhia ou em local mencionado no anúncio de convocação.

Art. 18. A convocação das assembleias gerais será feita por aviso publicado três (3) vezes, no mínimo, no *Diário Oficial* e outros jornais de grande circulação, mencionando os assuntos a serem tratados, dia, hora e local da reunião e demais exigências legais.

Art. 19. A assembleia geral poderá ser convocada:

a) pela Diretoria em todos os casos previstos em lei e nestes Estatutos e sempre que julgar conveniente aos interesses sociais;

b) pelo Conselho Fiscal, sempre que a Diretoria retardar por mais de trinta (30) dias a convocação prevista e ordenada em lei ou nestes Estatutos, e sempre que existir, a seu juízo, motivos graves e urgentes;

c) por qualquer acionista, se a Diretoria retardar, por mais de sessenta (60) dias, uma convocação prevista em lei ou nestes Estatutos;

d) pelo acionista ou acionistas representantes de um quinto (1/5) do capital social, se a Diretoria tiver deixado de fazer a convocação por eles fundamentalmente requerida dentro de oito (8) dias, contados da data do pedido por escrito.

Art. 20. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

Art. 21. A mesa dirigente dos trabalhos da assembleia geral será constituída pelo Diretor-Presidente e, no seu impedimento, pelo seu substituto legal, convidando-se dois (2) acionistas presentes para secretários.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. A Companhia será administrada por três (3) Diretores, todos acionistas, que exercerão o mandato por seis (6) anos, podendo ser reeleitos e denominados: Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor-Tesoureiro.

a) que se investirão, após a sua caução, e se substituirão, na ordem seguinte: o Diretor-Presidente pelo Diretor-Superintendente e vice-versa, o Diretor-Tesoureiro pelo Diretor-Superintendente.

b) o seu número, como se estabeleceu acima, será de três (3) diretores, cuja remuneração será fixada pela assembleia geral;

c) o número de ações que cada diretor deverá caucionar como garantia de sua responsabilidade, é de cinquenta (50); se esta caução não for prestada dentro dos trinta (30) dias seguintes à data da sua eleição pela assembleia geral, presumir-se-á que não aceitou o cargo. Essa caução não será levantada senão depois de haver o Diretor deixado o cargo, após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas, sendo impenhorável, inalienável, indisponível, intransferível, até a aprovação definitiva do seu mandato pela Diretoria, Conselho Fiscal e assembleia geral;

d) as atribuições de cada diretor e os poderes com que serão investidos são os que se seguem no capítulo V.

Art. 23. O número de diretores poderá ser aumentado, a juízo da assembleia geral extraordinária, desde que assim exija o desdobramento das operações da Companhia.

Art. 24. A Diretoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tem amplos poderes de administração, cabendo-lhe contrair obrigações de qualquer natureza que se façam necessárias ao funcionamento regular da Companhia e adquirir bens e direitos, não podendo, entretanto, alienar os bens sociais sem prévio consentimento de uma assembleia geral extraordinária.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA — ATRIBUIÇÕES E PODERES

Art. 25. São atribuições e poderes da Diretoria:

a) deliberar sobre os negócios da Companhia, dando ao mandato o fiel desempenho exigido pelos interesses sociais;

b) fazer distribuir os lucros da Companhia nas formas previstas pelos presentes Estatutos e art. 129 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) reunir-se, mensalmente, quando convocada pelo diretor;

d) elaborar o regimento interno.

Art. 26. Os diretores que por qualquer motivo, não justificado, deixarem de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) intercaladas da Diretoria, no prazo de um ano, perderão automaticamente os seus mandatos.

Art. 27. Quando se verificar vaga definitiva da Diretoria, os Diretores remanescentes convidarão um acionista para preencher a vaga até que seja

eleito o seu sucessor pela assembleia geral ordinária que se realizar.

DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 28. São atribuições e poderes do Diretor-Presidente:

a) representar a Companhia em Juízo ou fora dele;

b) declarar a perda de mandato ouvido sempre o Conselho Fiscal, do diretor que faltar às reuniões estabelecidas no art. 27;

c) convocar e presidir as assembleias gerais extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria;

d) assinar, com o Diretor-Superintendente, as ações e títulos, tais como "debêntures", e outros semelhantes.

DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 29. São atribuições e poderes do Diretor-Superintendente:

a) administrar e superintender os negócios da Companhia;

b) ter sob a sua responsabilidade direta o controle legal de todos os negócios da Companhia, inclusive a direção técnica;

c) assinar, com o Diretor-Tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos, obrigações, contratos, distratos, depósitos bancários, etc., mantendo perfeito serviço de contabilidade;

d) nomear, admitir, contratar, promover, transferir, licenciar, suspender, exonerar e demitir empregados da Companhia;

e) fixar-lhes vencimentos, gratificações e comissões *ad referendum* da Diretoria;

f) nomear procuradores, representantes e agentes, abrir filiais, agências e sucursais, onde julgar conveniente;

g) organizar e superintender os serviços de compra e venda e correspondência da Companhia em geral;

h) substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos.

DO DIRETOR-TESOUREIRO

Art. 30. São atribuições e poderes do Diretor-Tesoureiro:

a) assinar com o Diretor-Superintendente, cheques, ordens de pagamentos, obrigações, contratos, distratos, depósitos bancários, etc.;

b) ter, sob sua guarda, todos os valores da Companhia;

c) ter, sob sua direção, o serviço de contabilidade;

d) receber e pagar de acordo com as determinações da Superintendência, créditos e débitos, recolher aos estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, e, em conta corrente, em nome da Companhia, as importâncias que excederem a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo, pessoalmente, responsável pelas importâncias que estiverem em seu poder;

e) dirigir os trabalhos da Tesouraria, - escrituração do "Livro-Caixa", extraindo, mensalmente, o boletim do movimento de fundos em banco, apresentando o balancete à Diretoria, dentro dos oito (8) dias úteis, cada mês, indicando a receita e despesa;

f) organizar e superintender os serviços de compra, almoxarifado, etc.;

g) tomar a seu cargo a regularização e a supervisão de todos os encargos da legislação social.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros e de três (3) suplentes eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 32. Incumbe ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres e as responsabilidades legais, com todos os poderes e faculdades que lhe são conferidos pela lei das sociedades por ações.

Art. 33. Os membros do Conselho Fiscal, escolhidos entre os acionistas da Sociedade, perceberão remuneração fixada pela assembleia que os elegeu.

CAPÍTULO VII

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 34. A Companhia terá os seguintes Departamentos:

a) Departamento Técnico de Engenharia e Arquitetura sob a direção do Diretor-Superintendente, integrado por um engenheiro de notável reputação técnica e um arquiteto dos mais competentes do país ou do estrangeiro, além de colaboradores que se fizerem necessários aos serviços da Companhia;

b) Departamento Jurídico, que será dirigido por advogado de reconhecida capacidade jurídica, tendo a seu cargo o estudo dos vários problemas legais concernentes aos interesses da Companhia e de seus acionistas, se assim o desejarem;

c) Departamento de Assistência Social para atender aos funcionários e operários da Companhia.

CAPÍTULO VIII

DOS DIVIDENDOS

Art. 35. Para os efeitos de direito, o ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 36. No fim de cada ano proceder-se-á ao balanço geral da Companhia, e, observadas as prescrições legais, serão distribuídos os lucros líquidos verificados em balanço, uma vez deduzidos, os 10% destinados às "Partes Beneficiárias", do seguinte modo:

a) 5% para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, o qual deixará de ser obrigatório logo que esse fundo atinja 20% do capital social e será reintegrado quando sofrer diminuição;

b) 70% para dividendo aos acionistas;

c) 10% para os diretores, a título de gratificação;

d) 5% para gratificação aos funcionários que mais se distinguirem a serviço da Companhia;

e) 7% para distribuição aos operários da Companhia, que vencerem salário mínimo, atendendo aos imperativos da solidariedade social que exige para o trabalhador remuneração suficiente para suas necessidades e de sua família;

f) 3% para os diretores dos Departamentos a que se refere o art. 33 destes Estatutos.

Art. 37. Os Diretores, funcionários e chefes de Departamentos não terão direito às vantagens constantes das letras (c, d e f) do art. 36 acima, quando os dividendos a serem distribuídos entre os acionistas forem inferiores a 6%, mantendo-se, entretanto, a gratificação da letra (e) para os operários, mesmo que os dividendos não atinjam aquela percentagem.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 38. Os casos não previstos nestes Estatutos serão resolvidos na conformidade das leis vigentes das Sociedades Anônimas.

Art. 39. Fica a primeira Diretoria eleita autorizada a emitir "Partes Beneficiárias", até o limite permitido por lei, para remunerar trabalhos de incorporação, nos termos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que serão atribuídas aos fundadores.

Parágrafo único. A primeira Diretoria eleita é autorizada a promover o resgate das partes beneficiárias, se assim o desejarem seus portadores.

Art. 40. Nos termos do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, as cotas dos senhores acionistas permanecerão bloqueadas, não podendo, portanto, ser movimentadas senão depois de constituída a Sociedade e arquivados legalmente os seus atos constitutivos.

Art. 41. Os fundadores avaliam em 10% as despesas que poderão ter com a formação, organização e instalação da Sociedade, inclusive a remuneração de serviços de terceiros, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945.

Os fundadores:

Coronel Leopoldo Nery da Fonseca Junior. — Doutor Cauby da Costa Araújo.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945. — Coronel Leopoldo Nery da Fonseca Junior. — Dr. Cauby da Costa Araújo.

Reconheço as firmas do Cel. Leopoldo Nery da Fonseca Junior e Dr. Cauby da Costa Araújo. — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Lino Moreira.

(N.º 12.019 — 13-9-45 — Cr\$ 950,80).

CASA LUZES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1945

As 13 horas do dia trinta e um de agosto de 1945, presentes no escritório da sociedade, os acionistas constantes do livro de presença e formado a totalidade do capital social, foi dado início aos trabalhos da assembleia geral ordinária, sendo aclamados para presidente e secretário os acionistas Srs. Dr. Antônio Moraes Sarmiento e Severino Luzes. Constituída, assim, a mesa, foi pelo Sr. Presidente mandado ler o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 21, 22 e 23 e no "O Jornal" dias 21, 22 e 23, do corrente.

"Casa Luzes S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas da Casa Luzes S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de agosto corrente, às 13 horas, na sua sede social, à Rua Dias da Cruz n.º 638, nesta Capital, para prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de junho último, aprovação do balanço geral e eleição do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — Severino Luzes, Sub-diretor Tesoureiro". Terminada a leitura, o senhor Presidente declarou que, conforme consta dos aludidos anúncios, a presente assembleia deverá tomar conhecimento, como assunto da primeira parte dos seus trabalhos, das contas, balanço e atos da Diretoria e, bem assim, do parecer do Conselho Fiscal todos já publicados no *Diário Oficial* do dia 23 e no "O Jornal" do dia 22 do corrente, e cujos originais se encontram sobre a mesa, e para esse fim determinou que o secretário fizesse a sua leitura. Terminada dita leitura,

foram os referidos documentos submetidos à apreciação da assembleia. Pediu a palavra o acionista senhor doutor José Albertino Guimarães e propôs que ditas contas, atos e parecer fossem aprovados, de vez que com os mesmos estão de acordo todos os interessados, bem assim ficasse expressamente ratificada a aprovação das contas já aprovadas nos exercícios anteriores, para todos os fins de direito. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, foi a proposta acima submetida à votação, sendo unanimemente aprovada, tendo apenas deixado de se manifestarem os impedidos por lei.

Passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que ia ser realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício corrente, e fez distribuir para isso as cédulas aos acionistas presentes.

Recolhidas as mesmas, verificou-se que estavam eleitos os seguintes: para membros efetivos: Dr. José Albertino Guimarães, Peregrino Garcia Sobral e Francisco Ferreira Pinto, sendo fixados os vencimentos dos mesmos em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por exercício e, para suplentes: Orlando P. Vieira, Eduardo James Sholl e Joaquim Alves de Souza. O Sr. Presidente declarou eleitos e empossados os fiscais acima, dando por findos os trabalhos. Para constar, foi mandada lavrar a presente ata, que vai devidamente assinada, como prova de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Antonio Moraes Sarmiento. — Severino Luzes. — Peregrino Garcia Sobral. — Manoel Joaquim Costa. — José Albertino Guimarães. — José Pereira Luzes. — Emilia da Gloria Luzes. — Francisco Ferreira Pinto.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1945

As 16 horas do dia 31 de agosto de 1945, presentes no escritório da sociedade os acionistas constantes do livro de presença e formado a totalidade do capital social, foi dado início aos trabalhos da assembleia geral extraordinária, sendo aclamados para presidente e secretário os acionistas Srs. Dr. Antônio Moraes Sarmiento e Severino Luzes. Constituída, assim, a mesa, foi pelo Sr. Presidente mandado ler o seguinte anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 21, 22 e 23 e no "O Jornal" dos dias 21, 22 e 23 do corrente. "Casa Luzes S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os Srs. acionistas da Casa Luzes S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 de agosto corrente, às 16 horas, em sua sede social, à Rua Dias da Cruz número 638, nesta Capital, para reforma parcial dos estatutos. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — Severino Luzes, Sub-diretor Tesoureiro. Terminada a leitura, o Sr. Presidente declarou que, conforme consta dos aludidos anúncios, a presente assembleia deverá tomar conhecimento de propostas relativas às alterações projetadas nos estatutos sociais, e, assim, dar a palavra aos acionistas, que para esse fim quisessem dela fazer uso.

Pelo acionista Sr. Severino Luzes foi, então, enviada, à mesa a seguin-

te proposta, mandada ler pelo senhor Secretário:

Proponho que se façam nos estatutos sociais as seguintes alterações:

Fica assim redigido o art. 7.º:

A sociedade será administrada por dois Diretores, sendo um Presidente e um Gerente, com mandatos por cinco anos e eleitos pela assembleia geral. Esses Diretores se substituirão nos respectivos impedimentos.

Fica pelo seguinte substituído o artigo 8.º:

No caso de vaga ou renúncia de um dos Diretores, o remanescente convocará, imediatamente, o Conselho Fiscal, para indicação de um substituto provisório até a primeira assembleia geral quando então será eleito o definitivo, para completar o prazo do substituído.

Fica assim redigido o art. 10:

Os documentos sociais, inclusive cheques, ordens de pagamento, duplicatas, etc., serão assinados por qualquer dos Diretores, bastando uma só assinatura para obrigar a sociedade. No caso de excesso de mandato, o Diretor responderá civil e criminalmente.

Fica assim redigido art. 11.º:

Os Diretores Presidente e Gerente perceberão os vencimentos mensais, correspondentes a 5% (cinco por cento) e 31/2% (três e meio por cento) sobre o valor das vendas realizadas no mês anterior, estabelecido, porém, o mínimo de Cr\$ 4.000,00 para o primeiro e de Cr\$ 3.400,00 para o segundo. O montante das vendas será apurado pelos livros da sociedade, referentes ao registro do movimento fiscal.

Fica assim redigido o art. 15:

Dos lucros líquidos verificados serão destinados:

5% para "Fundo de Reserva Legal", até completar 20% do capital.

5% para "Fundo de Reserva".

5% para "Fundo de Dividendos Preferenciais", destinado ao pagamento dos mesmos, em anos de lucros insuficientes.

5% para "Fundo de Compensação", destinado a cobrir prejuízos eventuais e contas duvidosas.

20% para a Diretoria em partes iguais, depois de pago aos acionistas um dividendo pelo menos de 6%.

15% para gratificação aos auxiliares, a critério da Diretoria.

10% para "Fundo de Lucros Suspensos" — dos aldo restante serão retirados os dividendos por determinação da assembleia.

Fica assim substituído o art. 16:

Fica autorizado o resgate ou amortização de ações da sociedade, com os fundos disponíveis, mediante indicação da Diretoria, da forma e em época que ela julgar conveniente. O resgate ou amortização se fará mediante sorteio, na forma da lei. O valor das ações remanescentes será, então, modificado, de conformidade com a operação que for realizada, a fim de que se conserve inalterado o capital social.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Severino Luzes.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu a proposta à discussão e votação.

Não havendo quem a quisesse discutir, foi, em seguida, aprovada por unanimidade de votos. Pediu, em seguida, a palavra, o acionista senhor José Pereira Luzes e leu a carta-renúncia dos Diretores Gerente e Sa-

cretário, a qual é enviada à mesa, para ficar constando do arquivo da presente assembleia, e sugeriu, então, que o lugar de Gerente passasse a ser ocupado pelo Diretor-tesoureiro, cujo cargo foi extinto e com os proventos do mesmo cargo. Submetida a proposta à discussão e não havendo quem quisesse discutir, foi em seguida aprovada.

A vista do que o Sr. Presidente declarou empossado no cargo de Gerente o ex-Diretor-tesoureiro, Sr. Severino Luzes e, bem assim, alterados os estatutos de conformidade com as propostas aprovadas; disse, mais, que a Diretoria ficava com a incumbência de direito que era a de processar os registros legais, em tempo oportuno.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse esta ata que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Antonio Moraes Sarmiento. — Severino Luzes. — Emilia da Gloria Luzes. — Peregrino Garcia Sobral. — José Albertino Guimarães. — Manoel Joaquim Costa. — José Pereira Luzes. — Francisco Ferreira Pinto.

(N.º 12.055 — 14-9-45 — Cr\$ 357,00).

CENTRO ESPÍRITA "AMOR À VERDADE"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado à 1.º de maio de 1932, nesta cidade com sede e fóro, por tempo indeterminado, constituído por número ilimitado de associados, de ambos os sexos, tem por fins: o Estudo teórico, experimental e prático do Espiritismo, a observância e a propagação da limitação de seus ensinamentos, por todas as maneiras que oferece a palavra escrita e falada; A prática de Caridade Moral e Material, por todos meios ao seu alcance, manter uma Escola primária gratuita, uma Biblioteca Pública e um serviço de Assistência aos necessitados.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas, pela diretoria em nome do Centro.

O Centro Espírita "Amor à Verdade" será administrado por uma Diretoria composta de cinco membros: Um Presidente, um Secretário; um Tesoureiro; um Procurador, e um Diretor de Assistência.

A Diretoria cujo mandato será de dois anos, poderá ser reeleita de conformidade com o art. 14 dos estatutos.

Compete ao Presidente, representar o Centro em juízo ou fora dele, e, em geral nas suas relações com terceiros.

Os Estatutos serão reformáveis por uma Assembleia Geral, de conformidade com a letra c, do § 1.º do artigo 11 e art. 33 dos mesmos.

A Dissolução realizar-se-á por motivo de insolvência ou por resolução de uma Assembleia em que tomem parte dois terços (2/3) de associados, quites; e neste caso seu patrimônio, pagas todas as suas obrigações, será distribuído entre sociedades congêneres, indicadas pela Federação Espírita Brasileira, e a juízo da Assembleia.

A Diretoria e os Sócios Fundadores, constam em anexo dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — Nilo Silva, Presidente.

(N.º 12.099 — 14-9-45 — Cr\$ 51,00).

EMPRESAS DE DIVERSÕES S. A.

Ata da Terceira Assembléia de Acionistas da Empresa de Diversões S. A. na forma abaixo:

Aos 27 dias do mês de agosto de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n.º 128, na sala 306, aí presentes os acionistas da Empresa de Diversões S. A., constantes do livro de presença, às 14,30 horas, pelo Dr. Julio da Costa Nogueira foi aberta a sessão e convidado para secretário da assembléia o Dr. Alfredo Bruce Botelho. Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz para leitura dos estatutos, os quais, depois de aprovados por unanimidade, foram mandados para o *Diário Oficial*, a fim de serem publicados, assim como os demais atos constitutivos da Sociedade. Em seguida o Sr. Presidente declarou que ia proceder à eleição da primeira Diretoria. Pelo acionista Aluísio Ferreira Pinto foi proposto que fossem aclamados diretores: Presidente o Dr. Julio da Costa Nogueira; Vice-presidente o Dr. Alfredo Bruce Botelho e Gerente o Sr. Romulo da Costa Nogueira, os quais foram imediatamente empossados, tendo prestado a caução legal em mãos do Diretor Gerente e mediante termo lavrado no livro competente. Pediu, novamente, a palavra o Sr. Aluísio Ferreira Pinto e, na qualidade de membro do Conselho Fiscal, saudou a nova Diretoria em nome dos acionistas, congratulando-se com os demais acionistas pelas escolhas acertadas que acabavam de fazer. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 17 horas. Eu, Alfredo Bruce Botelho, Secretário da assembléia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por unanimidade dos acionistas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *Julio da Costa Nogueira, Alfredo Bruce Botelho. — Romulo da Costa Nogueira. — Octaciano da Costa Nogueira. — Raymundo Nonato da Costa Cruz. — Aluísio Ferreira Pinto e Henrique Ramos e Silva.*

Confere com o original. — *Julio da Costa Nogueira, Diretor-presidente.* Reconheço a firma retro de Julio da Costa Nogueira.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Homero Silva.* (N.º 12.077 — 14-9-45 — Cr\$ 67,30).

COMÉRCIO DE BALANÇAS E MÁQUINAS S. A. "COBAMA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social da Companhia, à Rua Buenos Aires n.º 165, nesta Capital, reuniram-se todos os acionistas da mesma.

Em virtude do Diretor-Gerente, Senhor Dagoberto Portocarrero Martin, estar afastado de suas funções desde o dia 14 do corrente e por força dos arts. 8.º e 11.º § 1.º, dos Estatutos, assumiu a presidência o Diretor-Sub-Gerente, Sr. Antônio Batista Neto, que convidou para secretário o empregado do escritório, Sr. Orlando Bahia.

Foi lida, em seguida, pelo Senhor secretário, o anúncio de convocação feita no *Diário Oficial* de 17, 18 e 20 do corrente e no "Jornal do Bra-

sil" de 17, 18 e 19 também do corrente mês.

O acionista, Sr. Dagoberto Portocarrero Martin, pede a palavra para reafirmar o seu pedido de demissão do cargo de Diretor-Gerente em virtude de sua necessidade de repouso e tratamento de saúde; o seu pedido, dado o seu forte argumento, é unanimemente aceito.

Passando-se à eleição do novo Diretor-Gerente, verificou-se ter sido eleito por unanimidade, o Sr. Bernardo Unti, brasileiro, casado, e residente nesta Capital, à Rua Professor Gabizo n.º 149, com a remuneração mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

O Sr. Manlio Bifano chama a atenção da Assembléia para o fato de ter sido consignada, por um papiro, na Ata da Assembléia de Constituição da Sociedade, ser a acionista, Ana Setanni Batista, brasileira quando de fato a referida acionista é de nacionalidade italiana, como aliás consta da Lista de Subscrição, ficando deliberado por todos os acionistas presentes retificar o engano havido, declarando-se que a acionista Ana Setanni Batista é brasileira, casada, proprietária e residente nesta Capital à Rua Dona Ana Néri n.º 1.420.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às dezesseis horas e vinte minutos, a sessão, sendo lavrada, por mim secretário, a presente ata, que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1945. — *Orlando Bahia. — Antonio Baptista Neto. — Dagoberto Portocarrero Martin. — Poly Vila. — Manlio Bifano. — Sebastião Monteiro dos Santos. — Anna Setanni Batista. — Pedro Martins da Silva.*

Confere com o original. — *Orlando Bahia.*

Reconheço a firma Orlando Bahia. — Rio de Janeiro 14-9-45. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Alberto Leal de Sousa.*

DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

Certifico que Comércio de Balanças e Máquinas S.A., "Cobama", arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.146, por despacho de 10 de setembro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária de 23 de agosto de 1945, que elegeu na Diretoria o Sr. Bernardo Unti, brasileiro, em virtude de vaga ocorrida, do que dou fé, Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão do Registro de Comércio, em 10 de setembro de 1945. — Eu, Maria d. Glória Esteves, Dactilógrafa classe D, interino, escrevi, conferi, e assino. *Maria da Glória Esteves. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — R. A. Penna Barros.*

Selado com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 16.881.

(N.º 12.057 — 14-9-45 — Cr\$ 132,60)

CENTRO DOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Centro dos Oficiais Administrativos da Prefeitura do Distrito Federal, fundado, por tempo indeterminado, aos 14 de maio de 1945, nesta Capital, onde tem sua sede e foro, é uma sociedade civil composta de Oficiais Administrativos daquela Prefeitura. Tem por fim: a) desenvolver o grau social e cultural de seus membros; b) estudar os interesses coleti-

tos e individuais de seus associados; c) proporcionar aos seus sócios, meios de economia, serviços de previdência e assistência judiciária; e d) estudar questões de interesse geral dos associados, indicando medidas que se tornarem necessárias ou convenientes em benefício dos mesmos. Será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente (que será seu representante ativo e passivamente, em Juízo e fora dele); Vice-Presidente; 1.º Secretário; 2.º Secretário; 1.º Tesoureiro; 2.º Tesoureiro; Procurador e Bibliotecário. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria. Seu patrimônio, em constituição, se comporá de bens móveis e imóveis que possuir e por títulos de qualquer natureza. Sua dissolução se dará quando o Centro não mais puder preencher seus fins, deliberado em Assembléia Geral que reúna mais de 2/3 dos sócios quites, e seus bens reverterão em favor da Casa dos Expostos. Estes Estatutos só poderão ser reformados, decorridos 2 anos de sua aprovação, por uma Assembléia Geral para esse fim convocada, com o mínimo de cem (100) sócios quites. A Diretoria atual consta de relação anexa.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Rolemberg Montenegro Duarte, Presidente.*

(N.º 12.051 — 16-9-45 — Cr\$ 61,20).

REVISTA FORENSE S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária para reforma dos estatutos e eleição da Diretoria.

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às dezesseis (16) horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, loja N, acionistas que representavam mais de noventa por cento do capital social, com direito de voto, como se verificou do Livro de Presença, a fls. dois, assumiu a presidência, por aclamação dos acionistas, o Dr. José Magalhães Pinto, que convidou para secretário o acionista doutor Antônio Pereira Pinto e declarou instalada a assembléia geral extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 8, 9 e 10 do corrente mês, e no "Jornal do Comércio" de 8, 9 e 10 do corrente mês, e do seguinte teor: "Revista Forense S. A. — Assembléia geral extraordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas da Revista Forense S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, loja N, no dia dezesseis (16) de agosto do corrente ano, às dezesseis (16) horas, a fim de discutir e votar as propostas da Diretoria sobre reforma dos estatutos, nomeação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos, e, bem assim, para tomar outras resoluções de interesse social. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1945. — Antônio Pereira Pinto, Diretor-Presidente". Anunciou a seguir o Presidente a seguinte ordem do dia que tinha sobre a mesa: Reforma dos Estatutos, para elevação do capital e modificação da parte relativa à Administração da sociedade e eleição de nova Diretoria, em vista da renúncia, que tinha em mãos, dos atuais Diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao Secretário que lesse a proposta da Di-

retoria e o parecer do Conselho Fiscal, documentos cujo teor era o seguinte: Proposta de reforma dos Estatutos — Srs. acionistas — A publicação da "Revista Forense de longa data apresenta como problema fundamental a aquisição de oficinas próprias, que nos permitam imprimir cada fascículo sem dependermos da pontualidade de terceiros. Diversas experiências têm sido feitas com mais de uma tipografia, mas o acúmulo de serviços que em todas elas se observa, torna difícil a execução de compromissos dentro dos prazos curtos e regulares de que necessitamos. Por essa razão, tornou-se indispensável dotarmos a Revista de oficinas, que não só lhe assegurem completa autonomia de trabalho, como lhe permitam encarregar-se, nas margens livres de tempo, de outras incumbências dadas por terceiros. Para esse fim torna-se indispensável a elevação do capital social, a fim de que as novas inversões se façam com recursos próprios e não por meio de financiamento. Propomos à assembléia que o capital de Cr\$ 1.500.000,00 seja ampliado para Cr\$ 2.000.000,00, observando-se no aumento a mesma divisão das ações em ordinárias e preferenciais, e oferecendo-se os novos títulos à subscrição particular, a critério da Diretoria, depois de esgotado o prazo de 30 dias fixado no art. 111 do Decreto-lei número 2.627, (Lei das Sociedades Anônimas). Ao mesmo tempo que sugerimos a elevação do capital social, julgamos conveniente reformar os estatutos em outras partes, de modo a dotar a sociedade de uma Diretoria no seio da qual se possa operar maior divisão de trabalho. E o seguinte o texto dos novos estatutos, para os quais pedimos o parecer do Conselho Fiscal e a aprovação dos Srs. acionistas: Estatutos da Revista Forense S. A. — Capítulo I — Nome, sede, objeto e duração. Art. 1.º Sob a denominação de "Revista Forense S. A.", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º A sede social será no Distrito Federal, podendo, porém, ser transferida para qualquer outra localidade do país, por decisão da assembléia geral. Art. 3.º O objeto da sociedade é a publicação da revista periódica intitulada "Revista Forense", fundada por Estêvão Pinto e Francisco Mendes Pimentel, e, bem assim, a edição, impressão, importação, exportação e comércio interno de livros jurídicos, a organização e prestação de serviços informativos de natureza jurídica ou econômica e a divulgação de conhecimentos especializados através de cursos e conferências. Artigo 4.º A sociedade durará por tempo indeterminado. Capítulo II — Capital social e ações. Art. 5.º O capital social de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) fica elevado para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) ações ordinárias e 2.000 (duas mil) ações preferenciais, de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, todas nominativas — Artigo 6.º A cada ação ordinária corresponde um voto na Assembléia Geral. A cada cinco ações preferenciais corresponde um voto na Assembléia Geral, cabendo aos titulares desta classe de ações eleger, em votação separada, na Assembléia Ordinária de cada ano, um membro do Conselho Fiscal e o respectivo Suplente — Art. 7.º As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de um dividendo anual fixo de seis por cento (6%) sobre o seu valor

nominal e no reembolso do capital — Art. 8.º A Assembléa Geral dos acionistas poderá criar um fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. Poderá, também, deliberar, mas somente por unanimidade, a conversão, no todo ou em parte, das ações preferenciais em ordinárias — Artigo 9.º O resgate, se não abranger toda a classe das ações preferenciais, só mediante sorteio poderá ser realizado. O resgate não poderá efetuar-se por preço inferior ao seu valor nominal — Artigo 10. Na conversão das ações preferenciais em ações ordinárias ou comuns, a sociedade pagará aos titulares das mesmas ações a diferença de cotação que houver, na Bólsa, a seu favor, entre as duas classes de ações. Se somente parte das ações preferenciais forem convertidas em ações ordinárias ou comuns, a sociedade fará, previamente, o sorteio das ações a serem convertidas — Art. 11. O resgate ou a conversão das ações, nas condições previstas nos artigos anteriores, independentemente de aprovação dos titulares das ações preferenciais — Capítulo III — Diretoria — Art. 12. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de Diretor-Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor-Técnico, escolhidos pela Assembléa Geral Ordinária, por um período de 3 (três) anos, dentre os acionistas brasileiros natos residentes no país — Art. 13. Os Diretores caucionarão a sua gestão com trinta ações da sociedade, antes de entrar no exercício das suas funções — Art. 14. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria e assinado pelo respectivo Diretor — Art. 15. Compete à Diretoria: a) fixar o plano de trabalho da sociedade, dentro de um período determinado; b) fixar a orientação e aprovar o plano editorial da Revista Forense; c) fixar as despesas gerais da sociedade, determinando as dotações globais dos serviços a cargo de um Diretor; d) deliberar previamente sobre os negócios sociais que importem em alteração do plano de trabalho aprovado — Art. 16. Compete ao Diretor-Superintendente: a) convocar e instalar as Assembléas Gerais; b) assinar as ações da sociedade e respectivas cautelas; c) organizar a contabilidade da empresa e elaborar o relatório e as contas da diretoria; d) realizar a execução do plano de trabalho aprovado pela diretoria; e) assumir a direção de departamentos técnicos ou administrativos, por deliberação da diretoria — Art. 17. Compete ao Diretor-Administrativo: a) representar a sociedade ativa e passivamente, nomeando, quando necessário, mandatário com poderes especiais; b) dirigir os escritórios e serviços comerciais da sociedade; c) firmar juntamente com outro Diretor, contratos, emitir, sacar, aceitar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito; d) movimentar as contas bancárias e os recursos de caixa; e) admitir e nomear agentes, prepostos, empregados de escritório e de oficinas; f) superintender os serviços de impressão, distribuição e venda das publicações da sociedade; g) superintender os serviços de publicidade — Art. 18. Compete ao Diretor-Técnico: a) dirigir os serviços de redação, revisão e paginação das publicações da sociedade; b) admitir e demitir redatores, revisores e empregados de redação e revisão; c) firmar contratos de colaboração, cessão de direitos autorais e edição, em nome da sociedade; d) dirigir os serviços de arquivo da jurisprudência e da legislação, e outros serviços técnicos criados

pela sociedade — Art. 19. A direção da "Revista Forense" será exercida conjuntamente pelos três Diretores da sociedade — Art. 20. A substituição ocasional ou temporária do Diretor-Superintendente compete ao Diretor-Técnico; a do Diretor-Técnico ao Diretor-Administrativo e a deste ao Diretor-Superintendente. Em caso de vaga ou impedimento por mais de três meses, será convocada a Assembléa Geral que elegerá um substituto pelo tempo restante do mandato — Art. 21. A Assembléa Geral fixará, anualmente, a remuneração dos Diretores da sociedade — Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 22. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e suplentes em igual número, todos residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária — § 1.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes, que a lei lhe confere — § 2.º O Conselho Fiscal terá a remuneração que for fixada pela Assembléa Geral Ordinária que o eleger — Capítulo V Assembléa Geral — Art. 23. A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo único. Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente; e o dia, hora e local da reunião — Art. 24. Os acionistas, depois de assinarem o Livro de Presença, escolherão o Presidente e os dois Secretários, que formarão a mesa diretora dos trabalhos da Assembléa Geral — Capítulo VI — Exercício Social — Art. 25. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as amortizações e depreciações necessárias, do lucro líquido deduzir-se-ão: 1.º cinco por cento (5%) para a constituição de reserva legal e até que esse fundo alcance vinte por cento (20%) do capital social; 2.º cinco por cento (5%) para o fundo de reserva especial, dedução que cessará quando esse fundo atingir a cifra do capital social; 3.º a soma necessária ao pagamento do dividendo fixo de seis por cento (6%) sobre o montante das ações preferenciais; 4.º o saldo que ficar será aplicado, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, em fundos de reserva específicos, em dividendos às ações ordinárias ou comuns e em gratificações à Diretoria. A Assembléa Geral poderá, entretanto, ordenar o transporte do saldo, ou de parte dele para o exercício seguinte — Art. 26. O pagamento do dividendo poderá ser feito, a critério da Diretoria, em duas prestações, mas dentro do exercício em que for aprovado o balanço pela Assembléa Geral — Parágrafo único. Os dividendos não recebidos prescreverão segundo as disposições legais — Capítulo VII — Liquidação — Artigo 27. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais — Parágrafo único. Compete à Assembléa Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, após cuidadoso estudo da proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos para aumento do capital social da Revista Forense S. A. de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, e alteração das disposições estatutárias relativas à Administração da sociedade, opinam favora-

velmente à mesma e aconselham a sua aprovação pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, de agosto de 1945 — Antônio Gonçalves de Oliveira — José Alves Garcia — Inácio Loyola Costa". Terminada a leitura, pôs o Presidente em discussão a proposta. Como ninguém tivesse solicitado a palavra, foi a proposta submetida a votação, declarando o Presidente que deveriam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se, em seguida, que a proposta de reforma dos Estatutos obtivera aprovação unânime, tendo o Presidente proclamado esse resultado e declarado que passava à segunda parte da ordem do dia, que era a da eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedida a eleição, verificou-se que tinham sido eleitos para Diretor-Técnico o Professor Francisco Clementino San Tiago Dantas, para Diretor-Administrativo o Prof. Bilac Pinto e para Diretor-Superintendente o Dr. J. de Magalhães Pinto; para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, respectivamente, os Srs. Drs. José Sabóia Viariato de Medeiros — Trajano de Miranda Valverde — Pedro Batista Martins — Luís Gallotti — Luís Machado Guimarães — Osvaldo Trigueiro — O Sr. Presidente, à vista dos sufrágios apurados, proclamou eleitos os novos Diretores e membros do Conselho Fiscal e declarou que a Assembléa deveria, em face das modificações dos cargos de direção da sociedade, deliberar sobre a remuneração dos diretores que acabavam de ser eleitos. Pediu a palavra o acionista Luís Machado Guimarães para propor que fossem fixados em dois mil cruzeiros os vencimentos mensais do Diretor-Técnico e os do Diretor-Administrativo e em um mil cruzeiros os do Diretor-Superintendente. Encerrada a discussão da matéria, foi submetida a votos a proposta acima, que foi aprovada unânime, sendo que deixaram de votar os acionistas Francisco Clementino San Tiago Dantas, Bilac Pinto e J. de Magalhães Pinto. Pediu a palavra, em seguida, o acionista Dr. Bilac Pinto, que declarou que, tendo sido aprovado o aumento do capital social, desejava propor à Assembléa fosse fixado o prazo de trinta dias para que os acionistas exercessem o direito de preferência, na subscrição do capital, ficando a Diretoria autorizada, após esse prazo, a receber a subscrição de qualquer pessoa, a seu critério. Submetida a votos, foi unânime aprovada. Declarou, por fim, o Presidente que, oportunamente, seria convocada nova Assembléa para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital e dos demais atos praticados para a efetivação do aumento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente depois de encerrar a folha n.º do Livro de Presença, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, sendo que vai assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando cópia autêntica, dactilografada, para os fins legais. Eu, Antônio Pereira Pinto, lavrei a presente e assino. — Antônio Pereira Pinto. — José de Magalhães Pinto. — Bilac Pinto. — Francisco Clementino de San Tiago Dantas. — José de Aguiar Dias. — Carlos Alberto Lúcio Bittencourt. — Luis Machado Guimarães. — Antônio Gonçalves de Oliveira. — Alfredo de Almeida Paiva. — José Alves Garcia. — Vitor Nunes Leal. — L. C. de Miranda Lima. (N.º 12.44 — Dia 15-9-45 — Cr\$ 428,40).

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A. CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de doze de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Moscoso-Castro, Sociedade Anônima, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número setenta e seis, barra, quarenta e cinco, consta: — Primeiro — Ata da assembléa geral extraordinária realizada em dois de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, publicada no Diário Oficial de doze do mesmo mês e ano, que deliberou aumentar o capital da sociedade de cinco para dez milhões de cruzeiros e conseqüente reforma do artigo quinto dos estatutos. — Segundo — Ata da assembléa geral extraordinária realizada em seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou o aumento do capital social de cinco para dez milhões de cruzeiros, e, bem assim, a modificação do artigo quinto dos estatutos sociais. (Anexo) — Terceiro — Despacho do Excelentíssimo Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em vinte e dois de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento do capital social de cinco para dez milhões de cruzeiros e conseqüente reforma do artigo quinto dos estatutos. — Quarto — Despacho do Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda em dez de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando, de acordo com os pareceres, o aumento do capital de cinco para dez milhões de cruzeiros e conseqüente reforma do artigo quinto dos estatutos. — Quinto — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida. E, por ser verdade, eu Otávio Vaz de Almeida e Albuquerque, escriturário letra B, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Sr. Gerente da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Roberto Lacourt.

Selada com Cr\$ 8,60.

Sel. Educ. Cr\$ 0,40.

Firma reconhecida no cartório do 21.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1945

No dia 6 de fevereiro de 1945, às 16 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 51, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados do Banco Moscoso-Castro S. A., representando 7.230 das 10.000 ações em que se acha dividido o seu capital, conforme consta do livro de presenças que também assinaram. A sessão foi aberta pelo Diretor Sr. Alexandrino Boavista Moscoso, que pediu aos presentes indicar um dentre eles para presidir os trabalhos da Assembléa, tendo sido aclamado o Sr. Alberto Dourado Lopes que, assumindo a presidência, convidou os Srs. Raul de Faria e Angelo Orazi para servirem como primeiro e segundo secretários, respec-

ativamente. A pedido do presidente, os secretários procederam à conferência dos assentamentos do Livro de Presenças com os do Livro de Registro de Ações, constatando a sua concordância. A vista desse resultado o Presidente declarou que a Assembléia podia reunir-se e deliberar legalmente sobre o assunto de sua convocação, constando dos anúncios publicados nos *Diário Oficial* de 27, 29 e 30-1-45 e no "Jornal do Comércio" de 27, 28 e 30-1-45, que foram lidos pelo 2.º secretário e são do seguinte teor: — "Banco Moscoso-Castro S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — Convocam-se os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se vai reunir no dia 6 de fevereiro próximo às 16 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 51, nesta cidade, a fim de deliberar em definitivo sobre o aumento de capital autorizado pela Assembléia de 2 de outubro de 1944 e sobre a reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva, Diretores". A seguir o Presidente pediu ao primeiro secretário para ler a lista de subscrição e o recibo de depósito no Banco do Brasil S. A., que, assinados pela Mesa, ficam

fazendo parte integrante da presente ata, sendo do teor seguinte o referido recibo: — "Banco do Brasil S. A. — Rio de Janeiro 6 de fevereiro de 1945. — Recebemos do Banco Moscoso-Castro S. A., a quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros em o cheque n.º 633.266, a cargo do Banco Boavista S. A. — Cr\$ 2.500.000,00, quantia que o depositante diz ser correspondente a 50% do aumento de seu capital social, e que deposita de conformidade com as exigências legais em vigor, conforme a carta de 6-2-45, anexa ao n.º documento de Caixa: Recibo passado em duas vias, para um só efeito, cada via selada com Cr\$ 20,40. Rio de Janeiro 6 de fevereiro de 1945. Assinado: Francisco Netto Tinoco e Georges Coelho Netto." Finda a leitura desses documentos, o presidente pôs os mesmos em discussão e, a seguir submeteu-os à votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade. Deante desse resultado o Presidente declarou definitivamente aumentado o capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 com a conseqüente reforma do art. 5.º dos estatutos, o qual passe a ficar redigido assim: — "O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 divididos em 20.000 ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 500,00 cada uma."

Em seguida o Presidente declarou que, de conformidade com as instruções das autoridades da Fiscalização Bancária, os restantes 50% da importância do aumento de capital aprovado deverão ser realizados e recolhidos ao Banco do Brasil S. A. até a aprovação do mesmo aumento por aquelas autoridades, mas antes de expedida a nova carta patente ou de apostilada à já existente. Em face dessa informação e a fim de ser atendida a referida exigência, o acionista Sr. Carlos Sabóia Bandeira de Melo propôs que a Assembléia, ao mesmo tempo que investisse a Diretoria dos mais amplos poderes para promover a rápida legalização do aumento de capital em apreço, autorizasse a mesma Diretoria a chamar, quando julgar oportuno, os 50% ainda não realizados. Esta proposta foi igualmente aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Presidente encerrou a sessão. Do que, para constar, eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e que, depois de lida pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada e vai ser assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — Raul de Faria, 1.º secretário. — Alberto Dourado Lopes, Presidente.

— Angelo Orazi, 2.º secretário. — Raul Castro Silva. — Jayme C. L. Vasconcellos. — Manoel Paulo Filho. — Fausto Matarazzo. — Mario Rebello d'Oliveira. — Constantino Cabral. — A. T. Ferreira de Brito. — Alexandrino Boavista Moscoso. — F. Castro Silva. — Carlos Sabóia Bandeira de Melo e por sua filha menor impúbere Laura Garcia. — José Maria Moura Costa. — Wladimir Bernardes. — Ennio Rego Jardim. — Ulysses Carneiro da Rocha. — Armando da Costa Pereira. — Mario Chagas Doria. — Maria da Glória Pires. — João de Freitas Filho.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco Moscoso-Castro S. A., realizada em seis de fevereiro de 1945 e foi extraída do Livro de Atas em cujas folhas 29, 30 e 31, foi lavrada.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Raul Castro Silva. — Alexandrino Boavista Moscoso.

Reconheço as firmas Raul Castro Silva e Alexandrino Boavista Moscoso.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José de Alencar Tostes, tabelião.

Lista nominativa dos subscritores de ações do aumento de capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 da Sociedade Anônima "Banco Moscoso-Castro S. A."

Nomes — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Enderêco	Número de ações	Importância
		Cr\$
Pamfilo Dutra Freire de Carvalho, brasileiro, casado, advogado — Rua da Vitória n.º 252 — Bahia	40	20.000,00
Mário de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, comércio — Praça do Flamengo n.º 194-4.º, sala 403	30	15.000,00
Armando da Costa Pereira, brasileiro, solteiro, proprietário — Rua Buarque de Macedo n.º 49	80	40.000,00
Maria Luiza Braconnot Fernandes, brasileira, casada, doméstica — Rua Barão de Lucena n.º 20	25	12.500,00
Alberto Monteiro de Carvalho Filho, brasileiro, casado, industrial — Rua Uruguaiana n.º 104	100	50.000,00
Mário Rebelo d'Oliveira, brasileiro, casado, industrial — Rua do Rosário n.º 160	600	300.000,00
Raul Castro Silva, brasileiro, casado, banqueiro — Rua Barão de Jaguaribe n.º 349	260	130.000,00
Alexandrino Boavista Moscoso, brasileiro, casado, banqueiro — Praça do Flamengo n.º 186, ap. 502	360	180.000,00
Hernani de Sousa Coelho Duarte, brasileiro, casado, comércio — Rua do Rosário n.º 72	20	10.000,00
Francisco Xavier de Araújo Filho, brasileiro, casado, comércio — Av. Rio Branco n.º 111-1.º	100	50.000,00
Carlos Sabóia Bandeira de Melo, brasileiro, casado, advogado, por sua filha menor Laura Maria — Rua das Laranjeiras n.º 361	40	20.000,00
Antônio Ferraz, brasileiro, casado, comerciante — Estrada do Açude n.º 211	100	50.000,00
Antônio Ribeiro França Filho, brasileiro, casado, comerciante — Rua Gonçalves Dias n.º 38, 7.º andar	30	15.000,00
Lauro Rêgo Jardim, brasileiro, casado, comerciante — Rua da Alfândega n.º 107-A-B	20	10.000,00
Oscar P. P. de Melo, brasileiro, solteiro, oficial de Marinha — Praça do Flamengo n.º 180	10	5.000,00
Manuel Correia Dias Garcia, brasileiro, casado, comerciante — Av. Atlântica n.º 628	20	10.000,00
Rui Smith de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante — Rua Domingos Ferreira número 242	20	10.000,00
Enio Rêgo Jardim, brasileiro, casado, comerciante — Rua da Alfândega n.º 107	20	10.000,00

Nomes — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Enderêco	Número de ações	Importância
		Cr\$
Virgílio A. de Melo Franco, brasileiro, casado, advogado — Av. Nilo Peçanha n.º 12-12.º	20	10.000,00
César Rabelo, brasileiro, casado, engenheiro — Rua Cosme Velho n.º 185	20	10.000,00
Ernesto G. Fontes, brasileiro, casado, banqueiro — Av. Nilo Peçanha n.º 12	20	10.000,00
Evangeline Boavista de Siqueira Franco, brasileira, solteira, doméstica — Praça do Flamengo n.º 186, apt. 502	20	10.000,00
Gervásio Seabra, brasileiro, casado, comércio — Praça do Flamengo n.º 88	40	20.000,00
Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, brasileiro, médico — Rua Bulhões Carvalho n.º 91	40	20.000,00
Wladimir Bernardes, brasileiro, casado, jornalista — Av. Copacabana n.º 262	100	50.000,00
Joaquim da Silva Peixoto, brasileiro, casado, médico Indal. — Travessa do Ouvidor n.º 17	200	100.000,00
Demócrito Barreto Dantas, brasileiro, viúvo, advogado — Rua Voluntários da Pátria n.º 53, ap. 6	200	100.000,00
Maria Celina de Macedo Lisboa (menor), (Clementino Carvalho Lisboa), brasileiro — Av. Epitácio Pessoa n.º 1.736	40	20.000,00
Alexandre Boavista Moscoso, brasileiro, viúvo, médico — Av. Epitácio Pessoa n.º 30, ap. 3	200	100.000,00
Raul Castro Silva, brasileiro, casado, banqueiro — Rua Barão de Jaguaribe n.º 349	50	25.000,00
Beatriz Franco Moscoso, brasileira, casado, doméstica — Praça do Flamengo n.º 186	50	25.000,00
Manuel Paulo Teles de Matos Filho, brasileiro, solteiro, advogado e jornalista — Av. Atlântica n.º 272, apt. 602	20	10.000,00
Alberto Dourado Lopes, brasileiro, casado, engenheiro civil — Av. Copacabana n.º 1.088	30	15.000,00
Mário Chagas Dória, brasileiro, casado, engenheiro civil — Rua do Russel n.º 158	40	20.000,00
Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos, brasileiro, desquitado, advogado — Rua Senador Correia n.º 35	100	50.000,00
Fernando Machado Portela, brasileiro, solteiro, bancário — Rua Almirante Tamandaré n.º 20	20	10.000,00
José Padilha Nunes Coimbra, brasileiro, casado, comércio — Av. Atlântica n.º 346	100	50.000,00
Alair Acioli Antunes, brasileiro, casado, médico — Rua Pinheiro Machado 65	10	5.000,00
Emanuel Bloch, brasileiro, casado, negociante — Rua da Quitanda n.º 54	60	30.000,00

Nomes — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Enderégo	Número de ações	Importância
		Cr\$
João de Freitas Filho, brasileiro, casado, advogado — Rua Pires de Almeida n.º 8	10	5.000,00
Constantino Cabral, brasileiro, desquitado, negociante — Largo da Carioca n.º 8	600	300.000,00
Mário Nery Costa, brasileiro, viúvo, comércio — Rua do Rosário n.º 116	20	10.000,00
Maria da Glória Pires, brasileira, casada, dona de casa — Rua do Passeio n.º 56, ap. 105	500	250.000,00
Oscar Machado da Costa, brasileiro, casado, engenheiro — Rua da Quitanda n.º 60, 2.º	240	120.000,00
Raul de Faria, brasileiro, solteiro, engenheiro — Rua do Rosário n.º 161, 1.º andar	10	5.000,00
Alberto Haas, brasileiro, solteiro, engenheiro civil — Av. Erasmo Braga n.º 12	200	100.000,00
A. T. Ferreira de Brito, brasileiro, casado, comércio — Rua México n.º 164, sala 26	300	150.000,00
Angelo Orazi, brasileiro, casado, comércio — Rua Almirante Tamandaré n.º 20, ap. 9	100	50.000,00
F. Castro Silva, brasileiro, casado, industrial — Av. Rio Branco n.º 185	3.700	1.850.000,00
Fausto Matarazzo, brasileiro, casado, comércio — Rua Gal. Barbosa Lima n.º 35	100	50.000,00
Ades Ribeiro Wright, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo — Rua Debret n.º 79, sala 604	20	10.000,00
João da Silveira Reis, brasileiro, casado, comércio — Av. Pres. Vargas n.º 149-9.º	10	5.000,00
Joaquim Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, industrial — Rua Ufuguaiana n.º 104-3.º	100	50.000,00
José Cândido Francisco Moreira, brasileiro, casado, comerciante — Rua do Mercado n.º 34	20	10.000,00
Joaquim Dias Garcia, brasileiro, casado, comerciante — Rua Santa Clara n.º 205	20	10.000,00
Gastão Masset Braconnot, brasileiro, casado, comerciante — Rua da Quitanda n.º 191	25	12.500,00
João Campelo de Sena Rosa, brasileiro, casado, comerciante — Rua 1.º de Março n.º 101-A-3.º	20	10.000,00
Stanley Edward Hime, brasileiro, solteiro, industrial — Rua D. Mariana n.º 53	50	25.000,00
Otávio de Sousa Dantas, brasileiro, viúvo, comércio — Av. Pres. Wilson n.º 113	20	10.000,00
Guilherme Guinle, brasileiro, solteiro, engenheiro — Rua S. Clemente n.º 213	100	50.000,00
Manuel Mendes Campos, brasileiro, solteiro, industrial — Ladeira da Glória n.º 27	40	20.000,00
Júlia Maria de Sena Pereira, brasileira, solteira, doméstica — Rua Senador Vergueiro n.º 92	300	150.000,00
José Maria Moura Costa, brasileiro, casado, industrial — Rua Sá Ferreira n.º 127	240	120.000,00

Declaramos que a lista acima é cópia fiel da que faz parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 6 de fevereiro de 1945. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, Diretores.

Firmas reconhecidas no cartório do 10.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

(N.º 12.116 — 14-9-45 — Cr\$ 693,60).

COMPANHIA PASTORIL E AGRÍCOLA MATOGROSSENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 1945

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos Estatutos e as determinações da lei, vimos apresentar-vos o Balanço, contas e documentos referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1945, para que vos digneis apreciá-los e que já foram devidamente examinados pelo Conselho Fiscal, conforme parecer junto.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945. — *Elysio Magalhães*, Presidente. — *Francisco Octaviano Cardoso*, Diretor. — *Helvecio de Castro*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Fazenda Camapuam c/terras	174.593,20	
Fazenda Serrinha c/terras	492.492,00	
Instalação elétrica	17.800,50	
Almoxarifado	18.700,00	
Fazenda Serrinha c/benfeitorias	183.984,10	887.569,80

Realizável:

Obrigações de guerra	19.822,20	
Fazenda Serrinha c/estoque de gado ..	2.529.200,00	
Contas correntes	200,00	2.549.222,00
		3.436.792,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de reserva	62.141,10	
Fundo de depreciação c/benif.	63.228,60	
Fundo de depreciação c/gado	103.228,60	
Lucros suspensos	63.223,00	2.291.821,30
Exigível:		
Comissões	103.923,00	
Gratificações	7.000,00	
S.A. Magalhães Com. e Indústria	781.174,50	
Francisco Octaviano Cardoso	12.873,80	
Dividendos	240.000,00	1.144.971,30
		3.436.792,60

Elysio Magalhães, Presidente. — *Helvecio de Castro*, Diretor. — *Oscar de Luna Freire* — G. L., registro n.º 32.699.

BALANÇO LÍQUIDO DE JUNHO DE 1945 LUCROS & PERDAS

	Cr\$	Cr\$
a Imposto de renda:		
Saldo d/conta	28.769,60	
a Honorários:		
Idem	24.000,00	
a Imposto:		
Idem	1.066,00	
a Despesas de sede:		
Idem	20.827,20	
a Impostos da sede:		
Idem	1.590,00	
a Fazenda Serrinha c/despesas:		
Idem	131.891,50	
a Fazenda Serrinha c/invernada:		
Idem	9.152,00	
a Juros:		
Idem	84.536,00	
a Instalação elétrica:		
Depreciação de 10%	1.977,80	
a Fazenda Serrinha c/benfeitorias:		
Idem de 5%	9.683,40	
a Fundo de reserva:		
Reserva de 5%	27.342,90	
a Comissões:		
a diversas	103.923,00	
a Gratificações:		
Idem	7.000,00	
a Fundo de depreciação da c/gado:		
Reserva	100.000,00	
a Fundo de depreciação da c/benfeitorias:		
Idem	60.000,00	
a Dividendos:		
a distribuir (12%)	240.000,00	
a Lucros suspensos:		
saldo	8.692,10	860.451,50
de Fazenda Serrinha c/gado:		
Saldo d/conta	852.396,00	
de Fazenda Serrinha c/receita:		
Idem	8.055,50	860.451,50

Elysio Magalhães, Presidente. — *Helvecio de Castro*, Diretor. — *Oscar de Luna Freire*, guarda-livros. Registro n.º 32.699.

LAZER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço, contas e documentos da Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1945, acharam tudo na devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, pelo que são de parecer sejam os aprovados.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1945. — *Dr. Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Mário do Prado Dantas*. — *Fausto da Silva Costa*.

(N.º 12.101 — 14-9-45 — Cr\$ 244,80)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n.º 943 de 6-6-31).

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de Capital e Reservas.

Cr\$

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito	£ 4.040.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

Casa matriz

6, 7 And 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Macelé, Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará e Belo Horizonte.

Ativo

Cr\$

Letras descontadas	127.886.264,30
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	101.436.503,40
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	103.712.563,00
Empréstimos em conta corrente	435.552.192,80
Valores caucionados	311.423.693,10
Valores depositados	976.882.316,30
Filiais e Agências no País	7.503.757,10
Filiais e Agências no Estrangeiro	29.857.443,00
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.990.312,70
Caixa em moeda corrente e no Banco do Brasil	378.693.579,60
Diversas contas	38.813.272,10

2.513.751.903,90

Passivo

Cr\$

Capital	20.583.333,30
Reserva	18.671.160,50
Depósitos à vista	774.352.319,50
Depósitos com aviso prévio menor de 90 dias	63.358.141,20
Depósitos com aviso prévio de 90 dias ou mais	6.741.253,50
Depósitos a prazo fixo	36.011.319,10
Depósitos em conta de cobrança do interior	101.436.509,40
Depósitos em conta de cobrança do exterior	103.712.563,00
Títulos em caução e em depósito	1.288.306.009,40
Caixa matriz	30.537.866,70
Filiais e Agências no País	34.941.158,20
Filiais e Agências no Estrangeiro	3.213.512,20
Letras a pagar	4.705.395,20
Diversas contas	27.181.362,70

2.513.751.903,90

S.E.S.O.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Bank Of London & South America Limited. — *Fostescue Whittle*, gerente principal. — *R. A. Cooke*, contador. Registro n.º 6.930.

(N.º 12.052 — 14-9-45 — Cr\$ 163,20)

CARLO PARETO & COMPANHIA

Banqueiros

Capital e reserva — Cr\$ 6.100.000,00

Rua 1.º de Março n.º 31

BALANÇETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1945

Ativo

Cr\$

Letras descontadas	12.939.846,40
Empréstimos em contas correntes	17.354.720,30
Correspondentes do exterior	80.592,50
Títulos e fundos pertencentes à firma	4.137.087,80
Títulos em cobrança:	
Da praça e interior	24.040.274,90
Do exterior	89.175,30
Valores caucionados	135.000,00
Hipotecas	—
Imóvel	829.725,70
Reconstrução do imóvel	—
Instalações no imóvel	—
Móveis e utensílios	341.332,00
Seção comercial	1.475.831,00

Caixa:

Em moeda corrente na firma	1.169.347,10
Em moedas estrangeiras	—
No Banco do Brasil	5.615.705,90
Em outros bancos	1.157.324,90
No Banco do Brasil à ordem da Superinte. da moeda e crédito	715.172,80
Diversas contas	8.657.550,70

2.033.406,30

72.114.542,90

Passivo

Cr\$

Cr\$

Capital:	
Bancário	400.000,00
Comercial	2.600.000,00
Fundo de reserva	600.000,00
Fundo especial p. aumento do capital	2.500.000,00

6.100.000,00

Depósitos:

Em c/correntes c./juros	14.806.514,20
Em c/correntes s./juros	915.255,50
Em c/correntes Limitadas	6.424.761,10
A prazo fixo	14.998.638,40

37.145.169,20

Credores por títulos em cobrança:

Da praça e interior	24.040.274,90
Do exterior	89.175,30
Correspondentes do exterior	1.771,60
Valores hipotecários	—
Títulos em caução	135.000,00
Lucros e Perdas	600.324,30
Fundo de amortização e reconstrução do imóvel	239.799,80
Amortização c/instalações e móveis e utensílios	292.198,70
Seção comercial	1.926.614,00
Diversas contas	1.544.215,00

72.114.542,90

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — *Carlos Pareto & Cia.* — *João Figueiredo*, assistente do contador. Registro D.N.I.C. n.º 32.813 e D.E.C. n.º 24.124.

(N.º 12.093 — 14-9-45 — Cr\$ 204,00)

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A Praça

Delphim Villan Martins de Souza e Ontário Villan Martins de Souza comunicam aos Bancos e à Praça que se retiraram da Casa Andaluza de Café e Chocolate Ltda., aguardando suas presenças ordens às Ruas do Uruguai n.º 312 e Visconde de Carandá n.º 9, respectivamente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Delphim Villan Martins de Souza.
— Ontário Villan Martins de Souza.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

(N.º 12.035 — Cr\$ 54,10 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Companhia Cipan, de Intercâmbio Pan-Americano

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 113 A, no dia 25 do corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Alberto Palacios, Presidente. — Carlos Heilborn, Diretor-Geral.

(N.º 12.041 — Cr\$ 45,90 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Associação Athletica Portuguesa

AVISO

Convocação Extraordinária do Conselho Deliberativo

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o art. 72 dos estatutos, parágrafo único, ficam os Srs. membros do Conselho Deliberativo, convidados a comparecerem, em 1.ª convocação, à reunião extraordinária designada para o dia 24 do corrente, às 20 horas na sede social do clube, à Rua Alvaro Alvim n.º 33-7 6.º andar, sala 614, a fim de serem discutidos os seguintes assuntos:

- aquisição da sede própria;
- aquisição da praça de esportes;
- emissão de títulos de sócios proprietários;
- nomeação do Conselho Fiscal;
- interesses sociais.

No caso da não existência de número legal, reunir-se-á o referido Conselho em 2.ª convocação no próximo dia 27 do corrente, às 20 horas, com qualquer número de Conselheiros de acordo com os Estatutos. — Antonio da Costa Pimenta, Presidente.

(N.º 12.020 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 18 e 20-9-45 — 13-9-45).

Lojas Americanas S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Distribuição de Ações de Bonificação

1. Terá início em 19 do corrente mês de setembro, e deverá terminar em 19 de outubro próximo futuro, a distribuição de ações de bonificação aos Senhores Acionistas de Lojas Americanas S. A., pelo aumento do seu capital.

2. Para cada um será emitida apenas uma cautela, de acordo com a natureza das ações, nominativas ou ao portador, já anteriormente possuídas. Os desdobramentos, porventura solicitados, serão atendidos ulteriormente.

3. No ato do recebimento dos títulos, quando as ações forem "ao portador", ou possuídas por acionistas residentes no estrangeiro, deverá ser feito o reembolso do imposto de renda — 8 % ou 10 %, respectivamente — já recolhidos por esta Sociedade.

4. De acordo com a Deliberação n.º 4, da 12.ª Assembléia Geral Extraordinária do corrente ano, a entrega das ações de bonificação far-se-á mediante prova da qualidade de beneficiário e, nos casos das ações nominativas, prova de sua identidade, sendo apresentadas todas as cauteladas já possuídas, para as necessárias anotações.

5. O expediente normal vai das 8,30 às 11,30 horas e das 13 às 17 horas. Encerra-se, aos sábados, às 11,30 horas.

6. Os acionistas deverão, até o dia 19 de outubro próximo futuro, fazer o reembolso do imposto de renda, que, de outra sorte, ficará onerado com os juros moratórios, de acordo com a taxa legal.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— Os diretores: Dr. Julio Monteiro de Barros Latt, Presidente. — Henrik Kertt, Vice-presidente. — James E. Marshall, diretor-gerente. — Dr. Richard P. Momsen.

(N.º 11.834 — Cr\$ 171,40 — Dias: 8, 14 e 17-9-45 — 6-9-45).

Declaração

Declaro ter se extraviado a certidão de nascimento de meu filho menor Francisco Carlos Afonso, nascido a 22 de dezembro de 1930, em Vinhais, Portugal.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Antonio Manuel.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 12.036 — Cr\$ 27,50 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Por não ter havido número legal para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para hoje 13 de setembro de 1945, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria, à Rua do Rosário n.º 68, às 16 horas de terça-feira, 18 de setembro de 1945, a fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Pedro Castoldi, Presidente.

(N.º 12.030 — Cr\$ 82,60 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

União Construtora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 20 do corrente, às 17 horas na Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 2.º andar, salas 215 e 216, a fim de tratarem dos seguintes assuntos.

Interesses gerais:

Reforma estatutária.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— União Construtora S. A. — Hugo Perdigão Miguel, Diretor-Secretário.

(N.º 12.032 — Cr\$ 52,00 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Declaração

Declaro que minha sobrinha Fernanda do Ceu Neves, perdeu a certidão de idade, atestado de vivência, atestado de saúde e outros documentos tirados em Portugal.

— Fernanda do Ceu Neves.
Por minha sobrinha, Manoel José Tavares.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 12.091 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

Aviso aos acionistas

Tendo a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto p. p., autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), por subscrição particular, mediante emissão de 360.000 novas ações comuns, ficam os Srs. acionistas avisados de que deverão exercer o direito de preferência para subscrição do aumento do capital, de acordo com o estabelecido no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, dentro de trinta dias a contar da data da primeira publicação deste aviso, conforme o resolvido pela mesma Assembléia.

Com a subscrição deverá ser feita uma entrada em dinheiro correspondente a 30 % (trinta por cento) do valor nominal de cada uma das novas ações, ficando facultada aos subscritores a integralização das ações por ocasião da subscrição, podendo, nesse caso, optar por escrito, no ato da subscrição, pelo recebimento de ações ao portador.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Pela diretoria: Cesar Rabello, Diretor-Presidente.

(N.º 12.070 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 13-9-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem na quinta-feira, 27 de setembro corrente, às quinze horas, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, em Assembléia Geral Ordinária.

Ordem do dia:

- 1.ª Aprovação de contas.
- 2.ª Eleição de Diretores.
- 3.ª Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Heinrich Künning, Presidente. — Robert Kutschat. — Thomas Zoega. — Carlos Maia. — Henrique Brunow Filho, Diretores.

(N.º 11.981 — Cr\$ 50,10 — Dias: 18, 22 e 26-9-45 — 12-9-45).

Escola Remington S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas preferenciais a se reunirem em Assembléia Geral Especial, no dia 27 do corrente, às 10 horas, na sede da Sociedade, na Rua Sete de Setembro n.º 59, para deliberarem: a) transformação do capital preferencial em capital comum; b) autorização a Assembléia Geral Extraordinária para tomar as medidas necessárias, decorrentes dessa deliberação.

Ficam suspensas as transferências de ações preferenciais, a partir desta data, até que se realize a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Frederico Ferreira Lima. — Adhemar Ferreira Lima. — Waldemar Martins de Albuquerque. — Eurydice Ferreira Lima, Diretores.

(N.º 12.008 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Companhia Combustíveis Nacionais (EM LIQUIDAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A., na qualidade de acionista da Companhia Combustíveis Nacionais, solicita o comparecimento dos senhores acionistas da dita Companhia, à Rua 1.ª de Março n.º 147, 1.º andar, no dia 24 do corrente mês, às 15 horas, para deliberarem sobre o prosseguimento da liquidação e praticarem os demais atos necessários na forma da lei.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A. — Socrates Mariano Bitencourt, Diretor-Presidente.

(N.º 12.073 — Cr\$ 73,40 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

S. A. Industrial Santa Isabel

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 15 de outubro de 1945, na sede da Sociedade, Rua 7 de Setembro n.º 111, para tomada de contas da Diretoria, eleições de novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal. Ficam desde já à disposição dos acionistas os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— A Diretoria: Armando David Pereira Braga. — Alberto David Pereira Braga.
(N.º 12.103 — Cr\$ 22,40 — Dia 18-9-45 — 15-9-45).

(N.º 12.109 — Cr\$ 44,80 — Dias: 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Companhia Carioca Industrial

Rua 1.ª de Março n.º 6, 10.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à Rua 1.ª de Março n.º 6, 10.º andar, no dia 28 do corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente à reforma de seus Estatutos e criação de mais um cargo de Diretor, bem como a sua eleição.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães, Diretores.

(N.º 12.134 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 22 e 28-9-45 — 15-9-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 10.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Ernestina Perdigão.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 12.080 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro corrente, às 14 e meia horas, na sede social, em Carangola, Estado de Minas Gerais, à Rua João Pessoa n.º 231, para tratar o seguinte assunto: "Leitura do Relatório apresentado pela Diretoria, exame e aprovação do Balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas". Tudo referente ao exercício comercial compreendido no período de 1.º de julho de 1944 a 30 de junho de 1945.

Carangola, 31 de agosto de 1945. — José Larivoir Esteves, Presidente.

(N.º 12.086 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 81, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e consequente alteração estatutária.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— J. Uilmann Jr., Diretor-Gerente. — Oswaldo de Lemos Bastos, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 12.042 — Cr\$ 45,90 — Dias: 14, 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

S. A. Cortume Carioca

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à Rua Quilto n.º 227, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convoca para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 1945, às 14 horas, na referida sede.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— A Diretoria: Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Paulo Zimmermann.

(Firma reconhecida de Paulo Zimmermann no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 12.112 — Cr\$ 36,70 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 14-9-45).

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, a fim de serem ratificadas as resoluções tomadas em Assembléia Geral de 3-9-45, sobre o aumento do capital, etc.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— Acessórios para Automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — Serafim Ferreira, Diretor.

(N.º 12.064 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)

Entrega das cauteladas definitivas correspondentes ao aumento do capital

A partir de hoje, diariamente das 13 às 15 horas, exceto nos sábados, serão entregues em nossa Caixa as cauteladas correspondentes ao último aumento do capital, contra os documentos emitidos para a subscrição e recibos provisórios das ações grátis. Os que ainda não pagaram o imposto de renda deverão fazê-lo nesse ato.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1945.
— A Diretoria: — Thomas Zoega, Diretor.
(N.º 11.982 — Cr\$ 58,10 — Dias: 18, 22 e 26-9-45 — 12-9-45).

Skoda Brasileira S. A.**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de setembro de 1945, às 15.30 horas, na sede da Sociedade, à Rua 1.ª de Março n.º 6, 6.º andar, salas 1 a 3, para deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— Diretor-Presidente: José Candido Pimentel Duarte. — Diretor-Gerente: Vladimir Pokorny.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 12.111 — Cr\$ 67,30 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Declaração

Ventura Mattos da Fonte, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— Ventura Mattos da Fonte.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 12.053 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1945.
— Manoel Alves Veloso.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.119 — Cr\$ 10,20 — 14-9-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— Maria da Conceição Mondim.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.054 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro para os devidos fins ter extraviado minha carteira de identidade modelo 19.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— Jiri Low-Beer.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 12.108 — Cr\$ 24,50 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Declaração

Declaro que perdi os documentos consulares do meu passaporte e do meu filho menor Mardecha.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— A rôgo de Chana-Perla Zynger, por ser analfabeta, Jeciel Chaim Zynger.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.120 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 14-9-45).

Declaração

Declaro que extraviar a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— Belmiro Joaquim.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 12.027 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15 e 17-9-45 — 13-9-45).

Companhia Brasileira de Vitaminas e Produtos Químicos "Vitamínica"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas reunirem-se no próximo dia 22 de setembro de 1945, às 3 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social A Rua Sacadura Cabral n.º 49, 7.º andar, a fim de deliberarem sobre: 1) Aprovação de contas; 2) eleição do diretor-gerente; 3) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— Martin de Maranhão Guillyn, Diretor-Presidente.

(N.º 12.110 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acham-se à venda os XII e XIII volumes

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.